

Paraíba , 05 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO $X \mid N^{\circ}$ 2405

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.948.769/0001-12 - VALOR: R\$ 52.567,30.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 02 de Agosto de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Franco Borges Código Identificador:3C078C78

Expediente: Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

- 1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa São Mamede
- 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho Alagoa Grande
- 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda-Piancó
- 4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
- 1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
- 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra Pombal
- 1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves São Sebastião do Umbuzeiro
- 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

LICITAÇÃO GESTOR DO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR o servidor Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como **Gestor** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 02 de Agosto de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Franco Borges Código Identificador:9A1E80ED

LICITAÇÃO FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR o servidor Rosane Bezerra da Silva, Chefe de Divisão, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 02 de Agosto de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

Kalinna Helen Franco Borges Código Identificador:252ABB52

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 595, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Servidora Pública que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o Art. 120 da Lei nº 317/1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e, tendo-se por referência legal ainda as Leis Complementares Municipais 03 / 2008 e 04 / 2011, que dispõe sobre o processo de regularização de vículos dos Agentes Comunitários de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença – Prêmio, atendendo reivindicação em anexo, a Servidora Pública Municipal MARIA CRISTINA DE SOUZA CHAGAS, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, contratado por meio de Processo Seletivo realizado em 30 / 09 /1991, admitido posteriormente em caráter efetivo por meio da Portaria nº 88 / 2009, referente ao 1º decênio, pelo período de 06 (seis) meses, com seus efeitos a partir de 1º outubro do ano em curso.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 31 de julho de 2019; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**F0A34548

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 596, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Servidor Público que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o Art. 120 da Lei nº 317/1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e, tendo-se por referência legal ainda as Leis Complementares Municipais 03 / 2008 e 04 / 2011, que dispõe sobre o processo de regularização de vículos dos Agentes Comunitários de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença – Prêmio, atendendo reivindicação em anexo, ao Servidor Público Municipal LÍVIO FERNANDO SOUSA DE SAMPAIO, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, contratado por meio de Processo Seletivo realizado em 30 / 09 /1991, admitido posteriormente em caráter efetivo por meio da Portaria nº 88 / 2009, referente ao 1º decênio, pelo período de 06 (seis) meses, com seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2020.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 31 de julho de 2019; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**F3F03D48

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2019

OBJETO: contratação de prestação de serviços de locação de espaço físico para recreação, eventos entre outros e serviços de Buffet, a serem realizados pela diversas secretarias, no Município de Conceição/PB

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 001/2019, de 02/01/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00057/2019, que objetiva: contratação de prestação de serviços de locação de espaço físico para recreação, eventos entre outros e serviços de Buffet, a serem realizados pela diversas secretarias, no Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- EDNA PEREIRA DE SOUZA 69578583400 - ACONCHEGO DONA MAEZINHA.

CNPJ: 29.278.684/0001-70.

Valor: R\$ 109.600,00.

Conceição - PB, 23 de Julho de 2019.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:53B52143

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, realizado no dia 17 de fevereiro de 2019, lança o segundo Edital de Convocação, neste dia 02 de agosto de 2019, para convocar profissionais aprovados no Concurso Público nº. 001/2018.

A convocação obedece, gradativamente, a necessidade de cada órgão que compõe a Administração.

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Integrado Governador Wilson Leite Braga, S/N, Centro – Conceição/PB, no prédio da Prefeitura Municipal de Conceição - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas, entre os dias 07 e 21 de agosto de 2019, de segunda a sexta-feira, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):

- Diploma/Certificado comprobatório da escolaridade e da habilitação exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor com seu respectivo comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP (se inscrito), Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (somente para os homens), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, ou de Averbação de Divórcio (conforme o caso), Comprovante de Residência, atualizado, 02 (duas) fotos 3X4, Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos de idade, Comprovação do Registro no Conselho de Classe Profissional (conforme o caso), CNIS expedido pelo INSS;
- Certidão de Antecedentes Criminais obtida nos sites do TJPB e
- Declaração de Acúmulo de Vínculo (Modelo ANEXO I);
- Declaração de Bens (Modelo ANEXO II);
- Laudo de Aptidão Física e Mental*;

*O Laudo de Aptidão Física e Mental deverá ter sido realizado em data não superior a 60 (sessenta) dias da sua apresentação.

Vale ressaltar que a documentação acima especificada, bem como o Laudo de Aptidão Física e Mental, são de natureza obrigatória e a não apresentação destes dentro dos prazos estipulados ensejarão na eliminação do candidato.

Caso o candidato convocado não tenha interesse em sua nomeação, este poderá manifestar sua desistência por meio da Declaração de Desistência antes da nomeação (Modelo ANEXO III);

Assim, ficam CONVOCADOS os aprovados abaixo:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Candidato	Classificação	RG	Inscrição
JOSEPH SOARES RIBEIRO	25°	4372880	25954
NILAMARQUES BEZERRA LEITE	26°	3753584	20600
ANA RAQUEL DA SILVA LEMOS	27°	4127307	22337
WILLIAN MOREIRA DE SOUSA	28°	3058243	19467
MARIA DAS DORES LACERDA SANTOS	29°	1511886	27248
KENYO DENES LACERDA DE SOUSA	30°	3971120	20149
CARLUCIO PONCIANO DA SILVA	31°	2103989	25528
JOSIANE BARBOSA XAVIER	32°	3463990	22135
FRANCISCO KEIRTON NUNES DE SOUSAN	33°	20077329990	21691

Cargo: CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA

Candidato	Classificação	RG	Inscrição
JONATHAN SALES DA SILVA	8°	2005099035997	28469
DAHILTON SILVA RODRIGUES	9°	574360682	16872

Cargo: COZINHEIRO / MERENDEIRO

Candidato	Classificação	RG	Inscrição
MARIA ELIENE SOARES FERREIRA QUEIROZ	23°	2867716	27892
LUCAS DE SOUSA BARROS	24°	3863262	28265
BRUNA ANDRADE DE ARRUDA	25°	3548309	23729
JOSÉ IGOR GUIMARÃES GOMES	26°	3850821	15646
KALINE PEREIRA DE ARAÚJO	27°	4401186	18699
SÉRGIO ALVES DE FIGUEIRÊDO	28°	2265251	29791
CARLA CRISTINA NEIVA	29°	327237818	27294
CICERA SILENE DE SOUSA FURTADO	30°	2004029109977	21374
BRAZONIA GOMES PEREIRA	31°	3296602	18985
ERALDO AUGUSTO DO NASCIMENTO	32°	4077877	27060

Cargo: ENFERMEIRO USF

Candidato	Classificação	RG	Inscrição
ANNA MIKAELLY DE SOUSA TAVARES	6°	3444133	29407

Cargo: ENFERMEIRO PLANTONISTA

Candidato	Classificação	RG	Inscrição
SHEYLA DAYANE VIEIRA PEREIRA	3°	2491969	28776

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Candidato	Classificação	RG	Inscrição
KALINE RAIANE DINIZ LACERDA PEREIRA	3°	3023064	21722
NATÃ ÁLISON DEOLIVEIRA DANTAS	4°	002847912	29578

Cargo: INSPETOR DE ALUNOS

Ca	ndidato	Classificação	RG	Inscrição
	ANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS OURA	2°	3459653	22054

Cargo: <u>MÉDICO – USF</u>

Candidato	Classificação	RG	Inscrição
ADRIANO DE SOUSA RAMALHO	5°	2015257	16197

Cargo: MONITOR DE CRECHE

Candidato	Classificação	RG	Inscrição
KARLA VERNAIDE ALVES BEZERRA PEREIRA	11°	1666152	26387

Cargo: <u>ODONTÓLOGO – USF</u>

Candidato	Classificação	RG	Inscrição
RODRIGO QUEIROGA DE MOURA	5°	3965837	20524

Cargo: PROFESSOR - ANOS INICIAIS

Candidato	Classificação	RG	Inscrição
FERNANDA GABRIELLA DE SOUSA TAVARES	21°	3360242	31568
PAULA ANDREA GOMES DE SOUZA	22°	5955022	21027
FABIANA GOMES DE SOUSA	23°	3288575	23191
PALOMA RAFAEL DA PAZ	24°	3794503	19655
SAMARA SILERE DA SILVA	25°	8976198	22646

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Candidato	Classificação	RG	Inscrição
DAMIANA ELIANE DA SILVA MONTEIRO	9°	6492471	29070
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SÁ E SILVA	10°	2468664	29037
FRANCISCO WEVERTON DE ARAÚJO SOUSA	11°	4174230	26499

Cargo: **PROFESSOR DE HISTÓRIA**

Candidato	Classificação	RG	Inscrição
ANALIA KARLA GONCALVES MACENA	3°	2644246	26706

Cargo: **PROFESSOR DE INGLÉS**

Candidato	Classificação	RG	Inscrição
FRANCINALDO DOS SANTOS CUSTÓDIO	2°	7993248	22152

Cargo: PSICÓLOGO

ĺ	Candidato	Classificação	RG	Inscrição
Ī	PATRÍCIA ALVARENGA LIMA	4°	2208660	25602
Ī	POLYANA RODRIGUES OLIVEIRA	5°	3366672	27344
ĺ	CLARISSA MARIA PAULINO DUARTE LIMA	6°	3947283	22671

Cargo: RECEPCIONISTA

Candidato	Classificação	RG	Inscrição
MAIRTON HOLANDA RAMALHO	10°	2468715	28358

Cargo: <u>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</u>

Candidato	Classificação	RG	Inscrição
LUCAS DAVI FARIAS COSTA	7°	3709357	30047
JUCIANY MARTINS MEDEIROS SALVADOR	8°	3348751	15548
DILIANI SILVESTRE MARTINS	9°	3207286	23457
ESPEDITO VANDERLEY FEITOSA	10°	3820027	19163
RAYANE LOPES DE OLIVEIRA	11°	3721117	16414
GILSON PEREIRA DE SOUTO	12°	3617248	29282
EDLANE VIEIRA PESSOA ROLIM	13°	2689063	15692
JORDANA FELIX DE SOUSA	14°	3625965	16394
VANDERLÂNIA PEREIRA DE ARAÚJO	15°	4401180	19719
FATYMA LUANNA DE LUCENA DINIZ	16°	2899367	26710
EDNA DO NASCIMENTO PEREIRA NUNES	17°	3460363	18222
CHRISTIALY KALIANE GERALDO DE LIMA	18°	2779251	20369
MARIA SINELANDIA DE SOUSA SANTOS	19°	1712517	22449

Conceição, em 02 de agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:8EA3F009

GABINETE DO PREFEITO CONCEIÇÃO - PB, 23 DE JULHO DE 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00057/2019, que objetiva: contratação de prestação de serviços de locação de espaço físico para recreação, eventos entre outros e serviços de Buffet, a serem realizados pela diversas secretarias, no Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- EDNA PEREIRA DE SOUZA 69578583400 - ACONCHEGO DONA MAEZINHA.

CNPJ: 29.278.684/0001-70. Valor: R\$ 109.600,00.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**E4C5B021

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de prestação de serviços de locação de espaço físico para recreação, eventos entre outros e serviços de Buffet, a serem realizados pela diversas secretarias, no Município de Conceição/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00057/2019. DOTAÇÃO: Recursos: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1003 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMNISTRAÇÃO; 05.000 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 368 1009 2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE; 06.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.1012.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 04 122 1003 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08.001 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 04 122 1003 2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 04 122 1003 2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 04 122 1003 2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 15701/2019 - 23.07.19 - EDNA PEREIRA DE SOUZA 69578583400 - ACONCHEGO DONA MAEZINHA - R\$ 109.600,00.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:5950F2E5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 03/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12, E A EMPRESA: CONSTRUTORA BETAGAMA ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 29.482.689/0001-10.

<u>OBJETO</u>: Contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia: Lote I – Reforma da Biblioteca Municipal.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com recursos próprios da prefeitura, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — 12 361 1008 1027 Const.Reconst., e Ampliação de Unid.Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos — ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 — Obras e Instalações; 12 365 1006 1026 Const.Reconst. e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil/Creches - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 — Obras e Instalações.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 110.611,76 (Cento e Dez Mil Seiscentos e Onze Reais e Setenta e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: 02/08/2019 à 02/08/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 02 de agosto de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:C298FEBF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 03/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12, E A EMPRESA: CONSTRUTORA BETAGAMA ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 29.482.689/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia: Lote II – Ampliação da Escola Municipal Fildani Souto Gouveia.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com recursos próprios da prefeitura, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — 12 361 1008 1027 Const.Reconst., e Ampliação de Unid.Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos — ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 — Obras e Instalações; 12 365 1006 1026 Const.Reconst. e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil/Creches - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 — Obras e Instalações.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 127.415,77 (Cento e Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Setenta e Sete Centavos).

VIGÊNCIA: 02/08/2019 à 02/08/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 02 de agosto de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:397824FA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 03/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12, E A EMPRESA: CONSTRUTORA BETAGAMA ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 29.482.689/0001-10.

<u>OBJETO</u>: Contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia Lote III – Ampliação da Escola Municipal Lúcia de Fátima Morais de Lucena.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com recursos próprios da prefeitura, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — 12 361 1008 1027 Const.Reconst., e Ampliação de Unid.Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos — ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 — Obras e Instalações; 12 365 1006 1026 Const.Reconst. e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil/Creches — ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 — Obras e Instalações.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 233.066,94 (Duzentos e Trinta e Três Mil Sessenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos).

VIGÊNCIA: 02/08/2019 à 02/08/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 02 de agosto de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**EFF7E617

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 03/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12, E A EMPRESA: CONSTRUTORA BETAGAMA ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 29.482.689/0001-10.

<u>OBJETO</u>: Contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia: Lote IV – Ampliação da Escola Municipal Francisco Pergentino de Araújo.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com recursos próprios da prefeitura, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — 12 361 1008 1027 Const.Reconst., e Ampliação de Unid.Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos — ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 — Obras e Instalações; 12 365 1006 1026 Const.Reconst. e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil/Creches — ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 — Obras e Instalações.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 89.469,38 (Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 02/08/2019 à 02/08/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 02 de agosto de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:74BB57FB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E ADEILDO TAVARES DE LIMA 09541539440, inscrita no CNPJ sob o n. 33.470.414/0001-33.

OBJETO: Locação de veículo para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural (Itens 01, 02 e 03), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca − PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial №. 25/2019.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO -FNDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; 12.365.3010.2037 - 12 368 3010 2029 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica: 12 361 3010 2032 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS - 40%; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 3010 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; 12 361 3010 2035 MANUT. DE OUTRAS ATIV. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – MDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; 12 365 3010 2037 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 368 3010 2027 PROGRAMA NACIONAL DE TRASPORTE ESCOLAR - PNATE - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.36, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 368 3010 2030 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS PRÓPRIOS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais).

VIGÊNCIA: 02/08/2019 à 31/12/2019.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 02 de agosto de 2019, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:E9286C37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA -PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CPNJ: 21.062.777/0001-

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado 30.000 BTUS modelo Split high wall, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca - PB, em conformidade com o termo de compromisso n.º 5226 - PAR, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 26/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do Governo Federal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: 20.500 Secretaria de Educação -12 361 3010 1010 Equipar Escolas da Rede Municipal de Educação - Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52 Equipamentos e Material Permanente; 12 365 3010 1017 Equipar Escolas da Rede Municipal de Educação – Infantil - ELEMENTO **DE DESPESA** – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 02/08/2019 à 31/12/2019.

DATA E ASSINATURA: Água Branca - PB, 02 de agosto de 2019, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:3E6262D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019, objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria educacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Água Branca - PB, conforme especificações dos serviços constante no termo de referência, em favor do licitante FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 12.359.017/0001-19, com escritório na Rua Doutor Pedro Firmino, 51, Bairro Salgadinho, Patos - PB, CEP: 58.706-505, representada pelo Sr. HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO GUSMAO, portador do CPF: 082.204.624-50 e RG: 3083223 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Esmeralda Gomes Vieira, n.º 338, Bairro dos Bancários, João Pessoa - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor preço mensal de R\$

3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), conforme mapa de apuração.

Água Branca - PB, 02 de agosto de 2019.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:FB6201ED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD EXTRATO DE ADITIVO

ALHANDRA, 30 DE JULHO DE 2019 SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2017 PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2017 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMAS SOFTWARE), DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD. DETALHADO AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO (PLANILHA ESPECIFICAÇÃO) DO PRESENTE EDITAL MOTIVAÇÃO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO RICARDO GUERRA INFORMATICA (INFO PUBLIC) CNPJ nº 03.500.830/0001-76 PRAZO ADITIVO: 01.08.2019 - 31.07.2020 JUSTIFICATIVA: ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 02010.09.272.2005.2042 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAFISICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

Publicado por:

Alex Rodrigues de Lima Código Identificador:B9D0643F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos destinados ao Transporte de Estudantes do município de Aparecida. Data e Local: 16 de Agosto de 2019 às 08:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1° Andar - Centro -Aparecida-PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.aparecida.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Aparecida- PB, 02 de Agosto de 2019.

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador:1B02CA6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00025/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de extração, transporte e fornecimento de pedras em paralelepípedos, de meio fio e de muro granítico destinados ao município de Aparecida. Data e Local: 16 de Agosto de 2019 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1° Andar - Centro -Aparecida-PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.aparecida.pb.gov.br e no Mural de Licitação

no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Aparecida- PB, 02 de Agosto de 2019.

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura **Código Identificador:**103C39C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00026/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Data e Local: 19 de Agosto de 2019 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar - Centro - Aparecida-PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.aparecida.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Aparecida- PB, 02 de Agosto de 2019.

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador:6CB4B4A3

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00024/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cimento, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura do município. Data e Local: 16 de Agosto de 2019 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1° Andar - Centro - Aparecida-PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.aparecida.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Paraíba: Tribunal de Contas do Estado da https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Aparecida- PB, 02 de Agosto de 2019.

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador:7C826698

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ERRATA DO TERMO ADITIVO Nº 00011/2019

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 00011/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019 CONTRATO Nº 00120/2019

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 02 de Agosto de 2019, página 8, onde lê-se "Reestruturação da 2ª Etapa do Campo de Futebol...". Leia-se "Reestruturação do Campo de Futebol..."

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:D9FCB3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRA RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de motocicletas, 0Km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município de Bernardino Batista/PB, conforme termo de referência.

A Comissão Permanente de Licitação torna público que a empresa CAVALCANTI & PRIMO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 08.791.659/0002-04 interpôs recurso administrativo contra a decisão que o inabilitou. Abre-se o prazo de 03 (três) dias para apresentarem contra-recurso. Os autos deste processo estão com vista franqueada aos interessados para conhecimento da decisão, na sala da comissão de licitação, sede da Prefeitura, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Bernardino Batista - PB, 02 de Agosto de 2019

ANTONIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**4783C0E3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-PB, avisa que fará realizar no dia 19 de agosto de 2019, às 08 h (oito horas), Pregão Presencial, objetivando os CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTERNET COM DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE 100 MB, FULL-DUPLEX, 24 h POR DIA, CUSTO FIXO, SEM LIMITE DE BANDA E RECEBIMENTO DE DADOS, conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 02 de AGOSTO de 2019.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:415B16B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-PB, avisa que fará realizar no dia 19 de agosto de 2019, às 10 h (dez horas), Pregão Presencial, objetivando os CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA **PARA** PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** BANCÁRIOS. NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DOS **SERVIDORES MUNICIPAIS** ATIVOS, INATIVOS. PENSIONISTAS E CONTRATADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 02 de AGOSTO de 2019.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:96EEC3BA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o SEGUNDO termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a pessoa jurídica LUZINETE MOREIRA DANTAS, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO: PREGÃO 039/2018 N° CONTRATO: 126/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRESCIMO

O contrato particular de prestação de serviços originário, sob nº 126/2018, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará 31 de dezembro de 2019, terá seu valor global reajustado em 20% (vinte por cento), o que corresponde a um valor de R\$ 14.560,00 (quatorze mil e quinhentos e sessenta reais), em decorrência passando o valor global a R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.

E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).

CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

CONTRATADO (a): LUZINETE MOREIRA DANTAS

CPF/CNPJ: 18.035.961/0001-05

VIGÊNCIA: 13 DE JUNHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE

2019

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**5DAD4E47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

OBJETO: CONCLUSÃO DA REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Data da Abertura: 19/08/2019 às 08h30min (horário local)

Local: SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRAÇA JOÃO PESSOA, 36, BAIRRO CENTRO - ITAPORANGA-PB – CEP: 58.780-000

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666/93

Valor Estimado: R\$ 774.047,43 (Setecentos e Setenta e Quatro Mil Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL

- Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de

Itaporanga - PB, na Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro, Anexo à sede da Prefeitura.

Itaporanga - PB, 30 de julho de 2019.

CHARLES CORCINO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**1F9FFA78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de educação da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o quinto termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a pessoa jurídica LUZINETE MOREIRA DANTAS, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO: PREGÃO 016/2017

N° CONTRATO: 131/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO

O contrato particular de prestação de serviços originário, sob nº 131/2017, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará 31 de dezembro de 2019, terá seu valor global reajustado em 9% (nove por cento), o que corresponde a um valor de R\$ 27.540,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais), em decorrência passando o valor global a R\$ 333.540,00 (trezentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito. E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB). CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59. CONTRATADO (a): LUZINETE MOREIRA DANTAS

CPF/CNPJ: 18.035.961/0001-05

jurídicos e legais efeitos.

VIGÊNCIA: 10 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE

2019

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**61DF25C7

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 132/2019

DECRETO Nº. 132/2019DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público n°. 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "l", da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº 141, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitirem de forma legal, transparente e idônea, novos servidores para o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o Resultado Final para o Cargo de Professor de Ensino Fundamental I, após o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 0800518-53.2016.8.15.021 e em conformidade com os Critérios de Desempate estabelecidos no Edital Regulador do Certame.

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de regularizar a situação do pessoal da Administração, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam convocados para apresentar os documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no correspondente cargo público os candidatos adiante relacionados, em decorrência de aprovação no Concurso Público n°. 01/2016, homologado através do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, na seguinte ordem de chamada:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Dâmaris Henrique De Figueiredo	28°

Cargo:ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO (atual a 025/2018)	Auxiliar em Saúde Bucal- LC nº
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jayara Kelly Carneiro Da Silva Ricarte	3°

Cargo:PEDAGOGO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lucivania Taveira Guimarães	5°

Cargo:PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	
Francisco Riclenildo Pereira De Lacerda	23°	

Cargo:TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	
Francis Ismaiaria Rodrigues Dos Santos	17°	

- Art. 2º. Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, o candidato relacionado no art. 1º, deve comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar os documentos relacionados no item 2 do Capítulo XIV do Edital do Concurso, a saber:
- a) Cédula de Identidade;
- b) Carta de Igualdade de Direitos (se português);
- c) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente (se necessário):
- d) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou justificativa;
- g) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino):
- h) Laudo Médico de "APTO", a ser expedido por médico a escolha do candidato ou por pela Equipe médica do Município, a critério do candidato.
- i) Duas fotos 3x4;
- j) certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual;
- h) diploma de habilitação para o cargo, ou certidão equivalente, quando exigido.
- §1º. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.
- Art. 3º. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido, no art. 2º implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 02 de Agosto de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:489F6491

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 252/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA CONTRATADA: JOSÉ C. DAS CHAGAS, CNPJ Nº 15.097.065/0001-74.

OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição a de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Projovem, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Casa da Família e Programa Sopão Comunitário, no Município de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

FONTES DE RECURSOS: PNAE, SCFV, IGDBF, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 31/07/2019 a 31/12/2019.

Juripiranga (PB), 31 de julho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:0B9033D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 064/2019 -PREGÃO PRESENCIAL N.º 00031/2019 - HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 064/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00031/2019 - HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição a de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Projovem, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Casa da Família e Programa Sopão Comunitário, no Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa JOSÉ C. DAS CHAGAS, no valor de R\$ 104.504,70 (Cento e quatro mil e quinhentos e quatro reais e setenta centavos).

Juripiranga(PB), 31 de julho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:F8918772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 125/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 125/2019, de 01 de agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais nº 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARCELA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3475059 SDS/PB, CPF nº 102.191.054-64, residente na Rua Prof. Arão Teodomiro de Souza, 80, Centro, Cruzeiro, Timbaúba-PE, para o cargo em comissão de DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4° - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**34BAFC8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO

DESPACHO

Defino o dia 06 de agosto de 2019, terça-feira, às 10 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de Juripiranga, situada na Rua São Paulo, nº 67, Centro, Juripiranga/PB, para a realização do **Julgamento do Recurso** interposto pelo Cartório de Registro Civil e Notas, representado por Lêda Dantas de Oliveira Coutinho, referente ao Processo nº 001/2018.

Para tanto, convoco todos os membros do Conselho de Recursos Fiscais (CRF) do Município de Juripiranga a participarem deste Julgamento, cujas presenças são imprescindíveis.

Sala do Conselho de Recursos Fiscais, 15 de julho de 2019.

OSMAR ANÍZIO DA SILVA

Presidente do Conselho de Recursos Fiscais – CRF Decreto nº 020/2019

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**5E51B769

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 126/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 126/2019, de 01 de agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, e com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, A PEDIDO, a Sra. MARILENE IGNÊZ PEREIRA, brasileira, casada, portador(a) do RG nº 1.807.122 – 2ª Via - SSDS/PB, CPF nº 023.397.484-96, residente e domiciliado(a)

na Avenida Brasil, nº 419, Centro, Juripiranga-PB, do cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:CD708B85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR

CONTRATO Nº 22/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

CONTRATADA: JOSÉ C. DAS CHAGAS – ME

CNPJ Nº 15.097.065/0001-74

OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Projovem, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Casa da Família e Programa Sopão Comunitário, no Município de Juripiranga.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 8.504,57 (Oito Mil e Quinhentos e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 42.522,87 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Juripiranga (PB), 01 de julho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**FE89A965

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

OBJETO: Contratação de uma empresa na área de construção civil para execução da obra de construção de um campo de futebol no Município de Logradouro. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: J.R.P. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - Valor: R\$ 241.433,55. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33701153.

Logradouro - PB, 02 de Agosto de 2019

MARCONDES CUNHA BEZERRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Marcondes Cunha Bezerra Código Identificador: CEE1485C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição Parcelada de Medicamentos de A a Z, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2018.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 07007.10.301.0171.2024 - MANIT. ATIVID.DO PACS AGENTE COMUN DE SAUDE 07007.10.301.0171..2025 - DESENVOLVI. ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT N° 00070/2019 - 02.08.19 até 31.12.19 - REDEPHARMA LTDA - R\$ 285.898.92.

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador: A0DFD2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO **PRESENCIAL** 00030/2017. ADITAMENTO: DAR CONTINUIDADE EXECUÇÃO DO **OBJETO** CONTRATADO. **PARTES** PREFEITURA MUNICIPAL **CONTRATANTES:** MASSARANDUBA E: CT Nº 00109/2017 - RICARDO GUERRA INFORMÁTICA - EPP INFO PUBLIC - CNPJ: 03.500.830/0001-76 - 2º ADITIVO - PRORROGA O PRAZO POR MAIS 1 ANO. ASSINATURA: 02.08.19

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador: E3808F29

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME deste municipio de Mataraca, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da proxima reunião ordinária que ocorrerá na data e horario abaixo descritos.

Dia: <u>07 de AGOSTO de 2019</u>

Horário: 10:00 horas da manhã

Local: Sala de reunião do Prédio da Secretaria Municipal de

Educação

Sennores(as) Conselheiros(as):

Luzia Bezerra Vieira de Melo Simone Silva de Negreiros Nascimento Durce Helena Santos do Nascimento Arakaki José Leandro da Silva Estevão Severo Trindade

Débora Regina Cardoso da Silva

Edna Ferreira de Lima Armando José dos Santos

Senhor Secretário de Educação:

Paulo de Tarso Correia Dias de Araújo

Senhora Coordenadora da Educação:

Maria de Fátima Gerbasi

Mataraca/PB, 31 de julho de 2019.

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ

Presidente do Conselho

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:6AAE5811

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: E-mail: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 02 de Agosto de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 3FEFBC 50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para: OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL Α CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 02 de Agosto de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:F9814265

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00033/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO FELIPE TIAGO GOMES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 01/08/2019.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:DA3024ED

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00033/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO GOMES; RATIFICO o correspondente FELIPE TIAGO procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALMEIDA SILVA CONSTRUCOES LTDA - R\$ 28.973,39.

Picuí - PB, 01 de Agosto de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AAB3EC0F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO FELIPE TIAGO GOMES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00033/2019. DOTAÇÃO: 20.600 - SECRETAARIA DE EDUCÇÃO, CULTURA E DESPORTO 27.812.2014.1042 -4.4.90.51.00.00 12.361.2011.1126 - 4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00172/2019 - 01.08.19 -ALMEIDA SILVA CONSTRUCOES LTDA - R\$ 28.973,39.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:77248380

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV15003/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV15003/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO (BOLSAS, TÉNIS, CALÇAS E DEMAIS ARTIGOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ZL - COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - R\$ 6.010,00.

Pocinhos - PB, 31 de Julho de 2019

ROSEANE DE ARAUJO COSTA FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Amanda Apolinário da Silva Código Identificador:265EA443

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO (BOLSAS, TÊNIS, CALÇAS E DEMAIS ARTIGOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV15003/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 03.011 Fundo Municipal de Saúde - 10 122 1009 2032 Manutenção dos Serv. do Fundo Municipal de Saúde - 3390.30 99 1211 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 11001/2019 - 01.08.19 - ZL -COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - R\$ 6.010,00.

Publicado por:

Amanda Apolinário da Silva Código Identificador: C92BF2AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº004/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2019. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 00801/2019 - Genesio Goncalves de Albuquerque da Costa - CNPJ: 40.947.145/0001-19 - Apostila 04 - Redução média de -2,67%. ASSINATURA: 02.08.19

Publicado por:

Amanda Apolinário da Silva Código Identificador:F399B543

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO RECURSO PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO II NO BAIRRO NO FRANCISCO DE PEREIRA VIEIRA (CASINHAS) NA CIDADE DE POMBAL-PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados que após análise do recurso administrativo manejado pela empresa CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES SANTA LUZIA LTDA, a Comissão de licitação DECIDE Pelo CONHECIMENTO e no Mérito pelo NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. Decisão essa que foi acolhida pelo Prefeito do Município de Pombal-PB. Com a decisão, fica inalterado o julgamento inicial. Maiores informações no site: http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 02 de agosto de 2019.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes

Código Identificador:8E7FCA1E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO CONCESSÃO DE PRAZO PARA REAPRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS COMERCIAIS (ART. 48, § 3°, DA LEI N° 8.666/1993) TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO II NO BAIRRO NO FRANCISCO DE PEREIRA VIEIRA (CASINHAS) NA CIDADE DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito do Município de Pombal, em inteligência ao art. 48, § 3°, da Lei Federal nº 8.666/93, CONCEDE o prazo de 08 (oito) dias úteis, PARA AS EMPRESAS LICITANTES HABILITADAS NO CERTAME, REAPRESENTAREM AS PROPOSTAS COMERCIAIS escoimadas das razões que ensejaram a desclassificação das mesmas, ficando desde já determinada para o dia 15/08/2019, às 09:00h, a reunião para recebimento das propostas comerciais, no mesmo local indicado o preâmbulo do Edital. Ficam franqueadas vistas ao processo.

Pombal, 02 de agosto de 2019.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**EBA31DD4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO RESULTADO JULGAMENTO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA FORMAÇÃO DE KIT'S MERENDA ESCOLAR (PRATO, CANECA E COLHER).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados que após análise do recurso administrativo manejado pela empresa NILDO FREITAS DANTAS-ME. DECIDE Pelo CONHECIMENTO e no Mérito pelo NÃO PROVIMENTO DO RECURSO nos termos do parecer técnico, mantendo INALTERADA a decisão do pregoeiro. Maiores informações no site: http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 02 de agosto de 2019.

ERISTON DE ABRANTES PONTES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**3AED9438

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0273/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONCLUSÃO DA UBS DO BAIRRO NOVA VIDA

CONTRATADA: ACCOCIL CONSTRUCOES E LOCACOES

EIRELI

CNPJ: 02.349.757/0001-10 MOTIVO: Aditivo de Valor

VIGENCIA DO ADITIVO: permanece a do contrato original.

VALOR: DE R\$ 165.697,37(Cento e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos) PARA R\$ 195.071,39 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Setenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: "b", I do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Pombal, 18 de julho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ACCOCIL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

Contratado

Publicado por: Eriston de Abrantes Pontes

Código Identificador: 5863A383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 701/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 951, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO GIVANILDO DE SOUSA	1563	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	03/06/2019	a 02/07/2019

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:1D5F1F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 702/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 950, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROMUALDO RIBEIRO DE SOUZA	0711	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	03/06/2019	a 02/07/2019

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:8D2EE72E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 703/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 940, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDVANIA LIMA DA SILVA	0254	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	03/06/2019 a	a 02/07/2019

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: E5165CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 704/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 941, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EVANDRO DIONISIO DA SILVA	0255	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	03/06/2019 a 02/07/2019	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:F1A86B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 705/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 942, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANDREA RODRIGUES DONATO	0097	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	03/06/2019 a 02/07/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:B71E9AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 706/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.043, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
WALDICK BEZERRA DE BRITO	0544	GUARDA MUNICIPAL	
Período de Gozo das Férias	03/06/201	03/06/2019 a 02/07/2019	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:D2165CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 707/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.045, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
AYSLANE ALVES LEITÃO DE ARAÚJO	1050	FISIOTERAPEUTA
Período de Gozo das Férias	03/06/2019 a 02/07/2019	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:8B26A93B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 708/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.038, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PAULIANA DE CASSIA OLIVEIRA BEZERRA DINIZ	0932	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	03/06/2019	a 02/07/2019

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:CF557CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 709/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 989, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JAKELINE NERI DA COSTA	0151	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	03/06/2019	a 02/07/2019

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:254C800D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 710/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.070, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DO SOCORRO MORAIS	0768	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	03/06/2019 a 02/07/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:BE7DBA71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 711/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.005, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JORGE HENRIQUE ALVES GOMES	1403	RECEPCIONISTA
Período de Gozo das Férias	03/06/2019 a 02/07/2019	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:55A4ED0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 712/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ESPEDITA DA SILVA FERREIRA MELO	1617	Diretora do Departamento de Alimentação Escolar
Período de Gozo das Férias	10/06/2019	a 09/07/2019

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:163F56C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 713/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.055, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOANA DARKE SOARES DE FRANÇA	0324	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	13/06/2019 a 12/07/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: D815F40E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 714/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 969, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RANYERISON VIEIRA DE SOUSA	10686	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS DIVERSOS
Período de Gozo das Férias	10/06/2019 a 29/06/2019	

Art. 2º DEFERIR o pedido de conversão do terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:991D66B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 715/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 921, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo			
KARL MARX MARTINS SANTANA	1530	Diretor da Procuradoria Executiva			
Período de Gozo das Férias	21/01/2019 a 09/02/2019				

- Art. 2º DEFERIR o pedido de conversão do terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.
- **Art. 3º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:4F3995FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 716/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
PALLOMA VIEIRA DE ALMEIDA PEREIRA	1512	EDUCADORA SOCIAL		
Período de Gozo das Férias	10/06/2019 a 09/07/2019			

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 5A5B9560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 717/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0933/2019 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ALUÍZIO DE SOUSA RODRIGUES, ocupante do cargo público efetivo de Operário, mat.: 0494, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 27 de maio de 2019.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 27 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**628A5F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 718/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0857/2019;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ANTÔNIA JEANNE DA SILVA MEDEIROS, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro, mat.: 0007, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 09 de maio de 2019, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da licença concedida, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A1411DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 719/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1039/2019 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, EDILANDIA DA SILVA SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 0074, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 08 (oito) dias, tendo por termo inicial do beneficio, o dia 22 de maio de 2019.
- Art. 2º Registre-se a concessão do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 22 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**4E42108A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 720/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1066/2019 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, DAMARES DE SOUSA SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana, mat.: 0241, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de junho de 2019.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 14 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:A0BC9A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 721/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0986/2019 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JANAÍNA NUNES DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat.: 2013, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de junho de 2019.
- $\mbox{\bf Art.~2^o}$ Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:F64FF0B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 722/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0928/2019;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º PRORROGAR, Licença para Tratamento de Saúde concedida, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, NEUDIENE PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II, mat.: 1540, por via das Portarias SEAD/PMP nºs 518 e 607/2019, desta feita pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 29 de maio de 2019, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS, caso já não tenha sido, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de junho de 2019

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8EE44CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 723/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1003/2019 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, PATRÍCIA DA SILVA BASÍLIO, ocupante do cargo público efetivo de Monitor de Creche, mat.: 0081, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 06 de junho de 2019.
- Art. 2° Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 06 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**F2FF035A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 724/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0622/2019 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA FIGUEIREDO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat.: 0545, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 20 de março de 2019, ficando igualmente abonada quaisquer faltas eventualmente aplicadas no período, devendo serem repostos os valores no mês de referência junho/2019.

Art. 2° -

Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 20 de março de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:8F3F9B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 725/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 1029/2019, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, à servidora pública municipal, ANNE IZABELLY OLIVEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo público efetivo de Monitor de Saúde Mental, mat.: 1402, LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 29 de maio de 2019.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A85785FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 726/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1029/2019, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 62, inciso VII, 74, 76 e 78 da LM nº 717/91 c/c com a Portaria MF nº 15, de 16 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de ABONO FAMILIAR (Salário Família), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ANNE IZABELLY OLIVEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo público efetivo de Monitor de Saúde Mental, mat.: 1402, lotado na Secretaria de Saúde, deste município, por não atendimento a exigência legal (renda superior ao teto legal).
- Art. 2º Registre-se esta decisão na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 37E92882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 727/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 0981/2019, as provas ali constantes e os termos do parecer da

PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, à servidora pública municipal, THEREZA D'AVILLA COSTA FERNANDES, ocupante do cargo público efetivo de PSICÓLOGO, mat.: 1503, LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do beneficio, o dia 27 de maio de 2019.
- Art. 2º Registre-se a concessão do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:C6B82CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 728/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 0959/2019, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, à servidora pública municipal, GISLANEA NUNES COSTA, ocupante do cargo público em comissão de DIRETOR DE CRECHE MUNICIPAL, mat.: 2304, LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 31 de maio de 2019.
- Art. 2º Registre-se a concessão do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 31 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:8BA3719F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 729/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0959/2019, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 62, inciso VII, 74, 76 e 78 da LM nº 717/91 c/c com a Portaria MF nº 15, de 16 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de ABONO FAMILIAR (Salário Família), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, GISLANEA NUNES COSTA, ocupante do cargo público em comissão de DIRETOR DE CRECHE MUNICIPAL, mat.: 2304, lotado na Secretaria de Educação, deste município, por não atendimento a exigência legal (renda superior ao teto legal).

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:423D0641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 730/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1014/2019, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o inciso II do art. 83 c/c o art. 91 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal, JAMES LEITE DE BRITO, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro, mat.: 1087, LICENÇA PATERNIDADE, pelo período de 05 dias consecutivos, tendo por termo inicial do beneficio, o dia 20 de maio de 2019.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 20 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:2D609F7F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL JULGAMENTO DO JULGAMENTO DE RECURSO -CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, nos termo do Art. 109 inciso 3°, da Lei 8.666/93, vem através do seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados o julgamento do recurso administrativo impugnando o edital da Concorrência N° 001/2019, pela pessoa jurídica: Coenco Construções Empreendimentos e Comércio Ltda, CNPJ: 00.431.864/0001-68. Decisão da CPL: Nos termos do edital em seu item 11.7, no tocante à fase de impugnação do edital, portanto não é cabível o presente recurso. Pelo exposto e esclarecimentos prestados o Presidente da CPL, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, Julga Indeferido a presente impugnação.Cópia do julgamento na integra poder ser acessada através dos autos ou http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes.

Princesa Isabel/PB, 02 de agosto de 2019.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:BFB5D506

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL JULGAMENTO DO JULGAMENTO DE RECURSO -CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, nos termo do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93, vem através do seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados o julgamento do recurso administrativo impugnando o edital da Concorrência Nº 001/2019, pela pessoa jurídica: NSEG Construções Eireli-ME, CNPJ: 16.715.147/0001-06. Decisão da CPL: Nos termos do edital em seu item 11.7, no tocante à fase de impugnação do edital, portanto não é cabível o presente recurso. Pelo exposto e esclarecimentos prestados o Presidente da CPL, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, Julga Indeferido a presente impugnação. Cópia do julgamento na integra poder ser através acessada dos autos http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes.

Princesa Isabel/PB, 02 de agosto de 2019.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**954667E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL JULGAMENTO DO JULGAMENTO DE RECURSO -CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, nos termo do Art. 109 inciso 3°, da Lei 8.666/93, vem através do seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados o julgamento do recurso administrativo impugnando o edital da Concorrência N° 001/2019, pela pessoa jurídica: Pactual Construções Ltda-EPP, CNPJ: 10.559.968/0001-06. Decisão da CPL: Nos termos do edital em seu item 11.7, no tocante à fase de impugnação do edital, portanto não é cabível o presente recurso. Pelo exposto e esclarecimentos prestados o Presidente da CPL, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, Julga Indeferido a presente impugnação.Cópia do julgamento na integra poder ser

acessada através dos autos ou http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes.

Princesa Isabel/PB, 02 de agosto de 2019.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:04E62C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2018

Pregão Presencial Nº033/2018.Contratante:Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada:Oliveira Locação, Serviços e Construções, CNPJ Nº 28.114.128/0001-03. Considerando a justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 29/06/2018 a 29/06/2019, para a nova vigência que de 29/06/2019 a 29/06/2020, por se tratar serviços de natureza continuada, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos "O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93", desta forma fica justificada a prorrogação da vigência.

Considerando o valor total contratado de R\$ 238.400,00 (Duzentos trinta e oito mil e quatrocentos reais), fica aditivado o percentual de 25% (Vinte e cinco) que corresponde o valor total de R\$ 59.600,00 (Cento trinta e nove mil e seiscentos reais), desta forma considerado a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados o valor total contratado passa a ser de R\$ 298.000,00 (Duzentos noventa e oito mil reais). Contudo como essa é a única alteração ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram solicitadas. Partes assinantes: Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 10 de junho de 2019.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:2BB86AC6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2019, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de Peças e Acessórios, de forma parcelada, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos, em atendimento às necessidades da frota Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAYO CESAR CONSERVA ALVES - R\$ 43.750,00; GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER -R\$ 34.330,00; J S DE FARIAS COMERCIO DE PECAS - R\$ 183.700,00.

Santa Cecília - PB, 01 de Agosto de 2019

ROBERTO FLORENTINO PESSOA

Prefeito

Publicado por:

Maria das Graças Sales da Ŝilva Código Identificador:38E5FCB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Peças e Acessórios, de forma parcelada, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos, em atendimento às necessidades da frota Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.003 Secretaria de Administração 04 122 0002 2003 Manutenção da Secretaria de Administração 33. 90.30 Material de Consumo 33.90.39 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.006 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 12 361 0005 2006 Manutenção de Ensino Fundamental-MDE 33. 90.30 Material de Consumo 33.90.39 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.361.0005.2010 - Mant. do ensino fundamental 40% 33. 90.30 Material de Consumo 33.90.39 Outros Serv. de Terceiros -Pessoa Jurídica 07.007 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0007 2023 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 33. 90.30 Material de Consumo 33.90.39 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica 08.008 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0009 2034 Fundo Municipal de Assistência Social 33. 90.30 Material de Consumo 33.90.39 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.009 Secretaria de Infraestrutura 15 452 0008 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 33. 90.30 Material de Consumo 33.90.39 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 01/08/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00085/2019 - 01.08.19 - CAYO CESAR CONSERVA ALVES - R\$ 43.750,00; CT Nº 00086/2019 - 01.08.19 -GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R\$ 34.330,00; CT No 00087/2019 - 01.08.19 - J S DE FARIAS COMERCIO DE PECAS - R\$ 91.850,00; CT Nº 00088/2019 - 01.08.19 - J S DE FARIAS COMERCIO DE PECAS -R\$ 73.480,00; CT No 00089/2019 - 01.08.19 - J S DE FARIAS COMERCIO DE PECAS - R\$ 18.370,00.

Publicado por:

Maria das Graças Sales da Silva Código Identificador:1358B1D3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da licitação supra, por razões de ordem técnica, tendo em visto alteração no Termo de Referência, será divulgada nova licitação.

São Domingos, 02 de agosto de 2019.

JOABE DE SÁ LOURENÇO

Pregoeiro

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:F3200B4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a Escola Maria Marques de Assis do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 02/08/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetada, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 02 de agosto de 2019.

EUDES LEITE DE SÁ JÚNIOR.

Presidente da CPL

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:233E4F91

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA PMSJT/GCPE/CTEIP N.º. 021/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no artigo 38, inciso III, da Constituição Federal, faz saber o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o afastamento a Servidora. **Sebastiana Lindacy da Silva**, Matrícula n.º. 4, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, por falecimento de Parente, com termo inicial em 26/07/2019 e termo final em 01/08/2019.

Art. 2º A Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Municipal deverá dar ciência desta Portaria a respectiva Secretaria onde possui lotação a Servidora mencionada no artigo anterior, para os fins especiais de registro de frequência ao local de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de Agosto do ano de 2019.

JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA Prefeito

Publicado por:

Cyro Victor de Oliveira Medeiros **Código Identificador:**58F4A013

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL Leilão n.º 002/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis, nº 002/2019 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP N.º 011/2015. O leilão será realizado no dia 20/08/2019 às 08:30 horas na Sede da Prefeitura. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal ou com o Leiloeiro Oficial (83) 99828-7888 | 99970-0621 ou no site: www.abrantesleiloes.com.

São José da Lagoa Tapada/PB, 02 de agosto de 2019.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:BA78E0E6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA-SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO-PB

<u>LISTA FINAL DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E HOMOLOGADAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2020/2023.</u>

- 1. AGENOR BISPO FEITOSA
- 2. DANIEL DOUGLAS ALVES DE TORRES
- 3. ELIANE FERREIRA DE ARAÚJO
- 4. EVANDO ALVES VITAL
- 5. ISLÂNIO JOBSON FEITOSA DA SILVA
- 6. IZABELA BEZERRA DE AZEVEDO
- 7. JEFERSON ROBERTO VIEIRA CANDIDO
- 8. JEFFSON MATEUS FEITOSA SATURNO
- 9. JOSÉ DINILSON FRAZÃO JUNIOR
- 10. LUCILENE QUEIROZ ELESBÃO
- 11. LUCIVANDO DA SILVA LIRA
- 12. MARIA DO CARMO REJANE SILVA
- 13. MARIA ISABELA SILVA OLIVEIRA
- 14. PAULA GABRIELA FEITOSA LIMA DE SENA
- 15. WELLINGTON GOMES DE SOUSA.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 29 de julho de 2019.

TAÍS MONIK DE LYRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva

Código Identificador:381F64FD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 061/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença à Gestante.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período	
2122415	Emanuelly Helena da Silva Jorge	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	21/05/2019 a 16/11/2019	

Sapé, 04 de julho de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:1002320A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 014/2019

Secretaria de Administração e Planejamento

Edital de Convocação de nº 014/2019

CONCURSO nº001/2016

A Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005, de 31/07/2002, e de acordo com a Lei nº 482/2008 e o edital do concurso público nº 001/2016, realizado no dia05 de Junho de 2016, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP do dia 20/12/2016, que homologou o resultado final deste concurso, resolve convocar o candidato abaixo relacionado, por necessidade do serviço e em virtude

do preenchimento de cargos de provimento efetivo. O convocado deverá comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 — Centro Soledade, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação desta, munidos da documentação e as exigências para investidura no cargo, presentes nos termos do Capítulo XII, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.do Edital Normativo de Concurso Público Nº 001/2016 — PMS/PB. Capítulo XII

6. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse: a.Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital; b.Certidão de nascimento ou casamento;c.Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral; d.Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;e.Cédula de identidade; f.Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;g.Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;h.Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;i.2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).

7.Para a nomeação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Soledade, sob pena de perda do direito à vaga.

8.O candidato que for, nomeado e deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.

9.Conforme, item 9, deverá ser apresentado o seguinte: cópia da CTPS; Cópia de comprovante de residência, Certidão Estadual e Federal de Antecedentes Criminais; Exame de Capacidade Física e Mental-que serão agendados pela Prefeitura de Soledade; se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudo médico sobre a deficiência; Se tiver filho menor de 14 anos, apresentar registro de nascimento com cartão de vacinação atualizado e comprovante escolar atualizado; preencher declaração de bens e acúmulo de cargos junto ao R.H.

10.A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

11. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Soledade.

12.O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência para efeito de sua lotação.

13.A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de Soledade, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Cargo: Guarda Municipal Masculino

CLASS	INSC	CANDIDATO
05	1310016	JOSE ALVES CADETE NETO

Registre-se e Publique-se.

Soledade, 02 de Agosto de 2019.

GUILHERME LUIZ A. SOUTO G. BATISTA

Secretario da Administração e Planejamento

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista **Código Identificador:**BC5B42B1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 06, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS EMERGÊNCIAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a empresa ARNÓBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA – EPP, está sendo investigada e teve suas atividades suspensas por ordem judicial;

Considerando que o Poder Executivo Municipal não foi notificado oficialmente dos atos judiciais que envolve a referida empresa, recebendo informação pela imprensa e não sendo atendido quando da retirada de gêneros constantes no contrato celebrado a empresa investiga, acima mencionada e o Município de Soledade – PB;

Considerando que o Poder Executivo Municipal de Soledade – PB, não deu causa as investigações e tem necessidade urgente na execução do contrato;

Considerando ser imperativo estabelecer medidas visando o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município, em especial no que tange a alimentação escolar;

Considerando a necessidade de manter a alimentação dos cidadãos acolhidos nos serviços públicos municipais;

Considerando que as investigações e seus consequentes desdobramentos, não possuem um prazo para término, podendo resultar em arquivamento do procedimento ou em seu prosseguimento com eventuais ações judiciais;

Considerando que pode haver determinação de rescisão contratual, em decorrência dos desdobramentos das investigações;

Considerando que a situação de não fornecimento dos produtos constantes no contrato por culpa exclusiva da contratada, acarreta estado de emergência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindidos os contratos nº 00004/2019 e 00006/2019 decorrentes do Pregão Presencial de nº 00002/2019, bem como os contratos nº 00007/2019 e 00008/2019 decorrentes do Pregão Presencial de nº 00003/2019, celebrado entre o Município de Soledade – PB e ARNÓBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA – EPP.

Art.2º - Fica reconhecido o estado de emergência no tocante a aquisição de gêneros alimentícios, destinados as diversas Secretarias e aos programas e serviços implantados no Município de Soledade — PB.

Art. 3º - Fica autorizada aquisição emergencial dos produtos constantes na lista do contrato informado no Art. 1º, até o limite previsto no inciso IV, do Art. 24, da Lei 8.666/93.

Art.4º - Determino abertura imediata de Pregão Presencial, para suprir as necessidades dos serviços e programas municipais.

Art.5° - O Pregão Presencial acima determinado, levará em conta as necessidades do Município de Soledade – PB, bem como as cláusulas doscontratos nº 00004/2019 e 00006/2019 decorrentes do Pregão Presencial de nº 00002/2019, bem como os contratos nº 00007/2019 e 00008/2019 decorrentes do Pregão Presencial de nº 00003/2019, celebrado entre o Município de Soledade – PB e ARNÓBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA – EPP, principalmente quanto a prazos, rubricas, forma de pagamento, forma de entrega dos produtos e penalidades.

Art. 6° - Notifique-se a empresa sobre o descumprimento das cláusulas de fornecimento de produtos constantes no contrato e as decorrências que esse comportamento acarreta.

Art. 7º - Informe com Urgência o Tribunal de Contas do Estado sobre a ocorrência e os procedimentos adotados.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Soledade, Paraíba, 02 de agosto de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista **Código Identificador:**F677A030

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 06/2019 – RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO PLEITO ELEITORAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ: 18.018.710/0001-04

Rua Manoel Mariano s/n, Bairro Nossa Senhora de Lourdes.

Uiraúna - PB CEP: 58.915-000

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 06/2019 — RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO PLEITO ELEITORAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL instituída pela RESOLUÇÃO Nº 02/2019 e composta pelos seguintes conselheiros: Simone Rodrigues de Lira Salvador, Ramon Vieira Pires, Elieuda Maria da Costa, Maria Osenay Duarte Santiago, Keyla Cavalcante Dantas, Silvia Gomes de Freitas. TORNA PÚBLICA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO PLEITO ELEITORAL, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Edital 001/2019 e atendendo aos prazos estabelecidos no calendário do referido edital;

CONSIDERANDO ainda conforme disposição prevista no Edital 001/2019 que define expressamente que os candidatos deverão obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos totais da prova escrita para passarem para a próxima fase que é o processo eleitoral:

1. Torna público, para conhecimento da população, em especial dos inscritos para participação da eleição unificada para escolha de Conselheiros Tutelares na gestão 2020/2024 a RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO PLEITO ELEITORAL.

NOME DO CANDIDATO	NOTA GERAL
ANTONIO MARCOS DA SILVA	7.0
ARTHUR RODRIGUES VIEIRA	6.0
EDNALDO ALVES DA SILVA	6.5
ELSON DANTAS DA COSTA JÚNIOR	6.5
FRANCISCO CESARIO DE OLIVEIRA JUNIOR	8.5
FRANCISCO FERNANDO BARBOSA	7.5
GLEBSON GOMES DA SILVA	7.0
HILDA KARLA FORMIGA DANTAS MARCOS ALENCAR	8.5
MARIA LUIZA MOREIRA RODRIGUES BARRETO	6.0
WAGNER CARLOS ALENCAR DE SOUZA	7.0

- **2.** De acordo com as disposições do Edital nº 01/2019, foram considerados APROVADOS apenas os candidatos cuja nota geral é igual ou superior a 6.0.
- **3.** A Comissão Especial Eleitoral convoca os candidatos supracitados para participarem do SORTEIO PÚBLICO DOS NÚMEROS QUE CONSTARÃO NAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO. O sorteio será realizado no dia 06/08/2019 às 15 horas na sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Manoel Mariano s/n Bairro Nossa senhora de Lourdes, Uiraúna PB.
- 4. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Uiraúna - PB, 02 de agosto de 2019.

SIMONE RODRIGUES DE LIRA SALVADOR

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador:D0BF7BE9

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019

Aos 02 dias do mês de Agosto de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00027/2019 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, CUPINICIDAS, FORMICIDA, HERBICIDAS, PARALELEPIPEDOS E MEIO FIO GRANÍTICO DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCED	OOR: JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA					
CNPJ: 28	3.302.534/0001-91					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
77	CERAMICA 31X31 TIPO A	ELIZABETT	MT	80	18,00	1.440,00
78	CERAMICA 34X34 TIPO A	ELIZABETT	MT	80	18,00	1.440,00
91	CINTA REBOQUE DE 8 A 10 TONELADAS	VONDER	UND	5	112,00	560,00
110	CUPINICIDA LIQUIDA GALÃO	几	LITRO	5	89,99	449,95
123	DOBRADIÇA GRANDE PARA PORTA	URSICH	UND	40	4,80	192,00
148	FERROLHO NIQUELADO 500 X 4 POL	URSICH	UND	20	5,00	100,00
150	FIO DE CORTE 1,8MM (ROLO C/34M)	BESTFER	UND	10	17,00	170,00
151	FIO DE CORTE 3,0MM (ROLO C/12M)	BESTFER	UND	10	17,00	170,00
154	FOICE ROÇADEIRA C/ CABO	TENACE	UND	5	17,00	85,00
164	FRANGE SOLDÁVEL DE 60	KRONA	UND	10	16,00	160,00
168	HERBICIDA GLISOFATO MATA RATO	JL	UND	20	65,00	1.300,00
175	JOELHO DE 20 MM	KRONA	UND	70	0,30	21,00
188	LIMA CHATA P/ ENXADA 8 POL C/ CABO	BESTFER	UND	10	13,00	130,00
193	LINHA DE MADEIRA 3X7	几	MT	400	35,00	14.000,00
209	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE 8M	LONAX	MT	400	8,00	3.200,00
243	NIPLE ROSCA L/R 20MM	KRONA	UND	40	1,07	42,80
277	REDUÇÃO DE PVC DE 50 X 25	KRONA	UND	10	2,50	25,00
278	REDUÇÃO PVC DE 40 X 32	KRONA	UND	10	1,70	17,00
288	REGISTRO ESFERA 60MM	KRONA	UND	5	23,00	115,00
330	TELHAS BRASILIT 2,44X50	INTERNITT	UND	200	16,00	3.200,00
337	TINTA ACRÍLICA 3,6 LITROS	LUX	UND	50	25,00	1.250,00
359	UNIÃO ROSCAVEL 25MM	KRONA	UND	20	4,00	80,00

TOTAL 28.147,75

	OR: P J M FILHO COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI					
	1.371.518/0001-34 LESPECIEICAÇÃO	MADCA	LUNID	LOHANT	DUNIT	P.TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO ADAPTADOR 20 MM PVC	MARCA KRONA	UNID. UND	QUANT.	P.UNIT. 0,28	28,00
2	ADAPTADOR 25 MM PVC	KRONA	UND	50	0,45	22,50
3	ADAPTADOR 32 MM PVC	KRONA	UND	20	1,10	22,00
4	ADESIVO DE SILICONE 280G	WURTH	UND	20	11,00	220,00
5	ALAVANCA LISA	TRAMONTINA	UND	8	78,00	624,00
6	ALICATE DE MEIA CANA SIMPLES	TRAMONTINA	UND	8	14,90	119,20
7	ALICATE DE PRESSÃO	TRAMONTINA	UND	8	16,90	135,20
8	ANDAIME DE ENCAIXE APLICADOR DE SILICONE	MATALPAMA WURTH	PEÇA UND	26	95,00 11,90	2.470,00 95,20
10	ARAME FARPADO 250M	GERDAU	PEÇA	8	189,00	1.512,00
11	ARAME FARPADO 500M	GERDAU	PEÇA	5	339,00	1.695,00
12	ARAME LISO GALVANIZADO 14	GERDAU	KG	5	14,90	74,50
13	ARAME LISO GALVANIZADO 18	GERDAU	KG	5	13,90	69,50
14	ARAME RECOZIDO18	GERDAU	KG	40	12,90	516,00
15 16	ARCO DE SERRA 12POL COMPLETO AREIA FINA	TRAMONTINA EM LOJA	UND M ³	10	17,20 57,00	172,00 1.710,00
17	AREIA GROSSA	EM LOJA	M ³	100	64,00	6.400,00
18	ARGAMASSA 15KG AC1	SOLOMASSA	SACO	50	7,40	370,00
19	ARGAMASSA 15KG AC2	SOLOMASSA	SACO	50	11,90	595,00
20	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	DUDA	UND	35	41,00	1.435,00
21	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	DUDA	UND	35	16,90	591,50
22	BACIA SANITARIA ACOPLADA	CELITE	UND	35	179,00	6.265,00
	BACIA SANITARIA SIMPLES BALCÃO SINTÉTICO 1,60M	CELITE INDIMEL	UND UND	35	85,00 129,00	2.975,00
24	BALCÃO SINTÉTICO 1,60M BALCÃO SINTÉTICO 1,80M	INDIMEL	UND	4	169,00	516,00 676,00
26	BALDE DE CONSTRUÇÃO 10L	ATLAS	UND	30	7,30	219,00
27	BISNAGAS ESPANTA POMBOS E MORCEGOS GEL	KELLDRIN	UND	5	45,90	229,50
29	BOIA P/CX ACOPLADA 3/4	AMANCO	UND	15	6,90	103,50
30	BOIA P/CX D'ÁGUA 1/2 POL	AMANCO	UND	15	5,90	88,50
	BRITA 19	EM LOJA	M ³	30	132,95	3.988,50
32	BRITA CASCALINHO	EM LOJA	M ³	50	132,95	6.647,50
33 34	BUJÃO DE ROSCA 1/2 BUJÃO DE ROSCA 25mm	KRONA KRONA	UND UND	20 10	0,95 1,20	19,00 12,00
35	BUJÃO DE ROSCA 32mm	KRONA	UND	10	1,90	19,00
36	CABO PARA ENXADA	TRAMONTINA	UND	30	10,50	315,00
37	CABO PARA GADANHO	TRAMONTINA	UND	10	11,60	116,00
38	CABO PARA PÁ	TRAMONTINA	UND	10	8,60	86,00
39	CADEADO LATÃO N-30	PADO	UND	30	12,50	375,00
40	CADEADO LATÃO N-35	PADO	UND	20	15,00	300,00
41	CADEADO LATÃO N-40	PADO	UND	25	21,00	525,00
42	CADEADO LATÃO N-50 CAIBRO CERRADO DE MADEIRA 2M	PADO MISTO	UND MT	15 500	23,50 7,90	352,50 3.950,00
44	CAIBRO CERRADO DE MADEIRA 3M	MISTO	MT	1000	11,95	11.950,00
45	CAIBRO CERRADO DE MADEIRA 4M	MISTO	MT	1000	15,95	15.950,00
46	CAIBRO CERRADO DE MADEIRA 5M	MISTO	MT	1000	19,90	19.900,00
47	CAIBRO CERRADO DE MADEIRA 6M	MISTO	MT	500	23,90	11.950,00
48	CAIXA D' AGUA 5.000 LITROS POLIETILENO	FORTELEV	UND	7	1.700,00	11.900,00
49	CAIXA D' AGUA 1.000 LITROS POLIETILENO	FORTELEV	UND	7	349,00	2.443,00
50	CAIXA D' AGUA 10.000 LITROS POLIETILENO CAIXA D' AGUA 500 LITROS POLIETILENO	FORTELEV FORTELEV	UND	5	3.895,00 220,00	15.580,00 1.100,00
52	CAIXA DE GORDURA 250X200MM	TIGRE	UND	10	123,00	1.230,00
53	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA 9L COMPLETA	DUDA	UND	60	28,90	1.734,00
54	CAL 10 KG	MEGA O	PCT	200	12,90	2.580,00
55	CAMARA DE AR CARRO DE MÃO 3.25X8	LEVORIN	UND	30	18,00	540,00
56	CANO 100MM PVC C/ 6MT	KRONA	UND	35	149,00	5.215,00
57	CANO 200MM PVC C/6MT	KRONA	UND	20	199,00	3.980,00
58	CANO 20MM PVC C/6MT	KRONA	UND	75	8,90	667,50
59 60	CANO 25MM PVC C/6MT CANO 32MM PVC C /6MT	KRONA KRONA	UND UND	20 10	10,90 26,90	218,00 269,00
61	CANO 40MM PVC C /6MT	KRONA	UND	20	41,80	836,00
62	CANO 60MM PVC C /6MT	KRONA	UND	10	54,00	540,00
63	CANO DE ESG. 100 PVC C/6MT	KRONA	UND	80	39,90	3.192,00
64	CANO ESG. 50MM PVC C/6MT	KRONA	UND	40	28,90	1.156,00
65	CANO ESG. 75MM PVC C/6MT	KRONA	UND	20	38,90	778,00
66	CANO ESG.150MM PVC C/6MT	KRONA	UND	20	167,90	3.358,00
67 68	CANO PARA CAIXA DE DESCARGA COMPLETO	KRONA VONDER	UND UND	30	9,00 24,90	180,00 747,00
	CAPA PARA CHUVA AMARELA CAPS 20MM PVC	KRONA	UND	40	0,60	24,00
09						14,00
69 70	CAPS 25 MM PVC	KRONA	UND	20	0,70	
			UND UND	20 10	0,70	9,50
70	CAPS 25 MM PVC	KRONA				9,50 42,00
70 71	CAPS 25 MM PVC CAPS 32 MM PVC CAPS 40 MM PVC CAPS 60 MM PVC	KRONA KRONA	UND	10	0,95	,
70 71 72	CAPS 25 MM PVC CAPS 32 MM PVC CAPS 40 MM PVC CAPS 60 MM PVC CAPS 60 MM PVC CARRO DE CARGA DE DESCARGA COM 2 RODAS, CAPACIDADE PARA ENTRE 170 E	KRONA KRONA KRONA	UND UND	10 25	0,95 1,68	42,00
70 71 72 73 75	CAPS 25 MM PVC CAPS 32 MM PVC CAPS 40 MM PVC CAPS 60 MM PVC CAPS 60 MM PVC CARRO DE CARGA DE DESCARGA COM 2 RODAS, CAPACIDADE PARA ENTRE 170 E 200 KG	KRONA KRONA KRONA KRONA FISCHER	UND UND UND UND	10 25 20 5	0,95 1,68 4,70 245,00	42,00 94,00 1.225,00
70 71 72 73 75	CAPS 25 MM PVC CAPS 32 MM PVC CAPS 40 MM PVC CAPS 40 MM PVC CAPS 60 MM PVC CAPS 60 MM PVC CARRO DE CARGA DE DESCARGA COM 2 RODAS, CAPACIDADE PARA ENTRE 170 E 200 KG CARRO DE MÃO DE FERRO	KRONA KRONA KRONA KRONA FISCHER MAESTRO	UND UND UND UND	10 25 20 5 40	0,95 1,68 4,70 245,00 113,00	42,00 94,00 1.225,00 4.520,00
70 71 72 73 75	CAPS 25 MM PVC CAPS 32 MM PVC CAPS 40 MM PVC CAPS 60 MM PVC CAPS 60 MM PVC CARRO DE CARGA DE DESCARGA COM 2 RODAS, CAPACIDADE PARA ENTRE 170 E 200 KG	KRONA KRONA KRONA KRONA FISCHER	UND UND UND UND	10 25 20 5	0,95 1,68 4,70 245,00	42,00 94,00 1.225,00
70 71 72 73 75 76 79	CAPS 25 MM PVC CAPS 32 MM PVC CAPS 40 MM PVC CAPS 60 MM PVC CAPS 60 MM PVC CARRO DE CARGA DE DESCARGA COM 2 RODAS, CAPACIDADE PARA ENTRE 170 E 200 KG CARRO DE MÃO DE FERRO CERAMICA 40X40 TIPO A	KRONA KRONA KRONA KRONA FISCHER MAESTRO ELIZABETH	UND UND UND UND UND UND MT	10 25 20 5 40 80	0,95 1,68 4,70 245,00 113,00 19,90	42,00 94,00 1.225,00 4.520,00 1.592,00
70 71 72 73 75 76 79 80	CAPS 25 MM PVC CAPS 32 MM PVC CAPS 40 MM PVC CAPS 60 MM PVC CAPS 60 MM PVC CARRO DE CARGA DE DESCARGA COM 2 RODAS, CAPACIDADE PARA ENTRE 170 E 200 KG CARRO DE MÃO DE FERRO CERAMICA 40X40 TIPO A CERAMICA 45X45 TIPO A CHAVE DE GRIFO 10 MM CHAVE DE GRIFO 14MM	KRONA KRONA KRONA KRONA FISCHER MAESTRO ELIZABETH ELIZABETH GOOD YEAR GOOD YEAR	UND UND UND UND UND UND UND MT MT UND UND	10 25 20 5 40 80	0,95 1,68 4,70 245,00 113,00 19,90 19,90 24,00 29,50	42,00 94,00 1.225,00 4.520,00 1.592,00 1.592,00 120,00 88,50
70 71 72 73 75 76 79 80 81 82 83	CAPS 25 MM PVC CAPS 32 MM PVC CAPS 32 MM PVC CAPS 40 MM PVC CAPS 60 MM PVC CAPS 60 MM PVC CARRO DE CARGA DE DESCARGA COM 2 RODAS, CAPACIDADE PARA ENTRE 170 E 200 KG CARRO DE MÃO DE FERRO CERAMICA 40X40 TIPO A CERAMICA 45X45 TIPO A CHAVE DE GRIFO 10 MM CHAVE DE GRIFO 14MM CHAVE DE GRIFO 14MM CHAVE DE GRIFO 8MM	KRONA KRONA KRONA KRONA FISCHER MAESTRO ELIZABETH ELIZABETH GOOD YEAR GOOD YEAR	UND UND UND UND UND UND UND MT MT UND UND UND UND	10 25 20 5 40 80 80 5 3	0,95 1,68 4,70 245,00 113,00 19,90 19,90 24,00 29,50 15,90	42,00 94,00 1.225,00 4.520,00 1.592,00 120,00 88,50 47,70
70 71 72 73 75 76 79 80 81 82 83 84	CAPS 25 MM PVC CAPS 32 MM PVC CAPS 32 MM PVC CAPS 40 MM PVC CAPS 60 MM PVC CAPS 60 MM PVC CARRO DE CARGA DE DESCARGA COM 2 RODAS, CAPACIDADE PARA ENTRE 170 E 200 KG CARRO DE MÃO DE FERRO CERAMICA 40X40 TIPO A CERAMICA 45X45 TIPO A CHAVE DE GRIFO 10 MM CHAVE DE GRIFO 14MM CHAVE DE GRIFO 8MM CHIBANCA C/CABO	KRONA KRONA KRONA KRONA FISCHER MAESTRO ELIZABETH ELIZABETH GOOD YEAR GOOD YEAR TRAMONTINA	UND	10 25 20 5 40 80 80 5 3 3	0,95 1,68 4,70 245,00 113,00 19,90 19,90 24,00 29,50 15,90 68,00	42,00 94,00 1.225,00 4.520,00 1.592,00 120,00 88,50 47,70 680,00
70 71 72 73 75 76 79 80 81 82 83	CAPS 25 MM PVC CAPS 32 MM PVC CAPS 32 MM PVC CAPS 40 MM PVC CAPS 60 MM PVC CAPS 60 MM PVC CARRO DE CARGA DE DESCARGA COM 2 RODAS, CAPACIDADE PARA ENTRE 170 E 200 KG CARRO DE MÃO DE FERRO CERAMICA 40X40 TIPO A CERAMICA 45X45 TIPO A CHAVE DE GRIFO 10 MM CHAVE DE GRIFO 14MM CHAVE DE GRIFO 14MM CHAVE DE GRIFO 8MM	KRONA KRONA KRONA KRONA FISCHER MAESTRO ELIZABETH ELIZABETH GOOD YEAR GOOD YEAR	UND UND UND UND UND UND UND MT MT UND UND UND UND	10 25 20 5 40 80 80 5 3	0,95 1,68 4,70 245,00 113,00 19,90 19,90 24,00 29,50 15,90	42,00 94,00 1.225,00 4.520,00 1.592,00 120,00 88,50 47,70

1	I		I	Lie	l	1
88	CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES	DUDA	UND	10	4,70	47,00
89	CILINDRO PARA FECHADURA	MGM	UND	10	17,00	170,00
90	CIMENTO 50 KG	MONTES	UND	3000	23,90	71.700,00
92 93	CISCADORES DE FERRO C/CABO CISCADORES DE PLÁSTICO C/CABO	TRAMONTINA TRAMONTINA	UND UND	15 15	29,90 19,90	448,50 298,50
93	COLA DE CANO 75G P/PVC	POLITUBES	UND	40	3,80	152,00
95	COLA DUREPOX 250 G	LOCCITE	UND	40	7,30	292,00
96	COLA SILICONE PARA TUBO 180G	POLITUBES	UND	20	14,90	298,00
97	COLHER DE PEDREIRO 10 POL	PACETTA	UND	5	11,90	59,50
98	COLHER DE PEDREIRO 9 POL	PACETTA	UND	5	9,90	49,50
99	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC 50CM	VONDER	UND	10	25,00	250,00
100	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC 75CM	VONDER	UND	10	34,00	340,00
101	CONJUNTO CHAVE FIXA	TRAMONTINA	UND	5	44,00	220,00
102	CONJUNTO DE LÂMINA PARA CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA	TRAMONTINA	UND	5	150,00	750,00
104	CORDA 10MM	RIO MAR	MT	400	1,35	540,00
105	CORDA 6MM	RIO MAR	MT	400	0,79	316,00
106	CORRENTE DE 1/4	SÃO ROMÃO	MT	100	12,90	1.290,00
107	CORRENTE PARA MOTOSSERA	SÃO ROMÃO	UND	5	100,00	500,00
108	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA	TRAMONTINA	UND	5	782,00	3.910,00
109	CUPINICIDA EM PÓ GALÃO	PENTOX	LITRO	10	69,00	690,00
111	CURVA SOLDÁVEL PVC 20MM	KRONA	UND	80	0,60	48,00
112	CURVA SOLDÁVEL PVC 25MM	KRONA	UND	80	0,70	56,00
113	CURVA SOLDÁVEL PVC 32MM	KRONA	UND	40	2,00	80,00
114	CURVA SOLDÁVEL PVC 40MM	KRONA	UND	40	3,00	120,00
115	CURVA SOLDÁVEL PVC 60MM	KRONA	UND	40	15,00	600,00
116	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	MONFORT	UND	10	6,50	65,00
117	DESEMPENADERIA MADEIRA 16 X 27	MONFORT	UND	10	8,90	89,00
118	DISCO DIAMANTADO P/ CONCRETO	WURTH	UND	25	8,90	222,50
119	DISCO DIAMANTADO P/ MADEIRA	WURTH	UND	25	7,90	197,50
120	DISCO LIXA 24G	WURTH	UND	25	5,90	147,50
121	DISCO LIXA 50G	WURTH	UND	25	4,90	122,50
122	DOBRADIÇA DE CHUMBAR DORDA DICA DECUENA DADA DORTA	SILVANA	UND	20	3,90	78,00
124 125	DOBRADIÇA PEQUENA PARA PORTA	SILVANA TRAMONTINA	UND	40 20	2,90	116,00
126	ENXADA BATIDA 2.5 POL C/CABO			10	26,90	538,00 289,00
	ENXADECOS C/ CABO		UND		28,90	
127 128	ENXADINHA DE JARDIM C/CABO ESCADA DE ALUMÍNIO 4 DEGRAUS	TRAMONTINA WORKER	UND	5	22,90 80,00	114,50 160,00
129	ESCADA DE ALUMINIO 4 DEGRAUS ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS	WORKER	UND	2	110,00	220,00
130	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	WORKER	UND	2	229,00	458,00
131	ESCADA DE FIBRA EXTENSÍVEL 5 METROS	WORKER	UND	1	940,00	940,00
132	ESPANTA PASSAROS EM PASTILHAS	CITROMAX	PCT	10	99,00	990,00
133	ESPÁTULA CABO DE PLÁSTCO 10 CM	ATLAS	UND	20	6,00	120,00
134	ESPÁTULA CABO DE PLÁSTCO 6 CM	ATLAS	UND	20	3,80	76,00
135	ESPÁTULA CABO DE PLÁSTICO 8 CM	ATLAS	UND	20	5,50	110,00
136	ESTOPA BRANCA DE ALGODÃO (GRANDE)	ATLAS	PCT	20	3,90	78,00
137	FACÃO COM CABO		UND	10	29,90	299,00
					· ·	
138	I FECHADURA EXTERNA	ISILVANA	UND	40	136.90	1.476.00
138 139	FECHADURA EXTERNA FECHADURA INTERNA	SILVANA SILVANA	UND UND	40 80	36,90 28,90	1.476,00 2.312,00
					36,90 28,90 14,90	
139	FECHADURA INTERNA	SILVANA	UND	80	28,90	2.312,00
139 140	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA	SILVANA SILVANA	UND UND	80 20	28,90 14,90	2.312,00 298,00
139 140 141	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO	SILVANA SILVANA	UND UND UND	80 20 10	28,90 14,90 37,00	2.312,00 298,00 370,00
139 140 141 142	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC	SILVANA SILVANA SILVANA	UND UND UND	80 20 10 20	28,90 14,90 37,00 29,90	2.312,00 298,00 370,00 598,00
139 140 141 142 143	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C/NAVAL LO 520X6 POL	SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA	UND UND UND UND UND	80 20 10 20 20	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00	2.312,00 298,00 370,00 598,00 180,00
139 140 141 142 143 144	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C/NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO	SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA	UND UND UND UND UND UND UND	80 20 10 20 20 20 20	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90	2.312,00 298,00 370,00 598,00 180,00 118,00
139 140 141 142 143 144 145	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C/NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 35mm REDONDO	SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA	UND	80 20 10 20 20 20 20 20	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90 5,00	2.312,00 298,00 370,00 598,00 180,00 118,00 100,00
139 140 141 142 143 144 145 146	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C/NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 35mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm CHATO	SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA SILVANA	UND	80 20 10 20 20 20 20 20 20 20	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90 5,00 8,00	2.312,00 298,00 370,00 598,00 180,00 118,00 100,00 160,00
139 140 141 142 143 144 145 146 147 149	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C'NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 35mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE CATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE CATÃO 76mm REDONDO FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT	SILVANA	UND	80 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90 5,00 8,00 5,00 6,90 2,90	2.312,00 298,00 370,00 598,00 180,00 118,00 100,00 100,00 138,00 58,00
139 140 141 142 143 144 145 146 147 149 152 153	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C'NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 35mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT	SILVANA AMANCO AMANCO	UND	80 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90 5,00 8,00 5,00 6,90 2,90 5,70	2.312,00 298,00 370,00 598,00 118,00 110,00 100,00 100,00 133,00 58,00 114,00
139 140 141 142 143 144 145 146 147 149 152 153 155	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C/NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 35mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE CATÃO 76mm REDONDO FERROLHO P/ CADEADO FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT FORMICIDA PACOTE COM 12 UNIDADES	SILVANA AMANCO AMANCO GRÃO VERDE	UND	80 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90 5,00 8,00 5,00 6,90 2,90 5,70 7,00	2.312,00 298,00 370,00 598,00 180,00 118,00 100,00 160,00 100,00 138,00 58,00 114,00 70,00
139 140 141 142 143 144 145 146 147 149 152 153 155 156	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C/NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 35mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO P/ CADEADO FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT FORMICIDA PACOTE COM 12 UNIDADES FORRA PARA PORTA MADEIRA 60 CM X 2,10M	SILVANA MANCO GRÃO VERDE MISTA	UND	80 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90 5,00 8,00 5,00 6,90 2,90 5,70 7,00 91,00	2.312,00 298,00 370,00 598,00 180,00 118,00 100,00 160,00 138,00 58,00 114,00 70,00 1.820,00
139 140 141 142 143 144 145 146 147 149 152 153 155 156	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C/NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 35mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO P/ CADEADO FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT FORMICIDA PACOTE COM 12 UNIDADES FORRA PARA PORTA MADEIRA 60 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 70 CM X 2,10M	SILVANA MANCO GRÃO VERDE MISTA	UND	80 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90 5,00 8,00 5,00 6,90 2,90 5,70 7,00 91,00 89,00	2.312,00 298,00 370,00 598,00 180,00 118,00 100,00 160,00 100,00 138,00 58,00 114,00 70,00 1.820,00 1.780,00
139 140 141 142 143 144 145 146 147 149 152 153 155 157 158	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C/NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 35mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO P/ CADEADO FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT FORMICIDA PACOTE COM 12 UNIDADES FORRA PARA PORTA MADEIRA 60 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 70 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M	SILVANA GILVANA GILVANA GILVANA GILVANA GILVANA MANCO AMANCO AMANCO GRÃO VERDE MISTA MISTA	UND	80 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90 5,00 8,00 5,00 6,90 2,90 5,70 7,00 91,00 89,00	2.312,00 298,00 370,00 598,00 180,00 118,00 100,00 160,00 100,00 138,00 58,00 114,00 70,00 1.820,00 1.780,00 1.798,00
139 140 141 142 143 144 145 146 147 149 152 153 155 156 157 158 159	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C/NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 35mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO P/ CADEADO FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT FORMICIDA PACOTE COM 12 UNIDADES FORRA PARA PORTA MADEIRA 60 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRO PVC	SILVANA GILVANA SILVANA SILVANA MANCO AMANCO GRÃO VERDE MISTA MISTA POLIFORT	UND	80 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90 5,00 8,00 6,90 2,90 5,70 7,00 91,00 89,00 89,90 18,90	2.312,00 298,00 370,00 598,00 180,00 118,00 100,00 100,00 138,00 58,00 114,00 70,00 1.820,00 1.798,00 1.512,00
139 140 141 142 143 144 145 146 147 149 152 153 155 156 157 158 159 160	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C/NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO P/ CADEADO FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT FORMICIDA PACOTE COM 12 UNIDADES FORRA PARA PORTA MADEIRA 60 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRO PVC FRANGE SOLDÁVEL DE 20	SILVANA MANCO AMANCO GRÃO VERDE MISTA MISTA MISTA POLIFORT KRONA	UND	80 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90 5,00 8,00 6,90 2,90 5,70 7,00 91,00 89,00 89,90 18,90 5,80	2.312,00 298,00 370,00 598,00 1180,00 118,00 1100,00 100,00 138,00 58,00 114,00 70,00 1.820,00 1.780,00 1.798,00 1.512,00 116,00
139 140 141 142 143 144 145 146 147 149 152 153 155 156 157 158 159 160 161	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C/NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 35mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 76mm CHATO FERROLHO P/ CADEADO FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT FORMICIDA PACOTE COM 12 UNIDADES FORRA PARA PORTA MADEIRA 60 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRO PVC FRANGE SOLDÁVEL DE 20 FRANGE SOLDÁVEL DE 25	SILVANA MISTA MISTA MISTA KRONA	UND	80 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90 5,00 8,00 5,00 6,90 2,90 5,70 7,00 91,00 89,00 89,90 18,90 5,80 6,90	2.312,00 298,00 370,00 598,00 118,00 100,00 160,00 100,00 138,00 58,00 114,00 70,00 1.820,00 1.780,00 1.798,00 1.512,00 116,00 138,00
139 140 141 142 143 144 145 146 147 149 152 153 155 156 157 158 159 160 161 162	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C/NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 35mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO P/ CADEADO FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT FORMICIDA PACOTE COM 12 UNIDADES FORRA PARA PORTA MADEIRA 60 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 70 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRO PVC FRANGE SOLDÁVEL DE 20 FRANGE SOLDÁVEL DE 32	SILVANA MISTA MISTA MISTA POLIFORT KRONA KRONA	UND	80 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90 5,00 8,00 5,00 6,90 2,90 5,70 7,00 91,00 89,00 89,90 89,90 89,90 8,90 8,90 8,	2.312,00 298,00 370,00 598,00 118,00 110,00 100,00 138,00 58,00 114,00 70,00 1.820,00 1.798,00 1.798,00 1.512,00 116,00 138,00 89,00
139 140 141 142 143 144 145 146 147 149 152 153 155 156 157 158 159 160 161 162 163	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C/NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 35mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO P/ CADEADO FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT FORMICIDA PACOTE COM 12 UNIDADES FORRA PARA PORTA MADEIRA 60 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 70 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRO PVC FRANGE SOLDÁVEL DE 20 FRANGE SOLDÁVEL DE 32 FRANGE SOLDÁVEL DE 32 FRANGE SOLDÁVEL DE 40	SILVANA MISTA MISTA MISTA POLIFORT KRONA KRONA	UND	80 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90 5,00 8,00 5,00 6,90 2,90 5,70 7,00 91,00 89,00 89,90 18,90 5,80 6,90 8,90 13,90	2.312,00 298,00 370,00 598,00 1180,00 1100,00 100,00 100,00 138,00 58,00 114,00 70,00 1.820,00 1.780,00 1.512,00 1.512,00 116,00 138,00 89,00 139,00
139 140 141 142 143 144 145 146 147 149 152 153 155 156 157 158 159 160 161 162 163 165	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C/NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 35mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO P/ CADEADO FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT FORMICIDA PACOTE COM 12 UNIDADES FORRA PARA PORTA MADEIRA 60 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRO PVC FRANGE SOLDÁVEL DE 20 FRANGE SOLDÁVEL DE 22 FRANGE SOLDÁVEL DE 32 FRANGE SOLDÁVEL DE 40 FUNDO ACRÍLICO PREPARADOR P/ PAREDES LATÃO 18L	SILVANA MINTA MISTA MISTA MISTA MISTA MISTA FOLIFORT KRONA KRONA KRONA LUX	UND	80 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90 5,00 8,00 5,00 6,90 2,90 5,70 7,00 91,00 89,00 89,90 18,90 5,80 6,90 8,90 13,90 280,00	2.312,00 298,00 370,00 598,00 1180,00 1118,00 100,00 160,00 100,00 138,00 58,00 114,00 70,00 1.820,00 1.780,00 1.798,00 1.512,00 116,00 116,00 138,00 89,00 139,00 5.600,00
139 140 141 142 143 144 145 146 147 149 152 153 155 156 157 158 159 160 161 162 163	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C/NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 35mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO P/ CADEADO FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT FORMICIDA PACOTE COM 12 UNIDADES FORRA PARA PORTA MADEIRA 60 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 70 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRO PVC FRANGE SOLDÁVEL DE 20 FRANGE SOLDÁVEL DE 32 FRANGE SOLDÁVEL DE 32 FRANGE SOLDÁVEL DE 40	SILVANA MISTA MISTA MISTA POLIFORT KRONA KRONA	UND	80 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90 5,00 8,00 6,90 2,90 5,70 7,00 91,00 89,00 89,90 18,90 5,80 6,90 280,00 5,00	2.312,00 298,00 370,00 598,00 1180,00 1180,00 1100,00 160,00 100,00 138,00 58,00 114,00 70,00 1.820,00 1.780,00 1.798,00 1.512,00 116,00 138,00 89,00 139,00 5.600,00 1.110,00
139 140 141 142 143 144 145 146 147 149 152 153 155 156 157 158 159 160 161 162 163 165 166	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C/NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 35mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO P/ CADEADO FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT FORMICIDA PACOTE COM 12 UNIDADES FORRA PARA PORTA MADEIRA 60 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 60 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRO PVC FRANGE SOLDÁVEL DE 20 FRANGE SOLDÁVEL DE 32 FRANGE SOLDÁVEL DE 40 FUNDO ACRÍLICO PREPARADOR P/ PAREDES LATÃO 18L FURADEIRA TIPO MARTELETE	SILVANA MANCO AMANCO AMANCO GRÃO VERDE MISTA MISTA MISTA POLIFORT KRONA KRONA KRONA KRONA LUX MAKITA	UND	80 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90 5,00 8,00 5,00 6,90 2,90 5,70 7,00 91,00 89,00 89,90 18,90 5,80 6,90 8,90 13,90 280,00	2.312,00 298,00 370,00 598,00 1180,00 1118,00 100,00 160,00 100,00 138,00 58,00 114,00 70,00 1.820,00 1.780,00 1.798,00 1.512,00 116,00 116,00 138,00 89,00 139,00 5.600,00
139 140 141 142 143 144 145 146 147 149 152 153 155 156 157 158 159 160 161 162 163 165 165 165	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C/NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 76mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO P/ CADEADO FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT FORMICIDA PACOTE COM 12 UNIDADES FORRA PARA PORTA MADEIRA 60 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRO PVC FRANGE SOLDÁVEL DE 20 FRANGE SOLDÁVEL DE 32 FRANGE SOLDÁVEL DE 40 FUNDO ACRÍLICO PREPARADOR P/ PAREDES LATÃO 18L FURADEIRA TIPO MARTELETE GESSO EM PÓ	SILVANA AMANCO AMANCO GRÃO VERDE MISTA MISTA MISTA POLIFORT KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA LUX MAKITA	UND	80 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90 5,00 8,00 5,00 6,90 2,90 5,70 7,00 91,00 89,00 89,00 89,90 18,90 5,80 6,90 8,90 13,90 280,00 1,00	2.312,00 298,00 370,00 598,00 1180,00 1100,00 100,00 138,00 58,00 114,00 70,00 1.820,00 1.798,00 1.512,00 116,00 138,00 89,00 139,00 5.600,00 1.110,00 80,00
139 140 141 142 143 144 145 146 147 149 152 153 155 156 157 158 160 161 162 163 165 166 167 169	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C/NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 35mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO P/ CADEADO FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT FORMICIDA PACOTE COM 12 UNIDADES FORRA PARA PORTA MADEIRA 60 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 60 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRO PVC FRANGE SOLDÁVEL DE 20 FRANGE SOLDÁVEL DE 25 FRANGE SOLDÁVEL DE 32 FRANGE SOLDÁVEL DE 40 FUNDO ACRÍLICO PREPARADOR P/ PAREDES LATÃO 18L FURADEIRA TIPO MARTELETE GESSO EM PÓ IRRIGADOR DE 10 LITROS	SILVANA KANA KANA KRONA KRONA KRONA KRONA LUX MAKITA VITÓRIA ATLAS	UND	80 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90 5,00 8,00 5,00 6,90 2,90 5,70 7,00 91,00 89,00 89,90 18,90 5,80 6,90 89,90 13,90 280,00 13,90 280,00 1,00 38,00	2.312,00 298,00 370,00 598,00 1180,00 118,00 100,00 118,00 138,00 58,00 114,00 70,00 1.780,00 1.780,00 1.798,00 1.512,00 116,00 138,00 89,00 139,00 5.600,00 1.110,00 80,00 380,00
139 140 141 142 143 144 145 146 147 149 152 153 155 156 157 158 159 160 161 162 163 165 166 167 169 170	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C/NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 35mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO P/ CADEADO FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT FORMICIDA PACOTE COM 12 UNIDADES FORRA PARA PORTA MADEIRA 60 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 70 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRO PVC FRANGE SOLDÁVEL DE 20 FRANGE SOLDÁVEL DE 32 FRANGE SOLDÁVEL DE 32 FRANGE SOLDÁVEL DE 40 FUNDO ACRÍLICO PREPARADOR P/ PAREDES LATÃO 18L FURADEIRA TIPO MARTELETE GESSO EM PÓ IRRIGADOR DE 10 LITROS JANELÃO DE ALUMÍNIO 0,80 X 1,00M	SILVANA MISTA MISTA MISTA MISTA MISTA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA LUX MAKITA VITÖRIA ATLAS MGM	UND	80 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90 5,00 8,00 5,00 6,90 2,90 5,70 7,00 91,00 89,00 89,90 18,90 5,80 6,90 89,90 13,90 280,00 5555,00 1,00 38,00 150,00	2.312,00 298,00 370,00 598,00 118,00 118,00 100,00 138,00 58,00 114,00 70,00 1.820,00 1.780,00 1.798,00 1.512,00 1116,00 138,00 89,00 139,00 5.600,00 1.110,00 80,00 380,00 1.500,00
139 140 141 142 143 144 145 146 147 149 152 153 155 156 157 158 159 160 161 162 163 165 166 167 169 170 171	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C/NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 35mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO P/ CADEADO FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT FORMICIDA PACOTE COM 12 UNIDADES FORRA PARA PORTA MADEIRA 60 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 60 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRO PVC FRANGE SOLDÁVEL DE 20 FRANGE SOLDÁVEL DE 25 FRANGE SOLDÁVEL DE 32 FRANGE SOLDÁVEL DE 40 FUNDO ACRÍLICO PREPARADOR P/ PAREDES LATÃO 18L FURADEIRA TIPO MARTELETE GESSO EM PÓ IRRIGADOR DE 10 LITROS JANELÃO DE ALUMÍNIO 0,80 X 1,00M JANELÃO DE ALUMÍNIO 1,00 X 1,20M	SILVANA MANCO GRÃO VERDE MISTA MISTA MISTA MISTA FOLIFORT KRONA KRONA KRONA LUX MAKITA VITÓRIA MISTA M	UND	80 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90 5,00 8,00 5,00 6,90 2,90 5,70 7,00 91,00 89,00 89,90 18,90 5,80 6,90 8,90 13,90 280,00 555,00 1,00 38,00 150,00	2.312,00 298,00 370,00 598,00 1180,00 1180,00 1100,00 1100,00 138,00 58,00 1114,00 70,00 1.820,00 1.798,00 1.512,00 116,00 138,00 89,00 139,00 5.600,00 1.110,00 80,00 380,00 1.500,00 2.500,00
139 140 141 142 143 144 145 146 147 149 152 153 155 156 157 158 159 160 161 162 163 165 166 167 169 170 171 172	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C/NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 35mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO P. CADEADO FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT FORMICIDA PACOTE COM 12 UNIDADES FORRA PARA PORTA MADEIRA 60 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 70 CM X 2,10M FORRO PVC FRANGE SOLDÁVEL DE 20 FRANGE SOLDÁVEL DE 25 FRANGE SOLDÁVEL DE 32 FRANGE SOLDÁVEL DE 32 FRANGE SOLDÁVEL DE 40 FUNDO ACRÍLICO PREPARADOR P/ PAREDES LATÃO 18L FURADEIRA TIPO MARTELETE GESSO EM PÓ IRRIGADOR DE 10 LITROS JANELÃO DE ALUMÍNIO 0,80 X 1,00M JANELÃO DE ALUMÍNIO 1,00 X 1,20M JANELÃO DE ALUMÍNIO 1,00 X 1,20M	SILVANA MISTA MISTA MISTA MISTA MISTA FOLIFORT KRONA KRONA KRONA KRONA LUX MAKITA VITÓRIA ATLAS MGM MGM JATOBÁ	UND	80 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90 5,00 8,00 5,00 6,90 2,90 5,70 7,00 91,00 89,00 89,90 18,90 5,80 6,90 8,90 13,90 280,00 555,00 1,00 380,00 150,00 250,00	2.312,00 298,00 370,00 598,00 1180,00 1180,00 1100,00 100,00 138,00 58,00 114,00 70,00 1.820,00 1.780,00 1.512,00 116,00 1138,00 89,00 139,00 5.600,00 1.110,00 80,00 380,00 2.500,00 1.500,00 1.500,00 1.600,00
139 140 141 142 143 144 145 146 147 149 152 153 155 156 157 158 159 160 161 162 163 165 166 167 169 170 171 172 173	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C/NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 35mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO P/ CADEADO FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT FORMICIDA PACOTE COM 12 UNIDADES FORRA PARA PORTA MADEIRA 60 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRO PVC FRANGE SOLDÁVEL DE 20 FRANGE SOLDÁVEL DE 25 FRANGE SOLDÁVEL DE 32 FRANGE SOLDÁVEL DE 40 FUNDO ACRÍLICO PREPARADOR P/ PAREDES LATÃO 18L FURADEIRA TIPO MARTELETE GESSO EM PÓ IRRIGADOR DE 10 LITROS JANELÃO DE ALUMÍNIO 0,80 X 1,00M JANELÃO DE ALUMÍNIO 1,00 X 1,20M JANELÃO DE ALUMÍNIO 1,00 X 1,20M JANELÃO MADEIRA MISTA 0,80 X 0,80CM	SILVANA MISTA MISTA MISTA MISTA MISTA FOLIFORT KRONA KRONA KRONA LUX MAKITA VITÓRIA ATLAS MGM MGM JATOBÁ MISTA	UND	80 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90 5,00 8,00 5,00 6,90 2,90 5,70 7,00 91,00 89,00 89,90 18,90 5,80 6,90 280,00 5,80 6,90 13,90 280,00 555,00 1,00 38,00 150,00 160,00 230,00	2.312,00 298,00 370,00 598,00 1180,00 1118,00 100,00 160,00 138,00 58,00 114,00 70,00 1.820,00 1.780,00 1.512,00 116,00 138,00 89,00 139,00 5.600,00 1.110,00 80,00 380,00 2.500,00 1.600,00 2.300,00
139 140 141 142 143 144 145 146 147 149 152 153 155 156 157 158 159 160 161 162 163 165 166 167 169 170 171 172 173 174	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C/NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 35mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 76mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO P/ CADEADO FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT FORMICIDA PACOTE COM 12 UNIDADES FORRA PARA PORTA MADEIRA 60 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 60 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRO PVC FRANGE SOLDÁVEL DE 20 FRANGE SOLDÁVEL DE 25 FRANGE SOLDÁVEL DE 32 FRANGE SOLDÁVEL DE 40 FUNDO ACRÍLICO PREPARADOR P/ PAREDES LATÃO 18L FURADEIRA TIPO MARTELETE GESSO EM PÓ IRRIGADOR DE 10 LITROS JANELÃO DE ALUMÍNIO 0,80 X 1,00M JANELÃO DE ALUMÍNIO 1,00 X 1,20M JANELÃO MADEIRA MISTA 0,80 X 1,20 M JANELÃO MADEIRA MISTA 0,80 X 1,00MT	SILVANA KANA KRONA MISTA MISTA KRONA KRONA KRONA LUX MAKITA VITÓRIA ATLAS MGM MGM MGM JATOBÁ MISTA MISTA	UND	80 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90 5,00 8,00 5,00 6,90 2,90 5,70 7,00 91,00 89,00 89,90 18,90 5,80 6,90 8,90 13,90 280,00 5555,00 1,00 38,00 150,00 250,00 160,00 230,00 170,00 0,48 1,49	2.312,00 298,00 370,00 598,00 1180,00 118,00 1100,00 160,00 138,00 58,00 114,00 70,00 1.820,00 1.780,00 1.798,00 1.512,00 116,00 138,00 89,00 139,00 5.600,00 1.110,00 80,00 380,00 1.500,00 2.500,00 1.600,00 2.300,00 1.700,00
139 140 141 142 143 144 145 146 147 149 152 153 155 156 157 158 160 161 162 163 165 166 167 169 170 171 172 173 174 174 176	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C/NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 35mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO P/ CADEADO FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT FORMICIDA PACOTE COM 12 UNIDADES FORRA PARA PORTA MADEIRA 60 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 70 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRO PVC FRANGE SOLDÁVEL DE 20 FRANGE SOLDÁVEL DE 25 FRANGE SOLDÁVEL DE 32 FRANGE SOLDÁVEL DE 32 FRANGE SOLDÁVEL DE 40 FUNDO ACRÍLICO PREPARADOR P/ PAREDES LATÃO 18L FURADEIRA TIPO MARTELETE GESSO EM PÓ IRRIGADOR DE 10 LITROS JANELÃO DE ALUMÍNIO 0,80 X 1,00M JANELÃO DE ALUMÍNIO 1,00 X 1,20 M JANELÃO MADEIRA MISTA 0,80 X 1,20 M JANELÃO MADEIRA MISTA 0,80 X 1,00MT JOELHO DE 25 MM	SILVANA MISTA MISTA MISTA MISTA MISTA KRONA KRONA KRONA LUX MAKITA VITÓRIA ATLAS MGM MGM JATOBÁ MISTA MISTA MISTA KRONA	UND	80 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90 5,00 8,00 5,00 6,90 5,70 7,00 91,00 89,00 89,90 13,90 13,90 280,00 150,00 150,00 250,00 160,00 250,00 160,00 230,00 170,00 0,48	2.312,00 298,00 370,00 598,00 1180,00 118,00 1100,00 118,00 1100,00 138,00 58,00 114,00 70,00 1.820,00 1.798,00 1.798,00 1.512,00 116,00 138,00 89,00 139,00 5.600,00 1.110,00 80,00 380,00 1.500,00 2.500,00 1.600,00 2.300,00 1.700,00 19,20
139 140 141 142 143 144 145 146 147 149 152 153 155 156 157 158 159 160 161 162 163 165 166 167 170 171 172 173 174 176 177	FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C/NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO P/ CADEADO FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT FORMICIDA PACOTE COM 12 UNIDADES FORRA PARA PORTA MADEIRA 60 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 70 CM X 2,10M FORRO PVC FRANGE SOLDÁVEL DE 20 FRANGE SOLDÁVEL DE 25 FRANGE SOLDÁVEL DE 32 FRANGE SOLDÁVEL DE 32 FRANGE SOLDÁVEL DE 40 FUNDO ACRÍLICO PREPARADOR P/ PAREDES LATÃO 18L FURADEIRA TIPO MARTELETE GESSO EM PÓ IRRIGADOR DE 10 LITROS JANELÃO DE ALUMÍNIO 0,80 X 1,00M JANELÃO DE ALUMÍNIO 1,00 X 1,20M JANELÃO MADEIRA MISTA 0,80 X 1,20 M JANELÃO MADEIRA MISTA 0,80 X 1,00MT JOELHO DE 25 MM JOELHO DE 32 MM JOELHO DE 40 MM	SILVANA MISTA MISTA MISTA MISTA MISTA KRONA KRONA LUX MAKITA VITÓRIA ATLAS MGM MGM JATOBÁ MISTA MISTA MISTA KRONA	UND	80 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90 5,00 8,00 5,00 6,90 2,90 5,70 7,00 91,00 89,00 89,90 13,90 280,00 555,00 1,00 38,00 150,00 250,00 160,00 230,00 170,00 0,48 1,49 2,90 15,00	2.312,00 298,00 370,00 598,00 1180,00 1180,00 1100,00 1100,00 138,00 58,00 114,00 1780,00 1.512,00 1.512,00 116,00 138,00 5.600,00 1.110,00 80,00 380,00 380,00 1.500,00 1.700,00 1.500,00 2.500,00 1.700,00 1.920 29,80 58,00 300,00
139 140 141 142 143 144 145 146 147 149 152 153 155 156 157 158 159 160 161 162 163 165 166 167 170 171 172 173 174 174 177 178	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C/NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 35mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 76mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO P/ CADEADO FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT FORMICIDA PACOTE COM 12 UNIDADES FORRA PARA PORTA MADEIRA 60 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 70 CM X 2,10M FORRO PVC FRANGE SOLDÁVEL DE 20 FRANGE SOLDÁVEL DE 25 FRANGE SOLDÁVEL DE 32 FRANGE SOLDÁVEL DE 32 FRANGE SOLDÁVEL DE 40 FUNDO ACRÍLICO PREPARADOR P/ PAREDES LATÃO 18L FURADEIRA TIPO MARTELETE GESSO EM PÓ IRRIGADOR DE 10 LITROS JANELÃO DE ALUMÍNIO 0,80 X 1,00M JANELÃO DE ALUMÍNIO 1,00 X 1,20M JANELÃO DE ALUMÍNIO 1,00 X 1,20M JANELÃO MADEIRA MISTA 0,80 X 1,00MT JOELHO DE 25 MM JOELHO DE 25 MM JOELHO DE 40 MM JOELHO DE AGUA 25 MM X 1/2 COM BUCHA LATÃO	SILVANA MISTA MISTA MISTA MISTA MISTA KRONA KRONA KRONA LUX MAKITA VITÓRIA ATLAS MGM MGM JATOBÁ MISTA MISTA MISTA KRONA	UND	80 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90 5,00 8,00 5,00 6,90 2,90 5,70 7,00 91,00 89,00 89,90 18,90 18,90 18,90 13,90 280,00 555,00 1,00 388,00 150,00 250,00 160,00 230,00 170,00 0,48 1,49 2,90	2.312,00 298,00 370,00 598,00 1180,00 1180,00 1100,00 100,00 138,00 58,00 114,00 70,00 1.820,00 1.780,00 1.780,00 1.512,00 116,00 138,00 5.600,00 1.110,00 80,00 380,00 380,00 1.500,00 1.500,00 1.700,00 19,20 29,80 58,00 300,00 78,00
139 140 141 142 143 144 145 146 147 149 152 153 155 156 157 158 160 161 162 163 165 166 167 169 170 171 172 173 174 176 177 178 179 180 181	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C/NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 35mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 76mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO P/ CADEADO FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT FORMICIDA PACOTE COM 12 UNIDADES FORRA PARA PORTA MADEIRA 60 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRO PVC FRANGE SOLDÁVEL DE 20 FRANGE SOLDÁVEL DE 25 FRANGE SOLDÁVEL DE 32 FRANGE SOLDÁVEL DE 40 FUNDO ACRÍLICO PREPARADOR P/ PAREDES LATÃO 18L FURADEIRA TIPO MARTELETE GESSO EM PÓ IRRIGADOR DE 10 LITROS JANELÃO DE ALUMÍNIO 0,80 X 1,00M JANELÃO DE ALUMÍNIO 0,00 X 1,20M JANELÃO MADEIRA JATOBÁ 0,80 X 1,20 M JANELÃO MADEIRA MISTA 0,80 X 1,00MT JOELHO DE 25 MM JOELHO DE 25 MM JOELHO DE 60 MM JOELHO DE 60 MM JOELHO DE ÁGUA 25 MM X 1/2 COM BUCHA LATÃO JOELHO DE ÁGUA 25 MM X 1/2 COM BUCHA LATÃO JOELHO DE ÁGUA 25 MM X 1/2 COM BUCHA LATÃO JOELHO DE ÁGUA 25 MM X 1/2 COM BUCHA LATÃO JOELHO DE ÁGUA 25 MM X 1/2 COM BUCHA LATÃO JOELHO DE ÁGUA 25 MM X 1/2 COM BUCHA LATÃO JOELHO DE ÁGUA 25 MM X 1/2 COM BUCHA LATÃO JOELHO DE ÁGUA 25 MM X 1/2 COM BUCHA LATÃO JOELHO DE ÁGUA 25 MM X 1/2 COM BUCHA LATÃO JOELHO DE ÁGUA 25 MM X 1/2 COM BUCHA LATÃO JOELHO DE ÁGUA 25 MM X 1/2 COM BUCHA LATÃO JOELHO DE ÁGUA 25 MM X 1/2 COM BUCHA LATÃO JOELHO DE ÁGUA 25 MM X 1/2 COM BUCHA LATÃO JOELHO DE ÁGUA 25 MM X 1/2 COM BUCHA LATÃO JOELHO DE ÁGUA 25 MM X 1/2 COM BUCHA LATÃO JOELHO DE ÁGUA 25 MM X 1/2 COM BUCHA LATÃO JOELHO DE ÁGUA 25 MM X 1/2 COM BUCHA LATÃO JOELHO DE ÁGUA 25 MM X 1/2 COM BUCHA LATÃO	SILVANA MISTA MISTA MISTA MISTA MISTA KRONA KRONA KRONA LUX WAKITA VITÓRIA ATLAS MGM MGM MGM JATOBÁ MISTA MISTA MISTA MISTA KRONA	UND	80 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90 5,00 8,00 5,00 6,90 2,90 5,70 7,00 91,00 89,00 89,90 13,90 13,90 280,00 1,00 38,00 150,00 250,00 160,00 250,00 170,00 0,48 1,49 2,90 15,00 3,90 5,00	2.312,00 298,00 370,00 598,00 1180,00 118,00 1100,00 1160,00 1138,00 58,00 114,00 70,00 1.820,00 1.780,00 1.798,00 1.512,00 116,00 138,00 89,00 139,00 5.600,00 1.110,00 80,00 380,00 1.500,00 2.500,00 1.700,00 11,700,00
139 140 141 142 143 144 145 146 147 149 152 153 155 156 157 158 160 161 162 163 165 166 167 169 170 171 172 173 174 176 177 178 179 180 181 182	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C/NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 35mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO P/ CADEADO FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT FORMICIDA PACOTE COM 12 UNIDADES FORRA PARA PORTA MADEIRA 70 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 70 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRO PVC FRANGE SOLDÁVEL DE 20 FRANGE SOLDÁVEL DE 25 FRANGE SOLDÁVEL DE 32 FRANGE SOLDÁVEL DE 40 FUNDO ACRÍLICO PREPARADOR P/ PAREDES LATÃO 18L FURADEIRA TIPO MARTELETE GESSO EM PÓ IRRIGADOR DE 10 LITROS JANELÃO DE ALUMÍNIO 0,80 X 1,00M JANELÃO DE ALUMÍNIO 1,00 X 1,20M JANELÃO MADEIRA MISTA 0,80 X 0,80CM JANELÃO MADEIRA MISTA 0,80 X 1,00MT JOELHO DE 25 MM JOELHO DE 40 MM JOELHO DE 40 MM JOELHO DE 46 MM JOELHO DE 630 MM JOELHO DE 66 MM JOELHO DE 66 MM JOELHO DE 66 MM JOELHO DE 66 MM JOELHO DE 650TO DE 100 MM JOELHO DE 65GOTO DE 100 MM JOELHO DE 65GOTO DE 100 MM	SILVANA MANCO GRÃO VERDE MISTA MISTA MISTA MISTA POLIFORT KRONA KRONA KRONA KRONA LUX VITÓRIA ATLAS MGM MGM JATOBÁ MISTA MISTA MISTA MISTA KRONA	UND	80 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90 5,00 8,00 5,00 6,90 5,70 7,00 91,00 89,00 89,90 13,90 13,90 280,00 150,00 150,00 250,00 160,00 250,00 170,00 0,48 1,49 2,90 15,00 3,90 5,00 40,00	2.312,00 298,00 370,00 598,00 118,00 118,00 1100,00 118,00 1100,00 138,00 58,00 114,00 70,00 1.780,00 1.798,00 1.798,00 1.512,00 116,00 138,00 89,00 139,00 5.600,00 1.110,00 80,00 380,00 1.500,00 2.500,00 1.700,00 1.700,00 19,20 29,80 58,00 300,00 78,00 350,00 800,00
139 140 141 142 143 144 145 146 147 149 152 153 155 156 157 158 159 160 161 162 163 165 166 167 170 171 172 173 174 177 178 179 180 181 182 183	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C/NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO PÍ/CADEADO FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT FORMICIDA PACOTE COM 12 UNIDADES FORRA PARA PORTA MADEIRA 70 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRO PVC FRANGE SOLDÁVEL DE 20 FRANGE SOLDÁVEL DE 25 FRANGE SOLDÁVEL DE 25 FRANGE SOLDÁVEL DE 40 FUNDO ACRÍLICO PREPARADOR P/ PAREDES LATÃO 18L FURADEIRA TIPO MARTELETE GESSO EM PÓ IRRIGADOR DE 10 LITROS JANELÃO DE ALUMÍNIO 0,80 X 1,00M JANELÃO DE ALUMÍNIO 1,00 X 1,20M JANELÃO MADEIRA MISTA 0,80 X 0,80CM JANELÃO MADEIRA MISTA 0,80 X 0,80CM JANELÃO MADEIRA MISTA 0,80 X 1,00MT JOELHO DE 25 MM JOELHO DE 25 MM JOELHO DE 40 MM JOELHO DE 60 MM JOELHO DE 60 MM JOELHO ESGOTO DE 100 MM JOELHO ESGOTO DE 100 MM JOELHO ESGOTO DE 200 MM	SILVANA MISTA KRONA	UND	80 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90 5,00 8,00 5,00 6,90 2,90 5,70 7,00 91,00 89,00 89,90 13,90 280,00 13,90 280,00 150,00 150,00 250,00 160,00 230,00 170,00 0,48 1,49 2,90 15,00 3,90 5,00 40,00 1,80	2.312,00 298,00 370,00 598,00 118,00 1100,00 118,00 1100,00 138,00 58,00 114,00 70,00 1.820,00 1.798,00 1.798,00 1.512,00 1116,00 138,00 89,00 139,00 5.600,00 1.110,00 800,00 2.300,00 1.700,00 19,20 29,80 58,00 300,00 78,00 350,00 80,00 350,00 80,00 36,00
139 140 141 142 143 144 145 146 147 149 152 153 155 156 157 158 159 160 161 162 163 165 166 170 171 172 173 174 177 178 179 180 181 182 183 184	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C'NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 35mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 76mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO P(CADEADO FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT FITA VEDA ROSCA 18MM X 35MT FORMICIDA PACOTE COM 12 UNIDADES FORRA PARA PORTA MADEIRA 60 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 60 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRO PVC FRANGE SOLDÁVEL DE 20 FRANGE SOLDÁVEL DE 25 FRANGE SOLDÁVEL DE 32 FRANGE SOLDÁVEL DE 40 FUNDO ACRÍLICO PREPARADOR P/ PAREDES LATÃO 18L FURADEIRA TIPO MARTELETE GESSO EM PÓ IRRIGADOR DE 10 LITROS JANELÃO DE ALUMÍNIO 0,80 X 1,00M JANELÃO MADEIRA JATOBÁ 0,80 X 1,20 M JANELÃO MADEIRA MISTA 0,80 X 1,00M JANELÃO MADEIRA MISTA 0,80 X 1,00MT JOELHO DE 25 MM JOELHO DE 25 MM JOELHO DE 40 MM JOELHO DE 40 MM JOELHO DE AGUA 25 MM X 1/2 COM BUCHA LATÃO JOELHO DE ÁGUA 25 MM X 1/2 COM BUCHA LATÃO JOELHO ESGOTO DE 100 MM JOELHO ESGOTO DE 100 MM JOELHO ESGOTO DE 100 MM JOELHO ESGOTO DE 50 MM	SILVANA AMANCO GRÃO VERDE MISTA MISTA MISTA MISTA MISTA WISTA WISTA WISTA KRONA	UND	80 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90 5,00 8,00 5,00 6,90 2,90 5,70 7,00 91,00 89,00 89,90 18,90 18,90 13,90 280,00 5555,00 1,00 388,00 150,00 250,00 160,00 230,00 170,00 0,48 1,49 2,90 15,00 3,90 3,90 5,00 40,00 1,80 2,90	2.312,00 298,00 370,00 598,00 1180,00 1180,00 1100,00 1100,00 138,00 58,00 1114,00 70,00 1.820,00 1.798,00 1.798,00 1.512,00 1116,00 138,00 89,00 139,00 5.600,00 1.110,00 80,00 2.500,00 1.500,00 2.500,00 1.700,00 2.300,00 1.700,00 19,20 29,80 58,00 300,00 78,00 350,00 36,00 36,00 370,00
139 140 141 142 143 144 145 146 147 149 152 153 155 156 157 158 159 160 161 162 163 165 166 170 171 172 173 174 177 178 179 180 181 181 182 183	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C'NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 35mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO P/ CADEADO FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT FORMICIDA PACOTE COM 12 UNIDADES FORMICIDA PACOTE COM 12 UNIDADES FORRA PARA PORTA MADEIRA 60 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 70 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRO PVC FRANGE SOLDÁVEL DE 20 FRANGE SOLDÁVEL DE 25 FRANGE SOLDÁVEL DE 32 FRANGE SOLDÁVEL DE 32 FRANGE SOLDÁVEL DE 40 FUNDO ACRÍLICO PREPARADOR P/ PAREDES LATÃO 18L FURADEIRA TIPO MARTELETE GESSO EM PÔ IRRIGADOR DE 10 LITROS JANELÃO DE ALUMÍNIO 0,80 X 1,00M JANELÃO DE ALUMÍNIO 1,00 X 1,20M JANELÃO MADEIRA MISTA 0,80 X 1,20 M JANELÃO MADEIRA MISTA 0,80 X 1,00MT JOELHO DE 32 MM JOELHO DE 40 MM JOELHO DE 40 MM JOELHO DE 60 MM JOELHO DE 60 MM JOELHO DE AGUA E FRESADO	SILVANA MISTA KRONA	UND	80 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90 5,00 8,00 5,00 6,90 2,90 5,70 7,00 91,00 89,00 89,90 13,90 280,00 13,90 280,00 150,00 150,00 250,00 160,00 230,00 170,00 0,48 1,49 2,90 15,00 3,90 5,00 40,00 1,80	2.312,00 298,00 370,00 598,00 118,00 1100,00 118,00 100,00 138,00 58,00 114,00 70,00 1.820,00 1.780,00 1.798,00 1.512,00 1116,00 138,00 89,00 139,00 5.600,00 1.110,00 80,00 2.300,00 1.700,00 19,20 29,80 58,00 300,00 78,00 350,00 80,00 350,00 80,00 350,00 80,00
139 140 141 142 143 144 145 146 147 149 152 153 155 156 157 158 159 160 161 162 163 165 166 170 171 172 173 174 177 178 179 180 181 182 183 184	FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA GAVETA FECHADURA PARA PORTA DE ROLO FECHADURA PARA WC FERROLHO C'NAVAL LO 520X6 POL FERROLHO DE LATÃO 35mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 35mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 76mm CHATO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO DE LATÃO 76mm REDONDO FERROLHO P(CADEADO FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT FITA VEDA ROSCA 18MM X 35MT FORMICIDA PACOTE COM 12 UNIDADES FORRA PARA PORTA MADEIRA 60 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 60 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M FORRO PVC FRANGE SOLDÁVEL DE 20 FRANGE SOLDÁVEL DE 25 FRANGE SOLDÁVEL DE 32 FRANGE SOLDÁVEL DE 40 FUNDO ACRÍLICO PREPARADOR P/ PAREDES LATÃO 18L FURADEIRA TIPO MARTELETE GESSO EM PÓ IRRIGADOR DE 10 LITROS JANELÃO DE ALUMÍNIO 0,80 X 1,00M JANELÃO MADEIRA JATOBÁ 0,80 X 1,20 M JANELÃO MADEIRA MISTA 0,80 X 1,00M JANELÃO MADEIRA MISTA 0,80 X 1,00MT JOELHO DE 25 MM JOELHO DE 25 MM JOELHO DE 40 MM JOELHO DE 40 MM JOELHO DE AGUA 25 MM X 1/2 COM BUCHA LATÃO JOELHO DE ÁGUA 25 MM X 1/2 COM BUCHA LATÃO JOELHO ESGOTO DE 100 MM JOELHO ESGOTO DE 100 MM JOELHO ESGOTO DE 100 MM JOELHO ESGOTO DE 50 MM	SILVANA AMANCO GRÃO VERDE MISTA MISTA MISTA MISTA MISTA WISTA WISTA WISTA KRONA	UND	80 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	28,90 14,90 37,00 29,90 9,00 5,90 5,00 8,00 5,00 6,90 2,90 5,70 7,00 91,00 89,00 89,90 18,90 18,90 13,90 280,00 5555,00 1,00 388,00 150,00 250,00 160,00 230,00 170,00 0,48 1,49 2,90 15,00 3,90 3,90 5,00 40,00 1,80 2,90	2.312,00 298,00 370,00 598,00 1180,00 1180,00 1100,00 1100,00 138,00 58,00 1114,00 70,00 1.820,00 1.798,00 1.798,00 1.512,00 1116,00 138,00 89,00 139,00 5.600,00 1.110,00 80,00 2.500,00 1.500,00 2.500,00 1.700,00 1.700,00 1.700,00 1.700,00 1.700,00 1.700,00 1.700,00 1.700,00 1.700,00 1.700,00 1.780,00 380,00 380,00 380,00 380,00 380,00 380,00 380,00 380,00 380,00 380,00 380,00 380,00 380,00 380,00 380,00 380,00 380,00 380,00

1992 MAINES, MARIES, MAINES, MAINE		I A IOTA SOVSO	LEVITOR	Lym	1400	112.60	£ 0.40.00
1901 INSERT MARCHEST NEW 1907 1908	187	LAJOTA 50X50	EM LOJA	MT ²	400	12,60	5.040,00
19							,
152 LIMANUS MACHEN AND 1500 1							,
1971 LEANARD SAMERIA DAT 1970							
150 LANA DEPARTMENT 150	194						
1967 T.A. M. M. MORTA 1997 199	195						
1881 LAN FREED CORP. 1900 1901 1901 1900 190	196	LIXA DE MADEIRA 100	MISTA	UND	100	0,58	58,00
1979 LEAN ARRONGES SOUTH 1970	197	LIXA DE MASSA GR.180	NORTON	UND	100	0,58	58,00
SOUTH SOUT	198	LIXA FERRO GR.100	NORTON	UND	100	1,60	160,00
SIDE LANA AMASA OR ILIDO	199	LIXA FERRO GR.36	NORTON	UND	100	1,70	170,00
SEC MANA MANNA RICE 100	200	LIXA FERRO GR.80	NORTON	UND	120	1,70	204,00
NOTETINE PART PAR	201	LIXA MASSA GR.100	NORTON			'	69,60
SECTION STATE ST	202						
SEC MANAGEMEN NORTHWAY NO	203	·					
SECTION STATEMENT STORY A NATIONAL STATEMENT STORY A STATEMENT S						·	
STEEL STATE STAT							
100 100							
100 LVA_SEOUTO MINEM							
11	210						
127 117 128	211						
214	212			UND	15		
1315 LIVA LESA PYC 25 MM	213	LUVA ESGOTO DE 50 MM	KRONA	UND	15	2,10	31,50
1500 1.7 A 1 15A MYC 23MM	214	LUVA ESGOTO DE 75 MM	KRONA	UND	20	3,90	78,00
1772 LIVA RISA PYC 29MM	215	LUVA LISA PVC 20 MM	KRONA	UND	100	0,34	34,00
1515 111/4 ROYAG APYC 20 MAY	216					'	
229	217					· ·	
2329 MARBERT ON MILLION MARBERT ENDING MARBERT EN	218	·				,	
2222 MARCHENTE 1998M 1,1002,209	219						
2222 MARBERTER POMM ILENTADO 1882.200 PINIS PECA 59 11.500 12.000.000							
MADERITE BIAMM LASTICACO 103.20 15.00 15.30.00 12.250.00						· ·	
MARIETTE HERMAN I NOX.26 PRINS P						· ·	
TRANSONTIAN NIND 2 89.00 98.00							
Page	225						
2222 MANGUERRA DE LARD AND SAN TRAMONTINA INDD 2 14,00 1396,00	226						
MARITA NND 2 199,00 399,00	227					· ·	,
1239 MARRETA DI SKI CYCABO TRAMONTINA UND 5 32,90 164,50	228						
MARRETA DE SKC CCARD	229		TRAMONTINA	UND	5	17,90	
MARTELO 28 POLEGADAS CCABO	230	MARRETA DE 2KG C/CABO	TRAMONTINA	UND	5	32,90	164,50
MASSA ACRELICA 15 KG	231	MARRETA DE 5KG C/CABO	TRAMONTINA	UND	5	78,00	390,00
MASSA ACHILICA OF NOTE	232	MARTELO 25 POLEGADAS C/CABO	TRAMONTINA	UND	10	19,90	199,00
MASSA ACHLICA D. KG MOTOSSIRA A. GASOLINA TOYAMA NN	233	MASSA ACRÍLICA 1,5 KG		UND	50	8,40	420,00
ASSA ADESINA PLASTICA CJ DILUENTE	234		LUX	UND	20	79,90	1.598,00
MOTOSERA A GASOLINA TOYAMA UND 1 1.120.00 1.120.00							
NPIE. ROSCA DEPLA 28MM	235					,	,
NPLE ROSCA DUPLA 25MM	236	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE	CARPLAST	UND		8,90	178,00
NPLE ROSCA DUPLA 32MM	236 237	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA	CARPLAST TOYAMA	UND UND	20	8,90 1.120,00	178,00 1.120,00
NPLE ROSCA DUPLA 40MM	236 237 238	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM	CARPLAST TOYAMA KRONA	UND UND UND	20 1 40	8,90 1.120,00 0,70	178,00 1.120,00 28,00
NPLE ROSCA DUPLA 60MM	236 237 238 239	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM	CARPLAST TOYAMA KRONA KRONA	UND UND UND UND	20 1 40 40	8,90 1.120,00 0,70 1,00	178,00 1.120,00 28,00 40,00
NPLE ROSCA LR 32MM	236 237 238 239 240	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 32MM	CARPLAST TOYAMA KRONA KRONA KRONA	UND UND UND UND UND	20 1 40 40 20	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,50	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00
APPLE ROSCA LIR #0MM	236 237 238 239	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 32MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM	CARPLAST TOYAMA KRONA KRONA KRONA KRONA	UND UND UND UND UND UND UND	20 1 40 40 20 20	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,50 10,00	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00
NPLE ROSCA LIR GOMM	236 237 238 239 240 241	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 32MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM	CARPLAST TOYAMA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA	UND UND UND UND UND UND UND UND UND	20 1 40 40 20 20 20	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,50 10,00 19,40	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00 388,00
PADE BIGO C/CABO TRAMONTINA UND 10 28,90 289,00	236 237 238 239 240 241 242	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 32MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA L/R 25MM	CARPLAST TOYAMA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA	UND	20 1 40 40 20 20 20 20 20	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,50 10,00 19,40 1,25	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00 388,00 25,00
PA QUADRADA CICABO	236 237 238 239 240 241 242 244	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 32MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 32MM	CARPLAST TOYAMA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA	UND	20 1 40 40 20 20 20 20 20 20 20	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,50 10,00 19,40 1,25 1,90	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00 388,00 25,00 38,00
PARAFUSO DE FENDA I" CISER UND 90 1,10 99,00	236 237 238 239 240 241 242 244 245	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 32MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 32MM NIPLE ROSCA L/R 40MM	CARPLAST TOYAMA KRONA	UND	20 1 40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,50 10,00 19,40 1,25 1,90 3,15	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00 388,00 25,00 38,00 63,00 135,00
PARAFUSO DE FENDA 1/2 CISER	236 237 238 239 240 241 242 244 245 246 247	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 32MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 60MM PÅ DE BICO C/ CABO	CARPLAST TOYAMA KRONA TRAMONTINA	UND	20 1 40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,50 10,00 19,40 1,25 1,90 3,15 6,75 28,90	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00 388,00 25,00 38,00 63,00 135,00 289,00
PARAFUSO DE FENDA 3/4 CISER UND 90 0.80 72,00	236 237 238 239 240 241 242 244 245 246 247 248 249	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 32MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 32MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 60MM PÁ DE BICO C/ CABO PÁ QUADRADA C/CABO	CARPLAST TOYAMA KRONA TRAMONTINA	UND	20 1 40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 30 30	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,00 10,00 19,40 1,25 1,90 3,15 6,75 28,90 24,90	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00 388,00 25,00 38,00 63,00 135,00 289,00 747,00
PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 CISER UND 50 2,20 110,00	236 237 238 239 240 241 242 244 245 246 247 248 249 250	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 32MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 32MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 60MM PÁ DE BICO C/ CABO PÁ QUADRADA C/CABO PARAFUSO DE FENDA 1"	CARPLAST TOYAMA KRONA TRAMONTINA CISER	UND	20 1 40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 30 90	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,50 10,00 19,40 1,25 1,90 3,15 6,75 28,90 24,90 1,10	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00 388,00 25,00 38,00 63,00 135,00 289,00 747,00 99,00
PEDRA PARALELEPIPDO	236 237 238 239 240 241 242 244 245 246 247 248 249 250 251	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 32MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA LYR 25MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 32MM NIPLE ROSCA L/R 32MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 60MM PÅ DE BICO C/ CABO PÅ QUADRADA C/CABO PARAFUSO DE FENDA 1" PARAFUSO DE FENDA 1/2	CARPLAST TOYAMA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA TRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA CISER CISER	UND	20 1 40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,50 10,00 19,40 1,25 1,90 3,15 6,75 28,90 24,90 1,10 0,40	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00 388,00 25,00 38,00 63,00 135,00 289,00 747,00 99,00 36,00
PEDRA PARALELEPIPDO MEIO-FIO EM LOJA MF 1000 21,90 21,900,00	236 237 238 239 240 241 242 244 245 246 247 248 249 250 251 252	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 32MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA LYR 25MM NIPLE ROSCA LYR 25MM NIPLE ROSCA LYR 25MM NIPLE ROSCA LYR 32MM NIPLE ROSCA LYR 30MM NIPLE ROSCA LYR 40MM NIPLE ROSCA LYR 60MM PÅ DE BICO C/ CABO PÅ QUADRADA C/CABO PARAFUSO DE FENDA 1" PARAFUSO DE FENDA 1/2 PARAFUSO DE FENDA 3/4	CARPLAST TOYAMA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA TRAMONTINA CISER CISER CISER	UND	20 1 40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,50 10,00 19,40 1,25 1,90 3,15 6,75 28,90 24,90 1,10 0,40 0,80	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00 388,00 25,00 38,00 63,00 135,00 289,00 747,00 99,00 36,00 72,00
PICARETA C/CABO	236 237 238 239 240 241 242 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 32MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA LYR 25MM NIPLE ROSCA LYR 25MM NIPLE ROSCA LYR 25MM NIPLE ROSCA LYR 32MM NIPLE ROSCA LYR 32MM NIPLE ROSCA LYR 40MM NIPLE ROSCA LYR 60MM PÅ DE BICO C/ CABO PÅ QUADRADA C/CABO PARAFUSO DE FENDA 1" PARAFUSO DE FENDA 1/2 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10	CARPLAST TOYAMA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA TRAMONTINA TRAMONTINA CISER CISER CISER	UND	20 1 40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 30 90 90 90 50	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,50 19,40 1,25 1,90 3,15 6,75 28,90 24,90 1,10 0,40 0,80 2,20	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00 388,00 25,00 38,00 63,00 135,00 289,00 747,00 99,00 36,00 72,00 110,00
ATLAS UND 20 5,40 108,00	236 237 238 239 240 241 242 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 32MM NIPLE ROSCA DUPLA 32MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 32MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 60MM PÅ DE BICO C/ CABO PÅ QUADRADA C/CABO PARAFUSO DE FENDA 1" PARAFUSO DE FENDA 1/2 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 PEDRA PARALELEPIPDO	CARPLAST TOYAMA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA TRAMONTINA TRAMONTINA CISER CISER CISER EM LOJA	UND	20 1 40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 90 90 90 90 50 400	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,50 10,00 19,40 1,25 1,90 3,15 6,75 28,90 24,90 1,10 0,40 0,80 2,20 53,00	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00 388,00 63,00 135,00 289,00 747,00 99,00 36,00 110,00 21.200,00
PINCEL GRANDE 2,5"	236 237 238 239 240 241 242 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 32MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA LYR 25MM NIPLE ROSCA LYR 25MM NIPLE ROSCA LYR 25MM NIPLE ROSCA LYR 40MM PÅ DE BICO C' CABO PÅ QUADRADA C'CABO PARAFUSO DE FENDA 1" PARAFUSO DE FENDA 1/2 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 PEDRA PARALELEPÍPDO PEDRA PARALELEPÍPDO MEIO-FIO	CARPLAST TOYAMA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA TRAMONTINA TRAMONTINA CISER CISER CISER EM LOJA EM LOJA	UND	20 1 40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 30 90 90 90 90 400 1000	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,00 19,40 1,25 1,90 3,15 6,75 28,90 24,90 1,10 0,40 0,80 2,20 53,00 21,90	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00 388,00 25,00 38,00 63,00 135,00 289,00 747,00 99,00 36,00 72,00 1110,00 21.200,00 21.900,00
ATLAS	236 237 238 239 240 241 242 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 32MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 32MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 60MM PÁ DE BICO C/ CABO PÁ QUADRADA C/CABO PARAFUSO DE FENDA 1" PARAFUSO DE FENDA 1/2 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 PEDRA PARALELEPÍPDO PEDRA PARALELEPÍPDO PEDRA PARALELEPÍPDO MEIO-FIO PICARETA C/CABO	CARPLAST TOYAMA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA TRAMONTINA CISER CISER CISER CISER EM LOJA EM LOJA TRAMONTINA	UND	20 1 40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,50 110,00 19,40 1,25 1,90 3,15 6,75 28,90 24,90 1,10 0,40 0,80 2,20 53,00 21,90 49,80	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00 388,00 25,00 38,00 63,00 135,00 289,00 747,00 99,00 36,00 71,00 21,200,00 21,900,00 249,00
PISTOLA PILUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E MOTORES BOZZA UND 2 78,00 156,00	236 237 238 239 240 241 242 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 253 254 255	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 32MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 60MM PÁ DE BICO C/ CABO PÁ QUADRADA C/CABO PARAFUSO DE FENDA 1" PARAFUSO DE FENDA 1/2 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO DE FENDA SANITÁRIO COM BUCHA 10 PEDRA PARALELEPÍPDO PEDRA PARALELEPÍPDO MEIO-FIO PICARETA C/CABO PINCEL (BROXA)	CARPLAST TOYAMA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA TRAMONTINA CISER CISER CISER CISER CISER EM LOJA EM LOJA TRAMONTINA ATLAS	UND	20 1 40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,50 110,00 19,40 1,25 1,90 3,15 6,75 28,90 24,90 1,10 0,40 0,80 2,20 53,00 21,90 49,80 5,40	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 220,00 388,00 25,00 38,00 63,00 135,00 289,00 747,00 99,00 36,00 72,00 110,00 21,200,00 221,900,00 249,00 108,00
PNEU PARA CARRO DE MÃO 3.25 X 8	236 237 238 239 240 241 242 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 32MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 32MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 60MM PÅ DE BICO C/ CABO PÅ QUADRADA C/CABO PARAFUSO DE FENDA 1" PARAFUSO DE FENDA 1/2 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 PEDRA PARALELEPÍPDO PEDRA PARALELEPÍPDO MEIO-FIO PICARETA C/CABO PINCEL (BROXA) PINCEL (BROXA)	CARPLAST TOYAMA KRONA CISER CI	UND	20 1 40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,50 1,50 10,00 19,40 1,25 1,90 3,15 6,75 28,90 24,90 1,10 0,40 0,80 2,20 53,00 21,90 49,80 5,40 4,90	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00 388,00 25,00 38,00 63,00 135,00 289,00 747,00 99,00 36,00 72,00 110,00 21,200,00 21,900,00 249,00 108,00 49,00
PODADOR DE GALHOS TEKNA UND 5 16,90 84,50	236 237 238 239 240 241 242 244 245 246 247 248 229 250 251 252 253 254 255 256 257 258	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 32MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 32MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 60MM PÅ DE BICO C/ CABO PÅ QUADRADA C/CABO PARAFUSO DE FENDA 1" PARAFUSO DE FENDA 1/2 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 PEDRA PARALELEPÍPDO PEDRA PARALELEPÍPDO MEIO-FIO PICARETA C/CABO PINCEL (BROXA) PINCEL (BROXA) PINCEL GRANDE 2,5" PINCEL MÉDIO 2,0"	CARPLAST TOYAMA KRONA CONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA TRAMONTINA CISER CISER CISER CISER CISER CISER EM LOJA TRAMONTINA ATLAS ATLAS	UND	20 1 40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,50 1,50 10,00 19,40 1,25 1,90 3,15 6,75 28,90 24,90 1,10 0,40 0,80 2,20 53,00 21,90 4,980 5,40 4,90 3,40	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00 388,00 25,00 38,00 63,00 135,00 289,00 747,00 99,00 36,00 72,00 110,00 21.200,00 21.900,00 21.900,00 249,00 108,00 49,00 34,00
264 PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 0,80 X2,10 MISTA UND 20 299,00 5,980,00 265 PORTA DE MADEIRA SIMPLES 80 X 2,10 MISTA UND 20 99,00 1,980,00 266 PORTA DE ROLO 0,60 X2,10 MISTA UND 10 114,00 1,140,00 267 PORTA DE ROLO 0,70 X2,10 MISTA UND 10 99,80 998,00 268 PORTA DE ROLO 0,80 X2,10 MISTA UND 10 114,00 1,140,00 269 PORTA SEMI OCA 0,60 X2,10 MISTA UND 10 114,00 1,140,00 270 PORTA SEMI OCA 0,70 X2,10 MISTA UND 20 99,70 1,994,00 271 PREGO C/CABEÇA 1.1/2 X 13 RIPÁ GERDAU KG 50 13,90 695,00 272 PREGO C/CABEÇA 2.1/2 X 10 CAIBRO GERDAU KG 50 13,90 695,00 273 PREGO TELHEIRO 18X27 COM BORRACHA GERDAU KG 20 14,90 298,00 276 RALO SI	236 237 238 239 240 241 242 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 32MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 32MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 60MM PÅ DE BICO C/ CABO PÅ QUADRADA C/CABO PARAFUSO DE FENDA 1" PARAFUSO DE FENDA 1/2 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO PARA VASO SANITÀRIO COM BUCHA 10 PEDRA PARALELEPÍPDO PEDRA PARALELEPÍPDO PEDRA PARALELEPÍPDO MEIO-FIO PICARETA C/CABO PINCEL (BROXA) PINCEL GRANDE 2,5" PINCEL MÉDIO 2,0" PINCEL PEQUENO 1.5" PISTOLA P/LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E MOTORES	CARPLAST TOYAMA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA TRAMONTINA TRAMONTINA CISER CISER CISER EM LOJA EM LOJA TRAMONTINA ATLAS ATLAS ATLAS BOZZA	UND	20 1 40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 10 30 90 90 90 55 400 1000 5 20 1000 5 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,00 1,50 10,00 19,40 1,25 1,90 3,15 6,75 28,90 24,90 1,10 0,40 0,80 2,20 53,00 21,90 49,80 5,40 4,90 3,40 3,40 3,40 78,00	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00 388,00 25,00 38,00 63,00 135,00 289,00 747,00 99,00 36,00 72,00 1110,00 21.200,00 21.900,00 249,00 108,00 49,00 34,00 34,00 34,00 156,00
PORTA DE MADEIRA SIMPLES 80 X 2,10 MISTA UND 20 99,00 1.980,00	236 237 238 239 240 241 242 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 32MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 60MM PÁ DE BICO C/ CABO PÁ QUADRADA C/CABO PÁ QUADRADA C/CABO PARAFUSO DE FENDA 1" PARAFUSO DE FENDA 1/2 PARAFUSO DE FENDA 1/2 PARAFUSO DE FENDA 1/2 PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 PEDRA PARALELEPÍPDO PEDRA PARALELEPÍPDO PEDRA PARALELEPÍPDO PEDRA PARALELEPÍPDO PICARETA C/CABO PINCEL (BROXA) PINCEL (BROXA) PINCEL MÉDIO 2,0" PINCEL MÉDIO 2,0" PINCEL PEQUENO 1.5" PISTOLA P/LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E MOTORES PNEU PARA CARRO DE MÃO 3.25 X 8	CARPLAST TOYAMA KRONA TRAMONTINA TRAMONTINA CISER CISER CISER CISER EM LOJA EM LOJA TRAMONTINA ATLAS ATLAS ATLAS BOZZA LEVORIN	UND	20 1 40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,50 110,00 19,40 1,25 1,90 3,15 6,75 28,90 24,90 1,10 0,40 0,80 2,20 53,00 21,90 49,80 5,40 4,90 3,40 3,40 3,40 3,40 3,40 78,00 29,40	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00 388,00 25,00 38,00 63,00 135,00 289,00 747,00 99,00 36,00 72,00 110,00 21,200,00 21,900,00 249,00 108,00 49,00 34,00 34,00 34,00 34,00 1156,00 1.176,00
266 PORTA DE ROLO 0,60 X2,10 MISTA UND 10 114,00 1.140,00 267 PORTA DE ROLO 0,70 X2,10 MISTA UND 10 99,80 998,00 268 PORTA DE ROLO 0,80 X2,10 MISTA UND 10 114,00 1.140,00 269 PORTA SEMI OCA 0,60 X2,10 MISTA UND 20 99,70 1.994,00 270 PORTA SEMI OCA 0,70 X2,10 MISTA UND 30 99,80 2.994,00 271 PREGO C/CABEÇA 1.1/2 X 13 RIPÁ GERDAU KG 50 13,90 695,00 273 PREGO C/CABEÇA 2.1/2 X 10 CAIBRO GERDAU KG 50 13,90 695,00 274 PREGO TELHEIRO 18X27 COM BORRACHA GERDAU KG 20 14,90 298,00 276 RALO SIMPLES PARS ABANHEIRO KRONA UND 20 4,50 90,00 281 REGISTRO DE PASSAGEM 1/2 PVC KRONA UND 20 6,90 138,00 282 REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 PVC KRONA UND 10 7,40 74,00 283 REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 PVC KRONA UND 10 15,00 150,00 284 REGISTRO ESFERA 20MM KRONA UND 10 15,00 150,00 177,00	236 237 238 239 240 241 242 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 32MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 60MM PÁ DE BICO C/ CABO PÁ QUADRADA C/CABO PÁ QUADRADA C/CABO PARAFUSO DE FENDA 1" PARAFUSO DE FENDA 1/2 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO DE FENDA SANITÁRIO COM BUCHA 10 PEDRA PARALELEPÍPDO PEDRA PARALELEPÍPDO MEIO-FIO PICARETA C/CABO PINCEL (BROXA) PINCEL (BROXA) PINCEL MÉDIO 2,0" PINCEL PEQUENO 1.5" PISTOLA P/LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E MOTORES PNEU PARA CARRO DE MÃO 3.25 X 8 PODADOR DE GALHOS	CARPLAST TOYAMA KRONA TRAMONTINA CISER CISER CISER CISER CISER CISER TISER CISER ATLAS LEVORIN TEKNA	UND	20 1 40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,50 110,00 19,40 1,25 1,90 3,15 6,75 28,90 24,90 1,10 0,40 0,80 2,20 53,00 21,90 49,80 5,40 4,90 3,40 3,40 3,40 3,40 3,40 3,40 29,40 16,90	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00 388,00 25,00 38,00 63,00 135,00 289,00 747,00 99,00 36,00 72,00 110,00 21,200,00 21,900,00 249,00 108,00 49,00 34,00 34,00 1156,00 1.176,00 84,50
267 PORTA DE ROLO 0,70 X2,10 MISTA UND 10 99,80 998,00 268 PORTA DE ROLO 0,80 X2,10 MISTA UND 10 114,00 1.140,00 269 PORTA SEMI OCA 0,60 X2,10 MISTA UND 20 99,70 1.994,00 270 PORTA SEMI OCA 0,70 X2,10 MISTA UND 30 99,80 2.994,00 272 PREGO C/CABEÇA 1.1/2 X 13 RIPÁ GERDAU KG 50 13,90 695,00 273 PREGO C/CABEÇA 2.1/2 X 10 CAIBRO GERDAU KG 50 13,90 695,00 274 PREGO TELHEIRO 18X27 COM BORRACHA GERDAU KG 20 14,90 298,00 276 RALO SIMPLES PARA BANHEIRO KRONA UND 20 4,50 90,00 281 REGISTRO DE PASSAGEM 1/2 PVC KRONA UND 20 6,90 138,00 282 REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 PVC KRONA UND 10 7,40 74,00 283 REGISTRO ESFERA 20MM <t< td=""><td>236 237 238 239 240 241 242 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264</td><td>MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 32MM NIPLE ROSCA L/R 32MM NIPLE ROSCA L/R 60MM PÁ DE BICO C/ CABO PÁ QUADRADA C/CABO PARAFUSO DE FENDA 1" PARAFUSO DE FENDA 1" PARAFUSO DE FENDA 1/2 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 PEDRA PARALELEPÍPDO PICARETA C/CABO PINCEL (BROXA) PINCEL (BROXA) PINCEL GRANDE 2,5" PINCEL PEQUENO 1.5" PISTOLA P/LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E MOTORES PNEU PARA CARRO DE MÁO 3.25 X 8 PODADOR DE GALHOS PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 0,80 X2,10</td><td>CARPLAST TOYAMA KRONA CISER CISER CISER CISER CISER CISER CISER CISER ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS BOZZA LEVORIN TEKNA MISTA</td><td>UND UND UND UND UND UND UND UND UND UND</td><td>20 1 40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2</td><td>8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,50 1,00 1,50 1,00 1,9,40 1,25 1,90 3,15 6,75 28,90 24,90 1,10 0,40 0,80 2,20 53,00 21,90 49,80 5,40 4,90 3,40 3,40 3,40 3,40 78,00 29,40 16,90 299,00</td><td>178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00 388,00 25,00 38,00 63,00 135,00 289,00 747,00 99,00 36,00 72,00 110,00 21.200,00 21.200,00 21.900,00 249,00 108,00 49,00 34,00 34,00 156,00 11.176,00 84,50 5.980,00</td></t<>	236 237 238 239 240 241 242 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 32MM NIPLE ROSCA L/R 32MM NIPLE ROSCA L/R 60MM PÁ DE BICO C/ CABO PÁ QUADRADA C/CABO PARAFUSO DE FENDA 1" PARAFUSO DE FENDA 1" PARAFUSO DE FENDA 1/2 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 PEDRA PARALELEPÍPDO PICARETA C/CABO PINCEL (BROXA) PINCEL (BROXA) PINCEL GRANDE 2,5" PINCEL PEQUENO 1.5" PISTOLA P/LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E MOTORES PNEU PARA CARRO DE MÁO 3.25 X 8 PODADOR DE GALHOS PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 0,80 X2,10	CARPLAST TOYAMA KRONA CISER CISER CISER CISER CISER CISER CISER CISER ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS BOZZA LEVORIN TEKNA MISTA	UND	20 1 40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,50 1,00 1,50 1,00 1,9,40 1,25 1,90 3,15 6,75 28,90 24,90 1,10 0,40 0,80 2,20 53,00 21,90 49,80 5,40 4,90 3,40 3,40 3,40 3,40 78,00 29,40 16,90 299,00	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00 388,00 25,00 38,00 63,00 135,00 289,00 747,00 99,00 36,00 72,00 110,00 21.200,00 21.200,00 21.900,00 249,00 108,00 49,00 34,00 34,00 156,00 11.176,00 84,50 5.980,00
268 PORTA DE ROLO 0,80 X2,10 MISTA UND 10 114,00 1.140,00 269 PORTA SEMI OCA 0,60 X2,10 MISTA UND 20 99,70 1.994,00 270 PORTA SEMI OCA 0,70 X2,10 MISTA UND 30 99,80 2.994,00 272 PREGO C/CABEÇA 1.1/2 X 13 RIPÁ GERDAU KG 50 13,90 695,00 273 PREGO C/CABEÇA 2.1/2 X 10 CAIBRO GERDAU KG 50 13,90 695,00 274 PREGO TELHEIRO 18X27 COM BORRACHA GERDAU KG 20 14,90 298,00 276 RALO SIMPLES PARA BANHEIRO KRONA UND 20 4,50 90,00 281 REGISTRO DE PASSAGEM 1/2 PVC KRONA UND 20 6,90 138,00 282 REGISTRO DE PASSAGEM 3/4 PVC KRONA UND 10 7,40 74,00 283 REGISTRO ESFERA 20MM KRONA UND 30 5,90 177,00	236 237 238 239 240 241 242 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 257 258 259 260 261 262 263 264 265	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 32MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA LYR 25MM NIPLE ROSCA LYR 25MM NIPLE ROSCA LYR 25MM NIPLE ROSCA LYR 32MM NIPLE ROSCA LYR 40MM NIPLE ROSCA LYR 40MM NIPLE ROSCA LYR 60MM PÅ DE BICO C/ CABO PÅ QUADRADA C/CABO PARAFUSO DE FENDA 1" PARAFUSO DE FENDA 1/2 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 PEDRA PARALELEPÍPDO PICARETA C/CABO PINCEL (BROXA) PINCEL (BROXA) PINCEL GRANDE 2,5" PINCEL PEQUENO 1.5" PISTOLA P/LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E MOTORES PNEU PARA CARRO DE MÃO 3.25 X 8 PODADOR DE GALHOS PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 0,80 X2,10 PORTA DE MADEIRA SIMPLES 80 X 2,10	CARPLAST TOYAMA KRONA TRAMONTINA CISER CISER CISER CISER CISER CISER EM LOJA TRAMONTINA ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS LEVORIN TEKNA MISTA	UND	20 1 40 40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,50 1,50 1,000 19,40 1,25 1,90 3,15 6,75 28,90 24,90 1,10 0,40 0,80 2,20 53,00 21,90 49,80 5,40 4,90 3,40 3,40 78,00 299,00	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00 388,00 25,00 388,00 63,00 135,00 289,00 747,00 99,00 36,00 72,00 110,00 21.200,00 21.200,00 21.900,00 249,00 34,00 34,00 34,00 156,00 1.176,00 84,50 5,980,00 1.980,00
PORTA SEMI OCA 0,60 X2,10 MISTA UND 20 99,70 1.994,00	236 237 238 239 240 241 242 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 266 261 262 263 264 265 266	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 32MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 60MM PÁ DE BICO C/ CABO PÁ QUADRADA C/CABO PARAFUSO DE FENDA 1/P PARAFUSO DE FENDA 1/P PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 PEDRA PARALELEPÍPDO PEDRA PARALELEPÍPDO MEIO-FIO PICARETA C/CABO PINCEL (BROXA) PINCEL (BROXA) PINCEL GRANDE 2,5" PINCEL MÉDIO 2,0" PINCEL PEQUENO 1.5" PISTOLA P/LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E MOTORES PNEU PARA CARRO DE MÃO 3.25 X 8 PODADOR DE GALHOS PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 0,80 X2,10 PORTA DE MADEIRA SIMPLES 80 X 2,10 PORTA DE MADEIRA SIMPLES 80 X 2,10	CARPLAST TOYAMA KRONA TRAMONTINA CISER CISER CISER CISER EM LOJA TRAMONTINA ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS BOZZA LEVORIN TEKNA MISTA	UND	20 1 40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 10 30 90 90 90 90 55 400 1000 5 20 400 1000 5 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,00 1,00 19,40 1,25 1,90 3,15 6,75 28,90 24,90 1,10 0,40 0,80 2,20 53,00 21,90 49,80 5,40 4,90 3,40 3,40 3,40 78,00 29,40 16,90 299,00 99,00 114,00	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00 388,00 25,00 38,00 63,00 63,00 747,00 99,00 36,00 72,00 110,00 21.200,00 21.900,00 249,00 108,00 49,00 34,00 34,00 35,00 156,00 1.176,00 84,50 5,980,00 1.1980,00
270 PORTA SEMI OCA 0,70 X2,10 MISTA UND 30 99,80 2.994,00 272 PREGO C/CABEÇA 1.1/2 X 13 RIPÁ GERDAU KG 50 13,90 695,00 273 PREGO C/CABEÇA 2.1/2 X 10 CAIBRO GERDAU KG 50 13,90 695,00 274 PREGO TELHEIRO 18X27 COM BORRACHA GERDAU KG 20 14,90 298,00 276 RALO SIMPLES PARA BANHEIRO KRONA UND 20 4,50 90,00 281 REGISTRO DE PASSAGEM 1/2 PVC KRONA UND 20 6,90 138,00 282 REGISTRO DE PASSAGEM 3/4 PVC KRONA UND 10 7,40 74,00 283 REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 PVC KRONA UND 10 15,00 150,00 284 REGISTRO ESFERA 20MM KRONA UND 30 5,90 177,00	236 237 238 239 240 241 242 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 266 267	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 60MM PÅ DE BICO C/ CABO PÅ QUADRADA C/CABO PÅ QUADRADA C/CABO PARAFUSO DE FENDA 1" PARAFUSO DE FENDA 1/2 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 PEDRA PARALELEPÍPDO PEDRA PARALELEPÍPDO PEDRA PARALELEPÍPDO MEIO-FIO PICARETA C/CABO PINCEL (BROXA) PINCEL (BROXA) PINCEL GRANDE 2,5" PISTOLA P/LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E MOTORES PNEU PARA CARRO DE MÃO 3.25 X 8 PODADOR DE GALHOS PORTA DE MADEIRA SIMPLES 80 X 2,10 PORTA DE ROLO 0,60 X2,10	CARPLAST TOYAMA KRONA TRAMONTINA TRAMONTINA CISER CISER CISER EM LOJA EM LOJA TRAMONTINA ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS MISTA MISTA MISTA	UND	20 1 40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 10 30 90 90 90 55 400 1000 5 22 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,00 1,50 10,00 19,40 1,25 1,90 3,15 6,75 28,90 24,90 1,10 0,40 0,80 2,20 53,00 21,90 49,80 5,40 4,90 3,40 3,40 3,40 78,00 29,40 16,90 299,00 99,00 114,00 99,80	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00 388,00 25,00 38,00 63,00 135,00 289,00 747,00 99,00 36,00 72,00 1110,00 21.200,00 249,00 108,00 49,00 34,00 34,00 156,00 1.176,00 84,50 5.980,00 1.1980,00 1.140,00 998,00
272 PREGO C/CABEÇA 1.1/2 X 13 RIPÁ GERDAU KG 50 13,90 695,00 273 PREGO C/CABEÇA 2.1/2 X 10 CAIBRO GERDAU KG 50 13,90 695,00 274 PREGO TELHEIRO 18X27 COM BORRACHA GERDAU KG 20 14,90 298,00 276 RALO SIMPLES PARA BANHEIRO KRONA UND 20 4,50 90,00 281 REGISTRO DE PASSAGEM 1/2 PVC KRONA UND 20 6,90 138,00 282 REGISTRO DE PASSAGEM 3/4 PVC KRONA UND 10 7,40 74,00 283 REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 PVC KRONA UND 10 15,00 150,00 284 REGISTRO ESFERA 20MM KRONA UND 30 5,90 177,00	236 237 238 239 240 241 242 244 245 246 247 2248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA LYR 25MM NIPLE ROSCA LYR 25MM NIPLE ROSCA LYR 25MM NIPLE ROSCA LYR 32MM NIPLE ROSCA LYR 40MM NIPLE ROSCA LYR 40MM NIPLE ROSCA LYR 40MM NIPLE ROSCA LYR 40MM PÁ DE BICO C/ CABO PÁ QUADRADA C/CABO PÁ QUADRADA C/CABO PARAFUSO DE FENDA 1" PARAFUSO DE FENDA 1/2 PARAFUSO DE FENDA 1/2 PARAFUSO DE FENDA 1/2 PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 PEDRA PARALELEPÍPDO PEDRA PARALELEPÍPDO PEDRA PARALELEPÍPDO MEIO-FIO PICARETA C/CABO PINCEL (BROXA) PINCEL (BROXA) PINCEL GRANDE 2,5" PINCEL MÉDIO 2,0" PINCEL PEQUENO 1.5" PISTOLA P/LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E MOTORES PNEU PARA CARRO DE MÃO 3.25 X 8 PODADOR DE GALHOS PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 0,80 X2,10 PORTA DE MADEIRA SIMPLES 80 X 2,10 PORTA DE ROLO 0,60 X2,10 PORTA DE ROLO 0,60 X2,10 PORTA DE ROLO 0,60 X2,10	CARPLAST TOYAMA KRONA TRAMONTINA TRAMONTINA CISER CISER CISER CISER EM LOJA EM LOJA TRAMONTINA ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS BOZZA LEVORIN TEKNA MISTA MISTA MISTA MISTA	UND	20 1 40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,50 110,00 19,40 1,25 1,90 3,15 6,75 28,90 24,90 1,10 0,40 0,80 2,20 53,00 21,90 49,80 5,40 4,90 3,40 3,40 3,40 3,40 3,40 3,40 78,00 29,40 16,90 299,00 99,00 114,00 99,80 114,00	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00 388,00 25,00 38,00 63,00 135,00 289,00 747,00 99,00 36,00 72,00 110,00 21.200,00 249,00 108,00 49,00 34,00 34,00 34,00 156,00 1.176,00 84,50 5,980,00 1.140,00 998,00 1.140,00
273 PREGO C/CABEÇA 2.1/2 X 10 CAIBRO GERDAU KG 50 13,90 695,00 274 PREGO TELHEIRO 18X27 COM BORRACHA GERDAU KG 20 14,90 298,00 276 RALO SIMPLES PARA BANHEIRO KRONA UND 20 4,50 90,00 281 REGISTRO DE PASSAGEM 1/2 PVC KRONA UND 20 6,90 138,00 282 REGISTRO DE PASSAGEM 3/4 PVC KRONA UND 10 7,40 74,00 283 REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 PVC KRONA UND 10 15,00 150,00 284 REGISTRO ESFERA 20MM KRONA UND 30 5,90 177,00	236 237 238 239 240 241 242 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 266 267 268 269	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA LYR 25MM NIPLE ROSCA LYR 25MM NIPLE ROSCA LYR 25MM NIPLE ROSCA LYR 40MM NIPLE ROSCA LYR 40MM NIPLE ROSCA LYR 40MM NIPLE ROSCA LYR 40MM PÁ DE BICO C/ CABO PÁ QUADRADA C/CABO PÁ QUADRADA C/CABO PARAFUSO DE FENDA 1'' PARAFUSO DE FENDA 1'' PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO DE PENDA SANITÁRIO COM BUCHA 10 PEDRA PARALELEPÍPDO PEDRA PARALELEPÍPDO MEIO-FIO PICARETA C/CABO PINCEL (BROXA) PINCEL (BROXA) PINCEL GRANDE 2.5" PINCEL PEQUENO 1.5" PISTOLA P/LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E MOTORES PNEU PARA CARRO DE MÃO 3.25 X 8 PODADOR DE GALHOS PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 0,80 X2,10 PORTA DE ROLO 0,60 X2,10 PORTA DE ROLO 0,60 X2,10 PORTA DE ROLO 0,60 X2,10 PORTA SEMI OCA 0,60 X2,10 PORTA SEMI OCA 0,60 X2,10	CARPLAST TOYAMA KRONA TRAMONTINA CISER CISER CISER CISER CISER CISER CISER CISER ATLAS ATL	UND	20 1 40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,50 110,00 19,40 1,25 1,90 3,15 6,75 28,90 24,90 1,10 0,40 0,80 2,20 53,00 21,90 49,80 5,40 4,90 3,40 78,00 29,40 16,90 299,00 99,00 114,00 99,70	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00 388,00 25,00 38,00 63,00 135,00 289,00 747,00 99,00 36,00 72,00 110,00 21.200,00 249,00 108,00 49,00 34,00 34,00 34,00 34,00 34,00 34,00 315,00 1.176,00 81,50 5.980,00 1.140,00 1.990,00 1.140,00 1.994,00
274 PREGO TELHEIRO 18X27 COM BORRACHA GERDAU KG 20 14,90 298,00 276 RALO SIMPLES PARA BANHEIRO KRONA UND 20 4,50 90,00 281 REGISTRO DE PASSAGEM 1/2 PVC KRONA UND 20 6,90 138,00 282 REGISTRO DE PASSAGEM 3/4 PVC KRONA UND 10 7,40 74,00 283 REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 PVC KRONA UND 10 15,00 150,00 284 REGISTRO ESFERA 20MM KRONA UND 30 5,90 177,00	236 237 238 239 240 241 242 244 245 246 247 248 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA LY 25MM NIPLE ROSCA LY 25MM NIPLE ROSCA LY 25MM NIPLE ROSCA LY 40MM NIPLE ROSCA LY 40MM NIPLE ROSCA LY 40MM NIPLE ROSCA LY 60MM PÅ DE BICO C/ CABO PÅ QUADRADA C/CABO PARAFUSO DE FENDA 1" PARAFUSO DE FENDA 1/2 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PEDRA PARALELEPÍPDO PEDRA PARALELEPÍPDO MEIO-FIO PICARETA C/CABO PINCEL (BROXA) PINCEL (BROXA) PINCEL GRANDE 2,5" PINCEL MÉDIO 2,0" PINCEL PEQUENO 1.5" PISTOLA P/LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E MOTORES PNEU PARA CARRO DE MÃO 3.25 X 8 PODADOR DE GALHOS PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 0,80 X2,10 PORTA DE ROLO 0,60 X2,10 PORTA DE ROLO 0,70 X2,10 PORTA SEMI OCA 0,70 X2,10 PORTA SEMI OCA 0,70 X2,10 PORTA SEMI OCA 0,70 X2,10	CARPLAST TOYAMA KRONA TRAMONTINA CISER CISER CISER CISER CISER EM LOJA TRAMONTINA ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS MISTA	UND	20 1 40 40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,50 1,50 1,000 19,40 1,25 1,90 3,15 6,75 28,90 24,90 1,10 0,40 0,80 2,20 53,00 21,90 49,80 5,40 4,90 3,40 3,40 3,40 3,40 3,40 16,90 299,00 99,00 114,00 99,80 114,00 99,70 99,80	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00 388,00 25,00 388,00 63,00 135,00 289,00 747,00 99,00 36,00 72,00 110,00 21.200,00 21.200,00 221,900,00 34,00 34,00 34,00 156,00 1.176,00 84,50 5.980,00 1.140,00 998,00 1.140,00 998,00 1.140,00 1.994,00 1.994,00
276 RALO SIMPLES PARA BANHEIRO KRONA UND 20 4,50 90,00 281 REGISTRO DE PASSAGEM 1/2 PVC KRONA UND 20 6,90 138,00 282 REGISTRO DE PASSAGEM 3/4 PVC KRONA UND 10 7,40 74,00 283 REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 PVC KRONA UND 10 15,00 150,00 284 REGISTRO ESFERA 20MM KRONA UND 30 5,90 177,00	236 237 238 239 240 241 242 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 266 267 268 269	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA LYR 25MM NIPLE ROSCA LYR 25MM NIPLE ROSCA LYR 32MM NIPLE ROSCA LYR 40MM NIPLE ROSCA LYR 60MM PÅ DE BICO C/ CABO PÅ QUADRADA C/CABO PARAFUSO DE FENDA 1" PARAFUSO DE FENDA 1/2 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 PEDRA PARALELEPÍPDO PEDRA PARALELEPÍPDO MEIO-FIO PICARETA C/CABO PINCEL (BROXA) PINCEL (BROXA) PINCEL GRANDE 2,5" PINCEL MÉDIO 2,0" PINCEL PEQUENO 1.5" PISTOLA P/LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E MOTORES PNEU PARA CARRO DE MÃO 3,25 X 8 PODADOR DE GALHOS PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 0,80 X2,10 PORTA DE MADEIRA SIMPLES 80 X 2,10 PORTA DE ROLO 0,60 X2,10 PORTA DE ROLO 0,60 X2,10 PORTA SEMI OCA 0,70 X2,10	CARPLAST TOYAMA KRONA TRAMONTINA CISER CISER CISER CISER CISER CISER EM LOJA TRAMONTINA ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS MISTA	UND	20 1 40 40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 30 90 90 90 90 50 400 10 10 10 10 2 400 5 20 20 10 10 10 10 2 30 50	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,50 1,50 1,000 19,40 1,25 1,90 3,15 6,75 28,90 24,90 1,10 0,40 0,80 2,20 53,00 21,90 49,80 5,40 4,90 3,40 3,40 3,40 78,00 29,40 16,90 299,00 99,00 114,00 99,80 114,00 99,80 114,00 99,80 13,90	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00 388,00 25,00 388,00 63,00 135,00 289,00 747,00 99,00 36,00 72,00 110,00 21.200,00 21.200,00 21.200,00 21.900,00 34,00 34,00 34,00 34,00 156,00 1.176,00 84,50 5.980,00 1.140,00 998,00 1.140,00 998,00 1.140,00 1.994,00 2.994,00 695,00
281 REGISTRO DE PASSAGEM 1/2 PVC KRONA UND 20 6,90 138,00 282 REGISTRO DE PASSAGEM 3/4 PVC KRONA UND 10 7,40 74,00 283 REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 PVC KRONA UND 10 15,00 150,00 284 REGISTRO ESFERA 20MM KRONA UND 30 5,90 177,00	236 237 238 239 240 241 242 244 245 246 247 248 250 251 252 253 254 255 257 258 259 260 261 262 262 263 264 265 266 267 268 269 270 272	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 32MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 32MM NIPLE ROSCA L/R 32MM NIPLE ROSCA L/R 32MM NIPLE ROSCA L/R 40MM PÁ DE BICO C/ CABO PÁ QUADRADA C/CABO PARAFUSO DE FENDA 1" PARAFUSO DE FENDA 1/2 PARAFUSO DE FENDA 1/2 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO PÁRA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 PEDRA PARALELEPÍPDO PEDRA PARALELEPÍPDO MEIO-FIO PICARETA C/CABO PINCEL (BROXA) PINCEL (BROXA) PINCEL GRANDE 2,5" PINCEL MÉDIO 2,0" PINCEL PEQUENO 1.5" PISTOLA P/LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E MOTORES PNEU PARA CARRO DE MÃO 3.25 X 8 PODADOR DE GALHOS PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 0,80 X2,10 PORTA DE MADEIRA SIMPLES 80 X 2,10 PORTA DE ROLO 0,60 X2,10 PORTA DE ROLO 0,70 X2,10 PORTA SEMI OCA 0,60 X2,10 PORTA SEMI OCA 0,60 X2,10 PORTA SEMI OCA 0,60 X2,10 PORTA SEMI OCA 0,70 X2,10 PORTA SEMI OCA 0,70 X2,10 PORTA SEMI OCA 0,70 X2,10 PREGO C/CABEÇA 2.1/2 X 13 RIPÁ PREGO C/CABEÇA 2.1/2 X 10 CAIBRO	CARPLAST TOYAMA KRONA TRAMONTINA CISER CISER CISER EM LOJA EM LOJA TRAMONTINA ATLAS	UND	20 1 40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 10 30 90 90 90 90 55 400 1000 5 20 10 10 10 10 10 10 2 40 5 5 6 7 8 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,00 1,00 19,40 1,25 1,90 3,15 6,75 28,90 24,90 1,10 0,40 0,80 22,20 53,00 21,90 49,80 5,40 4,90 3,40 3,40 3,40 3,40 78,00 29,40 114,00 99,80 114,00 99,80 114,00 99,70 99,80 113,90 13,90	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00 388,00 25,00 38,00 63,00 747,00 99,00 36,00 747,00 99,00 21.200,00 21.200,00 249,00 108,00 49,00 34,00 156,00 1.176,00 84,50 5.980,00 1.140,00 998,00 1.140,00 998,00 1.140,00 998,00 1.1994,00 2.994,00 695,00
283 REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 PVC KRONA UND 10 15,00 150,00 284 REGISTRO ESFERA 20MM KRONA UND 30 5,90 177,00	236 237 238 239 240 241 242 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 266 267 268 269 270 272	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 32MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA LYR 25MM NIPLE ROSCA LYR 25MM NIPLE ROSCA LYR 25MM NIPLE ROSCA LYR 32MM NIPLE ROSCA LYR 40MM NIPLE ROSCA LYR 60MM PÅ DE BICO C/ CABO PÅ QUADRADA C/CABO PARAFUSO DE FENDA 1/2 PARAFUSO DE FENDA 1/2 PARAFUSO DE FENDA 1/2 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 PEDRA PARALELEPÍPDO PEDRA PARALELEPÍPDO MEIO-FIO PICARETA C/CABO PINCEL (BROXA) PINCEL (BROXA) PINCEL MEDIO 2,0" PINCEL MEDIO 2,0" PINCEL PEQUENO 1.5" PISTOLA P/LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E MOTORES PNEU PARA CARRO DE MÃO 3.25 X 8 PODADOR DE GALHOS PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 0,80 X2,10 PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 0,80 X2,10 PORTA DE ROLO 0,60 X2,10 PORTA DE ROLO 0,60 X2,10 PORTA SEMI OCA 0,70 X2,10 PORTA SEMI OCA	CARPLAST TOYAMA KRONA TRAMONTINA TRAMONTINA CISER CISER CISER EM LOJA EM LOJA TRAMONTINA ATLAS BOZZA LEVORIN TEKNA MISTA MISTA MISTA MISTA MISTA GERDAU GERDAU GERDAU	UND	20 1 40 40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 10 30 90 90 90 55 400 1000 5 20 10 10 10 10 10 2 40 5 20 20 10 10 10 10 10 20 30 50 50 50	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,00 1,00 19,40 1,25 1,90 3,15 6,75 28,90 24,90 1,10 0,40 0,80 2,20 53,00 21,90 49,80 5,40 4,90 3,40 3,40 3,40 3,40 78,00 29,40 16,90 299,00 99,00 114,00 99,80 114,00 99,70 99,80 13,90 14,90 13,90 14,90	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00 388,00 25,00 38,00 63,00 135,00 289,00 747,00 99,00 36,00 72,00 1110,00 21.200,00 249,00 108,00 49,00 34,00 34,00 156,00 1.176,00 84,50 5.980,00 1.140,00 998,00 1.140,00 998,00 1.140,00 998,00 1.994,00 695,00 695,00
284 REGISTRO ESFERA 20MM KRONA UND 30 5,90 177,00	236 237 238 239 240 241 242 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 262 263 264 262 263 264 266 267 268 269 270 272 273 274	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA LYR 25MM NIPLE ROSCA LYR 25MM NIPLE ROSCA LYR 25MM NIPLE ROSCA LYR 40MM NIPLE ROSCA LYR 40MM NIPLE ROSCA LYR 60MM PÅ DE BICO C/ CABO PÅ QUADRADA C/CABO PARAFUSO DE FENDA 1" PARAFUSO DE FENDA 1" PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 PEDRA PARALELEPÍPDO PEDRA PARALELEPÍPDO MEIO-FÍO PICARETA C/CABO PINCEL (BROXA) PINCEL GRANDE 2,5" PINCEL MÉDIO 2,0" PINCEL PEQUENO 1.5" PISTOLA P/LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E MOTORES PNEU PARA CARRO DE MÃO 3,25 X 8 PODADOR DE GALHOS PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 0,80 X2,10 PORTA DE ROLO 0,60 X2,10 PORTA DE ROLO 0,60 X2,10 PORTA DE ROLO 0,60 X2,10 PORTA SEMI OCA 0,70 X2,10 PREGO C/CABEÇA 1.1/2 X 13 RIPÁ PREGO C/CABEÇA 2.1/2 X 10 CAIBRO PREGO TELHEIRO 18X27 COM BORRACHA RALO SIMPLES PARA BANHEIRO	CARPLAST TOYAMA KRONA TRAMONTINA TRAMONTINA CISER CISER CISER CISER EM LOJA EM LOJA TRAMONTINA ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS MISTA MISTA MISTA MISTA MISTA MISTA MISTA MISTA MISTA GERDAU GERDAU GERDAU GERDAU KRONA	UND	20 1 40 40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 10 30 90 90 90 55 400 1000 5 20 10 10 10 10 10 2 40 5 20 20 30 30 50 50 50 20 20 20	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,50 110,00 19,40 1,25 1,90 3,15 6,75 28,90 24,90 1,10 0,40 0,80 2,20 53,00 21,90 49,80 5,40 4,90 3,40 3,40 3,40 3,40 3,40 3,40 16,90 299,00 114,00 99,80 114,00 99,80 114,00 99,80 113,90 114,90 4,50	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 30,00 200,00 388,00 25,00 38,00 63,00 135,00 289,00 747,00 99,00 36,00 72,00 110,00 21.200,00 221,200,00 249,00 108,00 49,00 34,00 34,00 156,00 1.176,00 84,50 5.980,00 1.140,00 998,00 1.140,00 998,00 1.140,00 998,00 1.140,00 998,00 1.994,00 695,00 695,00 298,00 90,00
	236 237 238 239 240 241 242 244 245 246 247 2250 251 252 253 254 255 256 257 258 260 261 262 263 264 267 268 269 270 272 273 274 276	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 32MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 25MM NIPLE ROSCA L/R 32MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NIPLE ROSCA L/R 52MM NIPLE ROSCA L/R 52MM NIPLE ROSCA L/R 52MM NIPLE ROSCA L/R 52MM NIPLE ROSCA L/R 60MM PÅ DE BICO C/ CABO PÅ QUADRADA C/CABO PÅ QUADRADA C/CABO PARAFUSO DE FENDA 1/2 PARAFUSO DE FENDA 1/2 PARAFUSO DE FENDA 1/2 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 PEDRA PARALELEPÎPDO PEDRA PARALELEPÎPDO PEDRA PARALELEPÎPDO MEIO-FIO PICARETA C/CABO PINCEL (BROXA) PINCEL (BROXA) PINCEL MÉDIO 2,0" PINCEL MÉDIO 2,0" PINCEL PEQUENO 1.5" PISTOLA P/LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E MOTORES PNEU PARA CARRO DE MÃO 3.25 X 8 PODADOR DE GALHOS PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 0,80 X2,10 PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 0,80 X2,10 PORTA DE ROLO 0,60 X2,10 PORTA DE ROLO 0,60 X2,10 PORTA DE ROLO 0,70 X2,10 PORTA SEMI OCA 0,60 X2,10 PORTA SEMI OCA 0,70 X2,10 PREGO C/CABEÇA 2.1/2 X 10 CAIBRO PREGO C/CABEÇA 2.1/2 X 10 CAIBRO PREGO TELHEIRO 18X27 COM BORRACHA RALO SIMPLES PARA BANHEIRO REGISTRO DE PASSAGEM 1/2 PVC	CARPLAST TOYAMA KRONA TRAMONTINA CISER LOJA EM LOJA TRAMONTINA ATLAS ATL	UND	20 1 40 40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 10 30 90 90 90 50 400 1000 5 20 10 10 10 10 10 2 40 5 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,50 110,00 19,40 1,25 1,90 3,15 6,75 28,90 24,90 1,10 0,40 0,80 2,20 53,00 21,90 49,80 5,40 4,90 3,40 3,40 3,40 3,40 78,00 29,40 16,90 299,00 99,00 114,00 99,80 114,00 99,70 99,80 113,90 114,90 4,50 6,90	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00 388,00 25,00 388,00 63,00 135,00 289,00 747,00 99,00 36,00 72,00 110,00 21.200,00 249,00 108,00 49,00 34,00 34,00 34,00 34,00 34,00 315,00 176,00 1.176,00 84,50 5.980,00 1.140,00 1.990,00 1.140,00 1.994,00 2.994,00 695,00 695,00 695,00 695,00 90,00 138,00
285 REGISTRO ESFERA 25 MM KRONA UND 10 6,90 69,00	236 237 238 239 240 241 242 244 245 246 247 248 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 270 272 273 274 276 281 282 283	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 32MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA LVR 25MM NIPLE ROSCA LVR 25MM NIPLE ROSCA LVR 25MM NIPLE ROSCA LVR 40MM NIPLE ROSCA LVR 50MM PÁ DE BICO C/ CABO PÁ QUADRADA C/CABO PARAFUSO DE FENDA 1" PARAFUSO DE FENDA 1/2 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO DE FENDA 3/4 PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 PEDRA PARALELEPÍPDO PEDRA PARALELEPÍPDO PEDRA PARALELEPÍPDO MEIO-FIO PICABETA C/CABO PINCEL (BROXA) PINCEL (BROXA) PINCEL GRANDE 2,5" PINCEL MÉDIO 2,0" PINCEL PEQUENO 1.5" PISTOLA P/LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E MOTORES PNEU PARA CARRO DE MÃO 3,25 X 8 PODADOR DE GALHOS PORTA DE MADEIRA SIMPLES 80 X 2,10 PORTA DE MADEIRA SIMPLES 80 X 2,10 PORTA DE ROLO 0,60 X2,10 PORTA DE ROLO 0,60 X2,10 PORTA SEMI OCA 0,60 X2,10 PORTA SEMI OCA 0,70 X2,10 PORTA DE PASSAGEM 1/2 PVC REGISTRO DE PASSAGEM 1/2 PVC REGISTRO DE PASSAGEM 3/4 PVC	CARPLAST TOYAMA KRONA TRAMONTINA CISER CISER CISER CISER CISER EM LOJA TRAMONTINA ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS ATLAS MISTA GERDAU GERDAU GERDAU KRONA KRONA KRONA	UND	20 1 40 40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 30 90 90 90 90 50 400 10 10 10 10 22 40 5 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,50 1,00 1,50 1,00 19,40 1,25 1,90 3,15 6,75 28,90 24,90 1,10 0,40 0,80 2,20 53,00 21,90 49,80 5,40 4,90 3,40 3,40 3,40 3,40 3,40 16,90 299,00 99,00 114,00 99,80 114,00 99,80 13,90 13,90 14,90 4,50 6,90 7,40 15,00	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00 388,00 25,00 388,00 63,00 135,00 289,00 747,00 99,00 36,00 72,00 110,00 21.200,00 21.200,00 21.200,00 21.900,00 34,00 34,00 34,00 34,00 156,00 1.176,00 84,50 5.980,00 1.140,00 998,00 1.140,00 998,00 1.140,00 1.994,00 2.994,00 695,00 695,00 298,00 90,00 138,00 74,00 150,00
	236 237 238 239 240 241 242 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 266 267 268 269 270 272 273 274 276 281 282 282	MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE MOTOSSERA A GASOLINA NIPLE ROSCA DUPLA 20MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 25MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 40MM NIPLE ROSCA DUPLA 60MM NIPLE ROSCA L/R 52MM NIPLE ROSCA L/R 52MM NIPLE ROSCA L/R 32MM NIPLE ROSCA L/R 40MM NI	CARPLAST TOYAMA KRONA TRAMONTINA CISER CISER CISER EM LOJA TRAMONTINA ATLAS AT	UND	20 1 40 40 40 20 20 20 20 20 20 20 10 30 90 90 90 55 400 1000 5 20 10 10 10 10 2 40 5 5 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	8,90 1.120,00 0,70 1,00 1,00 1,00 19,40 1,25 1,90 3,15 6,75 28,90 24,90 1,10 0,40 0,80 2,20 53,00 21,90 49,80 5,40 4,90 3,40 3,40 3,40 3,40 78,00 29,40 16,90 299,00 99,00 114,00 99,80 114,00 99,80 114,00 99,70 99,80 13,90 13,90 13,90 13,90 14,90 4,50 6,90 7,40 15,00 5,90	178,00 1.120,00 28,00 40,00 30,00 200,00 388,00 25,00 38,00 63,00 63,00 747,00 99,00 36,00 72,00 110,00 21.200,00 21.900,00 249,00 108,00 49,00 34,00 156,00 1.176,00 84,50 5.980,00 1.140,00 998,00 1.140,00 998,00 1.140,00 998,00 695,00 695,00 695,00 298,00 90,00 138,00

	I	l	l	l -	1	Lance
286	REGISTRO ESFERA 32MM	KRONA		5	8,90	44,50
287 289	REGISTRO ESFERA 40MM REGISTRO PRESSÃO 1/2 PVC	KRONA KRONA	UND	10	12,00 9,50	120,00 95,00
290	REGISTRO PRESSAO 1/2 PVC REGISTRO. DE GAVETA 1.1/4 C/ ROSCA	KRONA	UND	10	88,90	889,00
291	REPARO COMPLETO UNIVERSAL P/ CAIXA DESCARGA ACOPLADA	LORENZETTI	UND	30	69,00	2.070,00
292	REPELENTE PARA PÁSSAROS EM PASTILHAS	BYEBIRD	UND	20	50,00	1.000,00
293	RIPAS PARA COBERTURA	MISTA	MT	3000	1,80	5.400,00
294	ROÇADEIRA A GASOLINA	STHIL	UND	1	899,00	899,00
295	RODO 30 CM	ATLAS	UND	50	6,40	320,00
296	RODO 40 CM	ATLAS	UND	20	12,00	240,00
297	ROLO C/ RESPINGO	ATLAS	UND	10	16,00	160,00
298	ROLO DE ESPUMA C/CABO 5CM	ATLAS	UND	10	4,40	44,00
299	ROLO DE ESPUMA C/CABO 9CM	ATLAS	UND	10	6,40	64,00
300	ROLO DE ESPUMA C/CABO23 CM	ATLAS	UND	10	13,00	130,00
301	ROLO ESPUMA C/CABO 15CM	ATLAS	UND	10	8,40	84,00
302	ROLO ESPUMA POLIESTER 15CM C/ CABO	ATLAS	UND	10	8,40	84,00
303	ROLO ESPUMA POLIESTER 23CM C/ CABO	ATLAS	UND	10	13,40	134,00
304	ROLO LÃ DE CARNEIRO 15 CM C/ CABO	ATLAS	UND	10	10,40	104,00
305	ROLO LÃ DE CARNEIRO 23 CM C/ CABO	ATLAS	UND	10	13,40	134,00
306	SABONETEIRA INOX	LR METAIS	UND	10	22,00	220,00
307	SELADOR ACRÍLICO INCOLOR 18 LITROS	LUX	UND	20	89,00	1.780,00
308	SELADOR ACRÍLICO INCOLOR 3,6 LITROS	LUX	UND	20	24,90	498,00
309	SELADOR P/MADEIRA INCOLOR 18 LITROS	LUX	UND	20	148,00	2.960,00
310	SELADOR P/MADEIRA INCOLOR 3,6 LITROS	LUX	UND	20	59,90	1.198,00
311	SERRA PARA ARCO DE 12/POL	STARRET	UND	30	7,00	210,00
312	SERROTE SEE TO DUTY O	TRAMONTINA	UND	10	19,90	199,00
313	SIFÃO DUPLO	KRONA	UND	50	9,90	495,00
314	SIFÃO TRIPLO	KRONA	UND	30	17,90	537,00
315	SIFÃO UNIVERSAL	KRONA	UND	100	4,90	490,00
316	SOLVENTE 900ML TÁBILA DE 22CM	NATRIELLI PINUS	UND MT	20 100	9,90 21,00	198,00
317	TÁBUA DE 23CM				· ·	2.100,00
318 319	TALHADEIRA 10"	PINUS PINUS	MT UND	100	27,90 12,40	2.790,00
320	TE ESGOTO DE 100MM PVC	KRONA	UND	30	8,90	267,00
321	TE ESGOTO DE 50MM PVC	KRONA	UND	20	3,40	68,00
322	TE ESGOTO DE 75MM PVC	KRONA	UND	15	7,90	118,50
323	TE REDUÇÃO DE ESGOTO 100X50 MM	KRONA	UND	20	12,00	240,00
324	TE SOLDÁVEL 20MM PVC	KRONA	UND	100	0,64	64,00
325	TE SOLDÁVEL 25MM PVC	KRONA	UND	50	0,80	40,00
326	TE SOLDÁVEL 32MM PVC	KRONA	UND	20	2,90	58,00
327	TE SOLDÁVEL 40MM PVC	KRONA	UND	20	5,40	108,00
328	TE SOLDÁVEL 60MM PVC	KRONA	UND	20	17,90	358,00
329	TELHAS BRASILIT 1,10X1,82	BRASILIT	UND	300	53,90	16.170,00
331	TELHAS CERÂMICA	CANAL	MILHEIROS	5	430,00	2.150,00
332	TELHAS TRANSPARENTE 02 ONDAS	BRASTELHA	UND	30	11,00	330,00
333	TESOURA DE JARDIM	TRAMONTINA	UND	5	18,00	90,00
334	TESOURA PODA	TRAMONTINA	UND	10	28,00	280,00
335	TIJOLOS 8 FUROS	SANTA	MILHEIROS	20	439,00	8.780,00
333	110003 6 10003	CLARA	WILLIEROS	20	439,00	8.780,00
336	TINTA ACRÍLICA 18 LITROS	LUX	UND	80	114,00	9.120,00
338	TINTA ESMALTES SINT. 18 LITROS	LUX	UND	80	130,00	10.400,00
339	TINTA ESMALTES. SINT. 3.6 LITROS	LUX	UND	50	49,00	2.450,00
340	TINTA ESMALTES. SINT. 900ML	LUX	UND	50	15,90	795,00
341	TINTA LAVÁVEL INT. 18 LITROS	LUX	UND	80	79,90	6.392,00
342	TINTA LAVÁVEL INT. 3.6 LITROS	LUX	UND	50	18,00	900,00
343	TINTA PISO AMARELO SEGURANÇA 18 LT	LUX	UND	20	188,00	3.760,00
344	TINTA PISO VERMELHO SEGURANÇA 18 LT	LUX	UND	10	188,00	1.880,00
345	TORNEIRA BICA ALTA P/BALCÃO EM INOX	DUDA	UND	20	39,50	790,00
346 347	TORNEIRA BICA ALTA P/BALCÃO PLÁSTICA TORNEIRA DE 20MM P/JARDIM	DUDA KRONA	UND UND	30 50	17,90 2,90	537,00 145,00
347	TORNEIRA DE 20MM P/JARDIM TORNEIRA LONGA INOX 1/2	LR METAIS	UND	20	2,90	145,00 598,00
348	TORNEIRA LONGA PVC 1/2	KRONA	UND	100	10,00	1.000,00
350	TORNEIRA P/JARDIM PLÁST 1/2 C/ADAPTADOR 3/4	KRONA	UND	50	3,50	175,00
351	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INOX DE PRESSÃO	KRONA	UND	20	6,00	120,00
352	TORNEIRA PARA LAVATORIO INOX 1/2	LR METAIS	UND	20	39,90	798,00
353	TORNEIRA PARA LAVATORIO PLAST 1/2	KRONA	UND	50	8,40	420,00
354			UND	10	44,00	440,00
	TORNEIRA PARA PIA EM METAL	LR METAIS	UND		7.1.1	
355	TORNEIRA PARA PIA EM METAL TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO	KRONA	UND	20	6,00	120,00
355 356					6,00 12,00	60,00
	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO	KRONA	UND	20		
356	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO TRENA 5 METROS	KRONA STARRETT	UND UND	20 5	12,00	60,00
356 357	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO TRENA 5 METROS TRENA 50 METROS	KRONA STARRETT STARRETT	UND UND UND	20 5 5	12,00 78,00	60,00 390,00
356 357 358	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO TRENA 5 METROS TRENA 50 METROS UNIÃO ROSCAVEL 20MM	KRONA STARRETT STARRETT KRONA	UND UND UND UND	20 5 5 30	12,00 78,00 4,00	60,00 390,00 120,00
356 357 358 360	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO TRENA 5 METROS TRENA 50 METROS UNIÃO ROSCAVEL 20MM UNIÃO ROSCAVEL 32MM	KRONA STARRETT STARRETT KRONA KRONA	UND UND UND UND UND	20 5 5 30 10	12,00 78,00 4,00 9,00	60,00 390,00 120,00 90,00
356 357 358 360 361	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO TRENA 5 METROS TRENA 50 METROS UNIÃO ROSCAVEL 20MM UNIÃO ROSCAVEL 32MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM	KRONA STARRETT STARRETT KRONA KRONA	UND UND UND UND UND UND UND	20 5 5 30 10	12,00 78,00 4,00 9,00 14,90	60,00 390,00 120,00 90,00 149,00 355,00 68,00
356 357 358 360 361 362	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO TRENA 5 METROS TRENA 50 METROS UNIÃO ROSCAVEL 20MM UNIÃO ROSCAVEL 32MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM UNIÃO ROSCAVEL 60MM	KRONA STARRETT STARRETT KRONA KRONA KRONA	UND UND UND UND UND UND UND UND UND	20 5 5 30 10 10	12,00 78,00 4,00 9,00 14,90 35,50	60,00 390,00 120,00 90,00 149,00 355,00
356 357 358 360 361 362 363	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO TRENA 5 METROS TRENA 50 METROS UNIÃO ROSCAVEL 20MM UNIÃO ROSCAVEL 32MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM VÁLVULA PARA LAVATORIO	KRONA STARRETT STARRETT KRONA KRONA KRONA KRONA CELITE	UND	20 5 5 30 10 10 10 20	12,00 78,00 4,00 9,00 14,90 35,50 3,40	60,00 390,00 120,00 90,00 149,00 355,00 68,00
356 357 358 360 361 362 363 364	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO TRENA 5 METROS TRENA 50 METROS UNIÃO ROSCAVEL 20MM UNIÃO ROSCAVEL 32MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM UNIÃO ROSCAVEL 60MM VÁLVULA PARA LAVATORIO VASO SANITÁRIO ACOPLADO	KRONA STARRETT STARRETT KRONA KRONA KRONA KRONA CELITE CELITE	UND	20 5 5 30 10 10 10 20 20	12,00 78,00 4,00 9,00 14,90 35,50 3,40 194,00 99,00 8,00	60,00 390,00 120,00 90,00 149,00 355,00 68,00 3.880,00
356 357 358 360 361 362 363 364 365	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO TRENA 5 METROS TRENA 50 METROS UNIÃO ROSCAVEL 20MM UNIÃO ROSCAVEL 32MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM VALVULA PARA LAVATORIO VASO SANITÁRIO ACOPLADO VASO SANITÁRIO SIMPLES VASSOURA NYLON C/ CABO VASSOURA PIAÇAVA C/ CABO	KRONA STARRETT STARRETT KRONA KRONA KRONA CELITE CELITE CELITE	UND	20 5 5 5 30 10 10 10 20 20 50	12,00 78,00 4,00 9,00 14,90 35,50 3,40 194,00 99,00	60,00 390,00 120,00 90,00 149,00 355,00 68,00 3,880,00 4,950,00 800,00 750,00
356 357 358 360 361 362 363 364 365 366	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO TRENA 5 METROS TRENA 50 METROS UNIÃO ROSCAVEL 20MM UNIÃO ROSCAVEL 32MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM VALVULA PARA LAVATORIO VASO SANITÁRIO ACOPLADO VASO SANITÁRIO SIMPLES VASSOURA NYLON C/ CABO	KRONA STARRETT STARRETT KRONA KRONA KRONA CELITE CELITE CELITE ATLAS	UND	20 5 5 30 10 10 20 20 50 100	12,00 78,00 4,00 9,00 14,90 35,50 3,40 194,00 99,00 8,00	60,00 390,00 120,00 90,00 149,00 355,00 68,00 3.880,00 4.950,00 800,00
356 357 358 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO TRENA 5 METROS TRENA 50 METROS UNIÃO ROSCAVEL 20MM UNIÃO ROSCAVEL 32MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM VÁLVULA PARA LAVATORIO VASO SANITÁRIO ACOPLADO VASO SANITÁRIO SIMPLES VASSOURA NYLON C/ CABO VASSOURA PIAÇAVA C/ CABO VASSOURÃO NYLON C/CABO VEDA ANEL PARA SANITÁRIO	KRONA STARRETT STARRETT KRONA KRONA KRONA CELITE CELITE CELITE ATLAS ATLAS VEDANEL	UND	20 5 5 30 10 10 10 20 20 50 100 100 100 100 100 100 100	12,00 78,00 4,00 9,00 14,90 35,50 3,40 194,00 99,00 8,00 7,50 19,90 6,90	60,00 390,00 120,00 90,00 149,00 355,00 68,00 3,880,00 4,950,00 800,00 750,00 3,980,00 207,00
356 357 358 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO TRENA 5 METROS TRENA 50 METROS UNIÃO ROSCAVEL 20MM UNIÃO ROSCAVEL 32MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM UNIÃO ROSCAVEL 60MM VÁLVULA PARA LAVATORIO VASO SANITÁRIO ACOPLADO VASO SANITÁRIO SIMPLES VASSOURA NYLON C/CABO VASSOURA PIAÇAVA C/ CABO VASSOURÃO NYLON C/CABO VEDA ANEL PARA SANITÁRIO VEDA ANEL PARA SANITÁRIO VEDA LITRO	KRONA STARRETT STARRETT KRONA KRONA KRONA CELITE CELITE CELITE ATLAS ATLAS ATLAS VEDANEL VEDACIT	UND	20 5 5 30 10 10 10 20 20 20 50 100 100 200 30 20	12,00 78,00 4,00 9,00 14,90 35,50 3,40 194,00 99,00 8,00 7,50 119,90 6,90 174,00	60,00 390,00 120,00 90,00 149,00 355,00 68,00 3.880,00 4.950,00 800,00 750,00 3.980,00 207,00 3.480,00
356 357 358 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO TRENA 5 METROS TRENA 50 METROS UNIÃO ROSCAVEL 20MM UNIÃO ROSCAVEL 32MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM VÁLVULA PARA LAVATORIO VASO SANITÁRIO ACOPLADO VASO SANITÁRIO SIMPLES VASSOURA NYLON C/ CABO VASSOURA PIAÇAVA C/ CABO VASSOURA PIAÇAVA C/ CABO VEDA ANEL PARA SANITÁRIO VEDA LIT 18L VEDALIT 18L	KRONA STARRETT STARRETT KRONA KRONA KRONA CELITE CELITE ATLAS ATLAS ATLAS VEDANEL VEDACIT	UND	20 5 5 30 10 10 10 20 20 50 100 100 20 20 30 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	12,00 78,00 4,00 9,00 14,90 35,50 3,40 194,00 99,00 8,00 7,50 19,90 6,90 174,00 13,90	60,00 390,00 120,00 90,00 149,00 355,00 68,00 3.880,00 4.950,00 800,00 750,00 3.980,00 207,00 3.480,00 278,00
356 357 358 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO TRENA 5 METROS TRENA 50 METROS UNIÃO ROSCAVEL 20MM UNIÃO ROSCAVEL 32MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM VÁLVULA PARA LAVATORIO VASO SANITÁRIO ACOPLADO VASO SANITÁRIO SIMPLES VASSOURA NYLON C/ CABO VASSOURA PIAÇAVA C/ CABO VASSOURÃO NYLON C/CABO VEDA ANEL PARA SANITÁRIO VEDALIT ISL VEDALIT ISL	KRONA STARRETT STARRETT KRONA KRONA KRONA CELITE CELITE ATLAS ATLAS ATLAS VEDANEL VEDACIT VEDACIT	UND	20 5 5 30 10 10 10 20 20 50 100 100 20 20 30 20 20 30 20 20 30 20 80 80 80 80 80 80 80 80 80 8	12,00 78,00 4,00 9,00 14,90 35,50 3,40 194,00 99,00 8,00 7,50 19,90 6,90 174,00 13,90 50,00	60,00 390,00 120,00 90,00 149,00 355,00 68,00 3.880,00 4.950,00 800,00 750,00 3.980,00 207,00 3.480,00 278,00 4.000,00
356 357 358 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO TRENA 5 METROS TRENA 50 METROS UNIÃO ROSCAVEL 20MM UNIÃO ROSCAVEL 32MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM UNIÃO ROSCAVEL 60MM VÁLVULA PARA LAVATORIO VASO SANITÁRIO ACOPLADO VASO SANITÁRIO SIMPLES VASSOURA NYLON C/ CABO VASSOURA PIAÇAVA C/ CABO VASSOURÃO NYLON C/CABO VEDA ANEL PARA SANITÁRIO VEDALIT 18L VEDALIT 18L VEDALIT 5L VERGALHÃO DE FERRO 1/4 12MT	KRONA STARRETT STARRETT KRONA KRONA KRONA CELITE CELITE ATLAS ATLAS ATLAS VEDANEL VEDACIT VEDACIT VEDACIT GERDAU	UND	20 5 5 30 10 10 10 20 20 50 100 100 200 30 200 200 30 20 20 80 100	12,00 78,00 4,00 9,00 14,90 35,50 3,40 194,00 99,00 8,00 7,50 19,90 6,90 174,00 13,90 50,00 17,90	60,00 390,00 120,00 90,00 149,00 355,00 68,00 3.880,00 4.950,00 800,00 750,00 3.980,00 207,00 3.480,00 278,00 4.000,00 1.790,00
356 357 358 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO TRENA 5 METROS TRENA 50 METROS UNIÃO ROSCAVEL 20MM UNIÃO ROSCAVEL 32MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM VÁLVULA PARA LAVATORIO VASO SANITÂRIO ACOPLADO VASO SANITÂRIO SIMPLES VASSOURA NYLON C/ CABO VASSOURA PIAÇAVA C/ CABO VASSOURĀO NYLON C/CABO VEDA ANEL PARA SANITÂRIO VEDALIT 18L VEDALIT 15L VERGALHÃO DE FERRO 1/4 12MT VERGALHÃO DE FERRO 3/8 12 MT	KRONA STARRETT STARRETT KRONA KRONA KRONA CELITE CELITE CELITE ATLAS ATLAS ATLAS VEDANEL VEDACIT VEDACIT VEDACIT GERDAU GERDAU	UND	20 5 5 30 10 10 10 20 20 50 100 100 200 30 20 20 20 80 100 100 100 100 100 100 100	12,00 78,00 4,00 9,00 14,90 35,50 35,50 34,0 194,00 99,00 8,00 7,50 19,90 6,90 174,00 13,90 50,00 17,90 50,00	60,00 390,00 120,00 90,00 149,00 355,00 68,00 3.880,00 4.950,00 800,00 750,00 3.980,00 207,00 3.480,00 278,00 4.000,00 1.790,00 5.000,00
356 357 358 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 373 374 375	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO TRENA 5 METROS TRENA 50 METROS UNIÃO ROSCAVEL 20MM UNIÃO ROSCAVEL 32MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM VÁLVULA PARA LAVATORIO VASO SANITÁRIO ACOPLADO VASO SANITÁRIO ACOPLADO VASO SANITÁRIO SIMPLES VASSOURA NYLON C/ CABO VASSOURA PIAÇAVA C/ CABO VASSOURĂO NYLON C/CABO VEDA ANEL PARA SANITÁRIO VEDALIT 18L VEDALIT 18L VEDALIT 5L VERGALHÃO DE FERRO 1/4 12MT VERGALHÃO DE FERRO 3/8 12 MT VERGALHÃO DE FERRO 4.2	KRONA STARRETT STARRETT KRONA KRONA KRONA CELITE CELITE CELITE ATLAS ATLAS ATLAS VEDANEL VEDACIT VEDACIT VEDACIT GERDAU GERDAU GERDAU	UND	20 5 5 30 10 10 10 20 20 20 50 100 100 200 30 20 20 20 80 110 110 110 110 110 110 110	12,00 78,00 4,00 9,00 14,90 35,50 3,40 194,00 99,00 8,00 7,50 19,90 6,90 174,00 13,90 50,00 17,90 50,00 10,50	60,00 390,00 120,00 90,00 149,00 355,00 68,00 3.880,00 4.950,00 800,00 750,00 3.980,00 207,00 3.480,00 278,00 4.000,00 1.790,00 5.000,00 210,00
356 357 358 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO TRENA 5 METROS TRENA 50 METROS UNIÃO ROSCAVEL 20MM UNIÃO ROSCAVEL 32MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM UNIÃO ROSCAVEL 40MM VÁLVULA PARA LAVATORIO VASO SANITÂRIO ACOPLADO VASO SANITÂRIO SIMPLES VASSOURA NYLON C/ CABO VASSOURA PIAÇAVA C/ CABO VASSOURĀO NYLON C/CABO VEDA ANEL PARA SANITÂRIO VEDALIT 18L VEDALIT 15L VERGALHÃO DE FERRO 1/4 12MT VERGALHÃO DE FERRO 3/8 12 MT	KRONA STARRETT STARRETT KRONA KRONA KRONA CELITE CELITE CELITE ATLAS ATLAS ATLAS VEDANEL VEDACIT VEDACIT VEDACIT GERDAU GERDAU	UND	20 5 5 30 10 10 10 20 20 50 100 100 200 30 20 20 20 80 100 100 100 100 100 100 100	12,00 78,00 4,00 9,00 14,90 35,50 35,50 34,0 194,00 99,00 8,00 7,50 19,90 6,90 174,00 13,90 50,00 17,90 50,00	60,00 390,00 120,00 90,00 149,00 355,00 68,00 3.880,00 4.950,00 800,00 750,00 3.980,00 207,00 3.480,00 2278,00 4.000,00 1.790,00 5.000,00

378	VERGALHÃO DE FERRO 5/16 12MT	GERDAU	UND	100	30,00	3.000,00	
379	VERGALHÃO DE FERRO 5/8 12 MT	GERDAU	UND	100	99,00	9.900,00	
380	VERNIZ INCOLOR 3.6 LT	LUX	UND	50	48,00	2.400,00	
381	VERNIZ MOGNO 3.6 LT	LUX	UND	50	48,00	2.400,00	
TOTAL	TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00027/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00027/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 28.302.534/0001-91.

ITEM(S): 77 - 78 - 91 - 110 - 123 - 148 - 150 - 151 - 154 - 164 - 168 - 175 - 188 - 193 - 209 - 243 - 277 - 278 - 288 - 330 - 337 - 359.

VALOR: R\$ 28.147,75.

EMPRESA: P J M FILHO COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI.

CNPJ: 17.371.518/0001-34.

```
 \begin{aligned} & \text{ITEM}(S): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 \\ & - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 75 - 76 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 \\ & - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 149 - 152 - 153 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 165 - 166 - 167 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 189 - 190 - 191 - 192 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 272 - 273 - 274 - 276 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 336 - 336 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381. \end{aligned}
```

VALOR: R\$ 579.654,55.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 02 de Agosto de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Kalinna Helen Franco Borges Código Identificador:D78223E6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

CÂMARA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL ESTADO DA PARAÍBA CONCURSO PÚBLICO EDITAL NORMATIVO Nº 001/2019 - CMPI/PB (PUBLICADO EM 02.08.2019)

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL, Estado da Paraíba, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, torna público, através da COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, em datas, locais e horários especificados neste Edital, abertura de inscrições para o Concurso Público nº 001/2019 — CMPI/PB, para provimento dos cargos públicos de Agente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais. O presente Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nesta RESOLUÇÃO, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

RESOLUÇÃO

I – DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

- 1. O presente Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal de Princesa Isabel em exercício indicados pela Presidente por meio de Portaria.
- 2. O Concurso Público será executado pela ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO EIRELI, doravante denominada ADVISE, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a Câmara Municipal de

Princesa Isabel sendo responsável, inclusive, pelos esclarecimentos necessários e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Concurso.

3. Compete a Comissão Especial do Concurso Público, supervisionar e fiscalizar todas as fases do presente Concurso Público.

II – DO CONCURSO PÚBLICO

- 1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, nos cargos constantes na Lei Municipal de Nº 1.362/2017, de 05 de outubro de 2017 c/c ao Art. 27, Parágrafo Único da Lei Federal de Nº 10.741/03, de 01 de outubro de 2003, Decreto Federal nº 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004, Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e demais legislações aplicáveis à espécie, dos cargos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público.
- 2. O prazo de validade do Concurso será de 02 anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Câmara Municipal de Princesa Isabel, ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 3. Os cargos, número de vagas em ampla concorrência, cadastro de reserva, remuneração, requisitos mínimos exigidos, jornada de trabalho semanal e a taxa de inscrição são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

N°	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS		TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
01	Auxiliar de Serviços Gerais	01	02	R\$ 998,00	Nível Fundamental Completo	30 horas semanais	60,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

N°	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS		TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
01	Agente Administrativo	01	02	R\$ 998,00	Nível Médio Completo	30 horas semanais	80,00

4. Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Câmara Municipal, fornecimento de transporte ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente concurso público.

III- DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital somente estará apto para investir-se ao cargo público respectivo, se atender às seguintes exigências, na data da posse:
- I ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos de nº 70.391/72 e de nº 70.436/72 e da Constituição Federal, Art. 12, parágrafo 1º;
- II ter idade mínima de 18(dezoito) anos;
- III estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- V achar-se no pleno exercício dos direitos políticos e civis;
- VI possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes da tabela do Capítulo II deste edital;
- VII não estar com idade de aposentaria compulsória;
- VIII no ato de posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- IX ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física **incompatível** com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pela equipe multiprofisssional indicada pela Câmara.
- 2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens supracitados neste Capítulo, conforme o cargo, perderá o direito à investidura no cargo.

IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

- 1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico http://www.advise.net.br, no período entre 14 horas do dia 06 de agosto de 2019 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de agosto de 2019, observado o horário local e os itens estabelecidos nos Capítulos II e III, deste edital.
- 2. Para as inscrições feitas pela Internet, o candidato deverá acessar o site: http://www.advise.net.br e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 2.1. Fazer a leitura do edital de abertura de inscrições para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas no mesmo;
- 2.2. Preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no site acima;
- 2.3. Indicar na Ficha de Inscrição o cargo interessado;
- 2.3.1. O candidato deverá optar por apenas um cargo de opção no concurso.
- 2.4. Imprimir o boleto bancário e pagar à respectiva taxa de inscrição, no valor correspondente a opção pleiteada, em qualquer agência bancária ou correspondente bancário;
- 2.4.1. O boleto referente à inscrição via Internet, deverá ser pago até o dia 02 de setembro de 2019.
- 3. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado até o momento anterior à liberação da Relação das Inscrições Deferidas. Após a liberação da Relação das Inscrições Deferidas, esta passa a valer como documento de orientação para a realização das provas do contempo.
- 4. O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação do boleto bancário, terá sua inscrição cancelada.
- 4.1. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da mesma.
- 5. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.
- 6. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.
- 7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a ADVISE e a Câmara Municipal o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

- 8. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição *online* pelo candidato, bem como, da compensação do boleto de pagamento referente à taxa de inscrição, com exceção, para este último aos candidatos economicamente hipossuficientes.
- 8.1. Devido à inconsistência na compensação de boleto bancário por parte dos sistemas financeiros dos bancos, caso o candidato pague o boleto bancário referente à taxa de inscrição e o mesmo não conste na Relação das Inscrições Deferidas, quando da publicação desta, o mesmo deverá **obrigatoriamente**, manifestar-se no prazo de recurso desta etapa, sob pena de cancelamento de sua inscrição, caso sua manifestação ou solicitação de deferimento de inscrição seja feita em prazo extemporâneo.
- 8.2. A ADVISE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.3. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 8.4. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição.
- 9. Fica vedada a isenção total ou parcial e a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Câmara Municipal.
- 10. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 11. O candidato que fizer duplicidade de inscrição, que vier a coincidir o horário da realização das provas, prevalecerá a última inscrição, sendo nula a primeira, sem direito a ressarcimento.
- 12. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 12.1. O candidato **não portador de deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por e-mail até o encerramento das inscrições *online*, anexando ao e-mail documento comprobatório da necessidade de tal atendimento, endereçado a **contato@advise.net.br** aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos Públicos, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após este período, o e-mail terá sua solicitação indeferida.
- 13. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar documento comprobatório da maternidade e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 14. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 15. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, presbiopia, estrabismo e congêneres.
- 16. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 17. O presente concurso público não oferecerá vagas exclusivas para pessoas com deficiência, em virtude do número de vagas ofertadas não atingir o percentual mínimo exigido em ampla concorrência, conforme o Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, ficando a reserva definida em caso do chamamento acima das vagas ofertadas

V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

- 1. Às pessoas economicamente hipossuficientes que pretendem fazer sua inscrição no presente concurso público, é assegurado o direito de requerer isenção da taxa de inscrição.
- 1.1. Os candidatos economicamente hipossuficientes deverão fazer suas inscrições, EXCLUSIVAMENTE, de forma presencial. Para isso, os interessados deverão procurar a Sede da Câmara Municipal de Princesa Isabel, localizada na Avenida Presidente João Pessoa, 340, Centro, Princesa Isabel, Paraíba, CEP 58.755-000, onde a ADVISE disponibilizará o Posto de Atendimento para essas inscrições no período de **06 a 08 de agosto de 2019**.
- 2. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá levar OBRIGATORIAMENTE uma cópia do boleto de pagamento da taxa de inscrição, o qual deve ser retirado, via Internet, após a realização da inscrição *on line* e anexar ao Formulário de Inscrição de Candidato Economicamente Hipossuficiente. O Formulário para os candidatos economicamente hipossuficientes estará disponível na sede da Câmara Municipal.
- 2.1. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher, **cumulativamente**, os seguintes requisitos:
- a) ser cadastrado no SISTAC (Sistema de Isenção de Taxa de Concurso) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- b) preencher o Formulário de Inscrição disponível no Posto de Atendimento, no qual indicará o Número de Identificação Social NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007;
- c) assinar declaração, que comprove a condição de hipossuficiência econômica, responsabilizando-se pelo teor da declaração, sob as penas da lei;
- d) apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, com identificação do último registro funcional, onde não deve constar a vigência de contrato de trabalho (demonstração da condição de desempregado) ou que comprove estar empregado e receber como renda até um salário mínimo:
- e) apresentar última declaração de Imposto de Renda, ou, declaração de isenção de Imposto de Renda, e;
- f) apresentar documento que comprove a vigência de seguro desemprego, se houver.
- 3. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.advise.net.br, até o dia 09 de agosto de 2019.
- 4. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento será divulgada, na internet, no endereço eletrônico www.advise.net.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 5. O candidato disporá de dois dias úteis, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, para interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção de taxa, conforme procedimentos divulgados no **Edital Normativo nº 001/2019 CMPI/PB** da Câmara Municipal de Princesa Isabel, no capítulo que compete aos recursos. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 6. A relação contendo o nome dos candidatos após os recursos será divulgada no dia 14 de agosto de 2019 no endereço eletrônico www.advise.net.br. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido poderá recolher a taxa de inscrição, no prazo estipulado para as inscrições convencionais que vão até 02/09/2019, mediante impressão do boleto que será disponibilizado no site www.advise.net.br.
- 7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 1.1. deste edital;
- d) não possuir o NIS (Número de Identificação Social) já identificado e confirmado na base de dados do SISTAC, na data da sua inscrição;
- e) que não conter informações suficientes para a correta identificação do mesmo na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 8. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico ou extemporâneo.

- 9. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 10. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 11. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 12. A Comissão Especial do Concurso Público consultará o órgão gestor do CadÚnico e órgãos públicos municipais, estaduais e federais para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 13. A declaração falsa sujeitará ao candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 14. As pessoas economicamente hipossuficientes participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

VI - DAS PROVAS

1. Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pontos por itens (questões) e o caráter avaliativo são os especificados no quadro abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA		PONTOS POR ITENS	CARÁTER AVALIATIVO	
	1	Português	20	3,0		
Auxiliar de Serviços Gerais		Matemática	10	2,0	Eliminatório e Classificatório	
		Conhecimentos Gerais	10	2,0		

NÍVEL MÉDIO COMPLETO						
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA		PONTOS POR ITENS	CARÁTER AVALIATIVO	
	Objetiva	Português	10	2,0		
Agente Administrativo		Conhecimentos Gerais	10	2,0	Eliminatório e Classificatório	
Agente Administrativo		Noções de Administração Pública	10	3,0	Eliminatorio e Ciassificatorio	
		Conhecimentos Específicos	10	3,0		

VII – DAS PROVAS OBJETIVAS

- 1. As Provas Objetivas constarão de 40 (quarenta) questões (conforme os Itens nos quadros do Capítulo anterior), todas de múltipla escolha com 05(cinco) alternativas de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01(uma) deverá ser assinalada como correta.
- 2. As Provas Objetivas serão avaliadas numa escala de 000,0 (zero) a 100,0 (cem) com três decimais, tendo o valor das questões de acordo com os quadros do Capítulo anterior.
- 3. Para todos os cargos, os conteúdos programáticos para os candidatos inscritos encontram-se no **Anexo I** deste Edital e serão divulgados amplamente no período das inscrições no site **www.advise.net.br**.
- 4. Após a realização das Provas Objetivas, a ADVISE divulgará os respectivos gabaritos de respostas em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas juntamente com cópias digitais das provas objetivas no site**www.advise.net.br**.

VIII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 1. As Provas Objetivas serão aplicadas na cidade de Princesa Isabel PB no dia 06 de outubro de 2019.
- 2. O candidato deverá acompanhar no endereço eletrônico www.advise.net.br, a partir do dia 30 de setembro de 2019, a 'Lista de Candidatos com Locais de Provas' onde estará indicando a data, o local e o horário de realização das provas objetivas.
- 3. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento da 'Lista de Candidatos com Locais de Provas'.
- 4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas instituições de ensino localizados na cidade de Princesa Isabel, a ADVISE reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 5. A ADVISE e a Câmara Municipal de Princesa Isabel não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
- 6. Não serão dadas informações quanto ao local e horário de provas ou fornecimento de gabaritos após a realização das provas objetivas por telefones, fax ou correspondência por carta.
- 7. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local citado acima.
- 8. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 9. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos assim que o candidato tiver acesso a 'Lista de Candidatos com Locais de Provas', devendo o mesmo entrar em contato com a ADVISE, através do e-mail contato@advise.net.br.
- 10. Só será procedida a alteração de cargo, na hipótese em que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para a 'Lista de Candidatos com Locais de Provas'.
- 11. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.
- 12. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de original de **um dos documentos** de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (modelo expedido posterior à data de publicação da Lei Federal Nº 9.503/97); c) caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia.
- 13. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

- 14. O boleto de pagamento pago não terá validade como documento de identidade.
- 15. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 16. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 17. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 18. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 19. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 20. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a ADVISE procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do Comprovante de pagamento quitado.
- 21. A inclusão de que trata o **item 20.** deste capítulo, será realizada de forma condicional e será confirmada pela ADVISE, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 22. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 20., a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 23. O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, prova em branco ou Folha de Respostas em branco, não é motivo suficiente para exclusão do concurso público, devendo o mesmo requerer prova e gabarito reserva e comunicar ao supervisor do local onde realiza a prova, para anotação em Boletim de Ocorrência de Sala (BOS), sendo excluído do concurso o candidato caso assim não proceda.
- 24. O candidato que por ventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do concurso público.
- 25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer esse direito, conforme o Cronograma Previsto, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 26. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta preta, na Folha de Respostas, onde serão de sua inteira responsabilidade.
- 27. O preenchimento correto das bolhas ópticas deverá ser feito conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha de Respostas.
- 28. Os fiscais da sala NÃO estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio Supervisor de Setor, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu Caderno de Provas.
- 29. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 30. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção**;
- 31. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 32. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 33. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de resposta e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.
- 34. As provas terão a duração de 04 (quatro) horas. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 hora;
- 35. A Folha de Resposta de cada candidato será personalizada, impossibilitando a substituição.
- 36. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- 36.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 36.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 12. deste Capítulo;
- 36.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 36.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 34. deste Capítulo:
- 36.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
- 36.6. For surpreendido utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos** ou calculadoras;
- 36.7. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, agenda eletrônica, bip, MP Players, iPod, iPhone, iPad, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, protetores auriculares e/ou equipamento similar;
- 36.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- 36.9. Não devolver as Folhas de Respostas e o Caderno de Questões cedido para realização das provas.
- 36.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
- 36.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
- 36.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.
- 36.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.
- 36.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
- 37. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, independentemente das sanções civis, penais e administrativas aplicadas à espécie.
- 38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 39. A ADVISE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados. Para isso, a ADVISE disponibilizará a cada candidato envelope com fechamento inviolável que servirá de porta objetos, devendo ser aberto somente do lado de fora do recinto de aplicação das provas.
- 40. Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal a Folha de Respostas DEVIDAMENTE ASSINADA, esclarecendo que a ADVISE fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente restando 01 (uma) hora para o término de aplicação das provas, sendo os respectivos modelos dos cadernos também disponibilizados no site da organizadora, em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação das mesmas.

- 41. Caso o candidato não assine a Folha de Respostas, o mesmo estará automaticamente ELIMINADO do certame.
- 42. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do concurso público.
- 43. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a Folha de Respostas. O único documento válido e exclusivo para avaliação do candidato é a Folha de Respostas, para a primeira fase do concurso.
- 44. Às Pessoas Com Deficiência (PCD) serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO

- 1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo classificado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
- 1.1. Os candidatos com nota inferior a 50,0 (cinquenta) pontos estarão automaticamente eliminados.
- 2. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância à Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Art. 27, Parágrafo Único, sucessivamente, o candidato que:
- 2.1. Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, aquele que:
- a) obtiver maior nota na prova de Português;
- b) obtiver maior nota na prova de Matemática;
- c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- d) persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.
- 2.2. Para os cargos de Agente Administrativo, aquele que:
- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota na prova de Noções de Administração Pública;
- c) obtiver maior nota na prova de Português;
- d) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

X-DOS RECURSOS

- 1. Serão admitidos recursos quanto:
- a) Ao indeferimento de inscrição;
- b) Ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservada às Pessoas economicamente hipossuficientes:
- c) Ao indeferimento da solicitação de condições especiais de prova;
- d) Às questões das Provas Objetivas Gabaritos das questões;
- e) Ao resultado das Provas Objetivas;
- 2. Somente será admitido 1 (um) recurso por candidato, em relação a cada alínea do item anterior.
- 2.1. O recurso relativo ao item "1. e" poderá conter as ponderações dos candidatos, referentes a mais de uma questão da prova objetiva ou de mais de um dos gabaritos oficiais preliminares da questão, devendo, para tanto, ser formulado apenas dentro de um instrumento de recurso (pedido) único.
- 2.2. Os recursos relativos ao item "1.a", "1.b", "1.c", "1.d" e "1.e", deverão ser interpostos com prazo de 48 horas a partir da publicação do resultado de cada uma dessas fases.
- 3. Os recursos referentes às alíneas "1.a" a "1.e" somente serão aceitos via internet, não sendo admitidos via fax.
- 4. Apenas serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
- 5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de formulário digital disponibilizado na "Área do Candidato" do site www.advise.net.br, a partir da indicação dos dados cadastrados do candidato.
- 5.1. Ao optar por recurso nos termos das alíneas "1.a a 1.e", os candidatos deverão proceder conforme orientação no referido formulário ou comunicado a ser publicado. As razões do recurso e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do(a) candidato(a); uma vez concluídos (razões e requerimentos), deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.
- 5.3. Os recursos em relação à alínea "1.e" deverão observar o que segue:
- a) As razões do recurso e os respectivos requerimentos não deverão conter qualquer identificação dos recorrentes, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação dos postulantes;
- b) Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do recurso ou de seus respectivos requerimentos, e serão indeferidos sumariamente os que não atenderem a essa condição;
- c) Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo, independentemente de interposição de recurso;
- d) Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, sendo as decisões disponibilizadas no site da ADVISE.
- e) Para as provas objetivas e para os gabaritos preliminares, a publicação dos gabaritos definitivos corresponderá às respostas dos recursos impetrados para esta fase do concurso público.
- 6. As decisões da ADVISE proferidas nos recursos previstos no item "1.a a 1.e" são terminativas.
- 7. O recurso previsto no item "1.a a 1.e" interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo, para tanto, consideradas as datas e horas dos respectivos registros eletrônicos de interposição.
- 8. Recursos inconsistentes, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão liminarmente indeferidos.
- 9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 9 acima.
- 11. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas neste capítulo; recursos inconsistentes, intempestivos e com argumentação idêntica a outros recursos.
- 12. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

XI – DAS NOMEAÇÕES

- 1. O provimento dos cargos ficará a critério da Presidência da Câmara Municipal de Princesa Isabel e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por Cargo, conforme a opção feita no ato da inscrição e de acordo com as necessidades do Município.
- 2. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final **obtida por opção de cargo**, de acordo com o disposto no **Capítulo IX** deste Edital.
- 3. A convocação para lotação dos candidatos dar-se-á por local indicado pelos mesmos no período de inscrição do presente Concurso Público, não estando o candidato que tomar posse, no direito de escolher local de melhor acesso, mesmo após o período de estágio probatório.
- 4. A convocação dar-se-á por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e mediante correspondência com Aviso de Recebimento AR, enviado ao candidato. Para tanto, é de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais e endereço sempre atualizados junto à Câmara Municipal de Princesa Isabel.
- 5. O candidato convocado terá um prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma vez por igual período para se apresentar perante a Secretaria da Administração da Câmara Municipal. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital implicará automaticamente em sua desistência, reservando-se à Secretaria da Administração da Câmara Municipal o direito de convocar o candidato subsequente para à nomeação.
- 6. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse, dentro do prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- 7. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação por cargo.
- 8. O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para sua posse: Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital; certidão de nascimento ou casamento; título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral; certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; cédula original de identidade; comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF; 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida; declaração fornecida de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; declaração firmada por ele próprio que atenda as exigências contidas no Capítulo III.
- 8.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

1. O resultado final do Concurso Público, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que por ventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão Especial do Concurso Público à Presidente da Câmara Municipal de Princesa Isabel, que o homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso, serão afixados no saguão da Câmara Municipal de Princesa Isabel e divulgados na Internet no endereço eletrônico **www.advise.net.br**.
- 2. Será publicado no veículo oficial de divulgação da Administração do Município, apenas o resultado dos candidatos que lograrem CLASSIFICAÇÃO no Concurso Público de acordo com o número de vagas oferecidas na Ampla Concorrência. Os demais candidatos aprovados terão seus nomes publicados no site da Organizadora e exposto no Saguão da sede da Administração do Município.
- 3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no veículo oficial de divulgação da Administração do Município.
- 4. A aprovação, no presente Concurso Público dos candidatos considerados **classificados**, gerará direito à nomeação, dentro do prazo de validade do concurso que é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Presidente, respeitando a legislação eleitoral vigente, e para os demais considerados aprovados gerará expectativa de direto, uma vez que farão parte da Lista de Cadastro de Reservas, mas ambas, quando se fizerem, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.
- 5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 6. Caberá à Presidente a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
- 7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital, aviso e/ou comunicado a ser divulgado no site da organizadora.
- 8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a ADVISE, localizada na Rua João Batista Amorim, 556, Centro, Guarabira, Paraíba, CEP 58.200-000, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Câmara Municipal de Princesa Isabel**, situada na Avenida Presidente João Pessoa, 340, Centro, Princesa Isabel, Paraíba, CEP 58.755-000, aos cuidados da Secretaria da Administração da Câmara Municipal, através de correspondência, preferencialmente, com AR (Aviso de Recebimento).
- 9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for contratado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 10. A Câmara Municipal de Princesa Isabel e a empresa ADVISE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; correspondência recebida por terceiros.
- 11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 12. A Comissão Especial do Concurso Público, bem como, a empresa ADVISE poderá em qualquer fase do certame alterar as datas apresentadas no Cronograma Previsto, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
- 13. A Câmara Municipal de Princesa Isabel e a empresa ADVISE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 14. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial do Concurso Público da **Câmara Municipal de Princesa Isabel** e pela ADVISE, no que tange a realização deste Concurso Público.

Princesa Isabel(PB), em 02 de agosto de 2019.

GLACINALDA DOMINGOS DA SILVA MORAIS

Presidente da Câmara Municipal de Princesa Isabel

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

► CONTEÚDO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTUGUÊS: Alfabeto: vogais e consoantes; Encontros vocálicos e consoantais; Sílabas: número e separação; Gênero: masculino e feminino; Sinônimos e antônimos das palavras; Classe de Palavras: artigo, substantivo, verbo, adjetivo, pronomes, conjunção, preposição, advérbio e numeral; Regras de acentuação; Escrita correta das palavras; Classificação das palavras quanto a sua acentuação; Interpretação de texto; Interpretação de texto ilustrativo.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Expressões numéricas; Sentenças matemáticas; O Sistema Monetário Brasileiro; As horas; As formas geométricas: triângulo, quadrado, retângulo, losango, paralelogramo, trapézio, pentágono, hexágono, heptágono; Antecessor e sucessor; Algarismos romanos; Sistema Métrico Decimal; Medida de temperatura; Problemas; Conjuntos.

CONHECIMENTOS GERAIS: Meios de transportes; Meios de comunicação: telefone móvel, WhatApp, Facebook, Telegram, Twitter; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais; Principais rios brasileiros; Aspectos sobre o Município e sobre o Estado: Autoridades municípais e estaduais; Serviços públicos; Limites do município; Zona urbana e zona rural; Datas comemorativas; População do município; Economia do município; Fundação do município; Poderes legislativo, executivo e judiciário do estado e do município.

NÍVEL MÉDIO

► CONTEÚDO PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTUGUÊS: 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Morfologia: elementos morfológicos: radical, tema, vogal temática, vogal ou consoante de ligação, afixo e desinência (nominal ou verbal); 4. Processos de formação de palavras: derivação e composição. 5. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 6. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 7. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 8. Pontuação; 9. Elementos da comunicação; 10. Funções da linguagem; 11. Paralelismo nas construções; 12. Coesão e coerência textual; 13. Informações Implícitas: pressupostos e subentendidos; 14. Novas regras da ortografia.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Assuntos de extrema relevância sobre política brasileira e do estado; Atitudes e ações de comportamentos religiosos no Brasil; Economia do Brasil e do estado; Cultura brasileira: artistas famosos, pintores, poetas; Assuntos de extrema relevância sobre esporte e educação no estado e no Brasil; Meios de comunicação: telefone móvel, WhatApp, Facebook, Telegram, Twitter; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais. 2. História do Município: Fundação, Contextualização Histórica, Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo; Símbolos municipais: brasão, hino, bandeira; Educação do Município; Limites Geográficos; Contexto populacional; Aspectos Econômicos; Aspectos Religiosos.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Constituição Federal de 1988 e suas alterações posteriores, 2. Lei Orgânica do Município e posteriores alterações. 3. Ética, Organização e Cidadania. 4. Serviço Público no Brasil: definição, natureza, espécies, Características. 5. Decreto-Lei Federal Nº 2.848/40: Da Periclitação da Vida e da Saúde – do Artigo 130 a 136; Dos Crimes Contra a Honra – do Artigo 138 a 145; Dos Crimes Contra o Patrimônio – Artigos 155 e 156; Dos Crimes Contra a Organização do Trabalho – do Artigo 197 a 207; Dos Crimes Contra a Administração Pública – do Artigo 312 a 327; Dos Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral – do Artigo 328 a 337.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Noções de Informática: *Hardware* - Componentes básicos do computador; *Tipos* e funções dos componentes do computador; *Software* - Tipos de softwares; Definições e características de arquivos e pastas; Sistema de arquivos; *Sistema Operacional Microsoft Windows XP* e 7 - Características básicas dos sistemas Windows; Principais componentes do Windows; Componentes e operações com janelas; Principais programas do Windows; *Pacote Office 2007 e 2010 (Word e Excel);Internet* - Conceitos e recursos da Internet; Características e funções dos principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Google Chrome); Características e funcionamento do Correio Eletrônico, Cliente de E-mail Mozilla Thunderbird; 2. Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Oficio; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, oficio, portaria e requerimento); 3. Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos.

ANEXO II

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS PARA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.362/2017

AGENTE ADMINISTRATIVO – Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material; praticar outros atos correlatos que lhe forem atribuídos; redigir, rever a redação ou encaminhar para aprovação minutas de documentos, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratem de assuntos de maior complexidade; receber, registrar e encaminhar o público aos Vereadores, para atendimento bem como preencher formulários de cadastro de visitantes e eleitores; organizar e manter atualizada a agenda de eventos da Câmara Municipal; digitar ou determinar a digitação de ofícios, leis, documentos diversos, segundo normas preestabelecidas bem como conferir os trabalhos digitados.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Efetuar todos os serviços de limpeza, alimentação e conservação da sede do Legislativo; providenciar materiais e produtos necessários para manter com boa qualidade os serviços de alimentação, conservação e higiene; executar outras tarefas atinentes a sua função que forem solicitadas pelo Presidente; proceder com discrição e cortesia, no exercício de suas funções; usar adequadamente os bens da Câmara Municipal, visando o aproveitamento e conservação; sugerir a seus chefes imediatos as providências que julgar úteis à efetivação dos respectivos serviços; levar ao conhecimento do chefe imediato as irregularidades de que tiver ciência, em razão das funções que exerça; comunicar ao chefe imediato e ao Setor de Pessoal quando não lhe seja possível comparecer ao serviço, declarando o motivo dessa impossibilidade e justificando-se nos termos das disposições que regulam o assunto.

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:218C579D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2019 ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00010/2019 ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de melhorias sanitárias domiciliares (MSD) no município de SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO- PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. INTIMAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, feita através do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, Edição do dia 19 de julho de 2019, ANO X | Nº 2394, página 16. Às 09:00 horas do dia 23/07/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 100/2019 de 30/04/2019, composta pelos servidores: LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA - Presidente; LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS - Membro; JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.	
1 - Execução dos Serviços da Obra de Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), no Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia							
J P S DE LIMA CONSTRUCOES	obra	1	490.105,06	490.105,06	1		
MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	obra	1	493.963,95	493.963,95	2		
E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	obra	1	496.528,00	496.528,00	3		

Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: J P S DE LIMA CONSTRUCOES LTDA - ME - Valor: R\$ 490.105,06. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do inciso I, Alínea "b", Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA	LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS			
Presidente da CPL				
JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA	Membro			
Membro				

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:7797E9AE

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





